



Diário Oficial

Nº 12.682 - Ano L

Quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 309, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a concessão de direito real de uso à Associação dos Produtores da Agricultura Urbana e Periurbana de Campinas e Região - Cio da Terra, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de direito real de uso à Associação dos Produtores da Agricultura Urbana e Periurbana de Campinas e Região - Cio da Terra, para a exploração e manutenção de horta comunitária, da área pública de propriedade da Prefeitura Municipal, transferida para a classe de bens dominicais através da Lei nº 13.940, de 17 de novembro de 2010, abaixo descrita e caracterizada:

“parte do Sistema de Lazer 10, localizada no Quarteirão 8.578 do Cadastro Municipal, do loteamento Conjunto Habitacional Parque Itajai, de propriedade da Municipalidade, com 12.926,98m² e as seguintes medidas e confrontações: 177,54m mais 44,54m mais 82,01m, onde confrontam com a Rua Dr. Pedro Miguel (antiga Rua 51), do mesmo loteamento; 33,72m, onde confronta com parte do Sistema de Lazer, área reservada para a Sanasa Campinas; 67,05m mais 164,43m mais 36,58m mais 48,42m mais 32,21m, onde confrontam com o remanescente do Sistema de Lazer”.

Art. 2º O bem público descrito no art. 1º desta Lei Complementar deverá ser utilizado pela concessionária, única e exclusivamente, para a execução e manutenção da horta comunitária, nos termos da Lei nº 9.549, de 10 de dezembro de 1997, e do Decreto nº 14.288, de 11 de abril de 2003.

§ 1º Fica vedada à concessionária do bem público objeto desta Lei Complementar a cessão a terceiros, a qualquer título, bem como o seu uso para fins diversos do estabelecido.

§ 2º Não poderá a concessionária utilizar o bem público objeto desta Lei Complementar para exibir ou permitir propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Art. 3º A concessão do direito real de uso de que trata esta Lei Complementar será outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos, em caráter gratuito e intransferível.

Art. 4º A concessão do direito real de uso será formalizada por termo a ser lavrado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 5º Fica revogada a presente concessão se a concessionária não der o destino designado à área concedida ou caso ocorra desvio de finalidade ou descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 1º No caso de revogação da concessão, a concessionária deverá restituir ao Poder Público municipal o bem concedido em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação desta concessão não importa em direito da concessionária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no imóvel.

Art. 6º Correrão por conta da concessionária as despesas com os custos e emolumentos cartoriais referentes à concessão de direito real de uso autorizada por esta Lei Complementar.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os arts. 2º a 6º da Lei nº 13.940, de 2010.

Campinas, 22 de setembro de 2021

DÁRIO SAADI
Prefeito de Campinas

autoria: Prefeito Municipal
protocolado nº 20/10/3323

LEI Nº 16.114, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a ementa e a redação do art. 1º da Lei nº 15.213, de 13 de maio de 2016, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, via internet, de informações sobre os plantões médicos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 15.213, de 13 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre os plantões médicos e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 15.213, de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Prefeitura Municipal de Campinas deverá divulgar a relação dos médicos e coordenadores que realizam atendimento em todas as unidades e equipamentos públicos de saúde que estejam em funcionamento na cidade.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o **caput** deverá conter os endereços das unidades e dos equipamentos públicos de saúde, o horário de atendimento e os nomes completos, a escala de plantão e as especialidades dos médicos e dos coordenadores que estão atendendo nessas unidades, das seguintes formas:

I - através de publicação em página de internet no sítio eletrônico do Município;

II - por meio de afixação de placas em lugar visível e de fácil leitura nas referidas unidades.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campinas, 22 de setembro de 2021

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

autoria: vereador Zé Carlos
protocolado nº 21/08/8781

LEI Nº 16.115, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Fundo de Apoio à Atividade Econômica do Município de Campinas, destinado a garantir o apoio e o implemento de políticas de fomento aos microempreendedores individuais e às micro e pequenas empresas, assim classificados nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com atuação no âmbito do município de Campinas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Apoio à Atividade Econômica do Município de Campinas, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, de forma a estabelecer os mecanismos de estruturação e controle para viabilizar o apoio e o fomento da capacidade empreendedora dos negócios no município de Campinas.

Art. 2º O Fundo de Apoio à Atividade Econômica do Município de Campinas tem por objetivo garantir o apoio e o implemento de políticas de fomento:

I - aos microempreendedores individuais, assim cadastrados na Prefeitura de Campinas;

II - às micro e pequenas empresas, assim classificadas nos termos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 3º O Fundo de Apoio à Atividade Econômica do Município de Campinas será constituído por recursos provenientes de:

I - dividendos recebidos das sociedades de economia mista em que o Município de Campinas é o sócio majoritário, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento);

II - rendimentos decorrentes das aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

III - dotações estaduais e federais, não reembolsáveis, a ele especificamente destinadas;

IV - contribuições, subvenções, auxílios e doações dos setores públicos e privados, nacionais ou estrangeiros;

V - alienações, aluguéis, concessões onerosas, fomento, recuperação de dívidas e multas por inadimplemento e demais operações resultantes da implementação de seus programas;

VI - doações de empresas beneficiadas com incentivo fiscal, nos termos da legislação do Município de Campinas;

VII - outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo único. O saldo financeiro do Fundo, apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte.

Art. 4º Os recursos do Fundo de Apoio à Atividade Econômica do Município de Campinas apenas serão disponibilizados para programas municipais voltados a beneficiários que tiverem registro e alvará de funcionamento ativo no Município de Campinas, nos termos estabelecidos no regulamento desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** deste artigo poderão ser aplicados para as seguintes finalidades:

I - fomentar a realização de investimentos e de capital de giro;

II - possibilitar o incremento de outros benefícios, como suporte técnico e assessoramento para tomada de decisão;

III - fomentar atividades de empreendedorismo desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo;

IV - apoiar programas de capacitação de empreendedores no município de Campinas;

V - incentivar e fomentar a implantação e manutenção de incubadoras de empresas de base tecnológica;

VI - fomentar e apoiar as empresas de base tecnológica participantes das atividades de empreendedorismo do Município de Campinas;

VII - incentivar e fomentar a ampliação do acesso ao crédito para os microempreendedores individuais e micro e pequenas empresas com atuação no âmbito do município de Campinas.

Art. 5º O Fundo de Apoio à Atividade Econômica do Município de Campinas será administrado por uma Diretoria Executiva composta de 3 (três) membros e por um Conselho Deliberativo composto de 8 (oito) membros.

Art. 6º O Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio à Atividade Econômica do Município de Campinas terá a seguinte composição:

I - Secretário Municipal de Governo;

II - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo;

III - Secretário Municipal de Finanças;

IV - Secretário Municipal de Trabalho e Renda;

V - Secretário Municipal de Gestão e Controle;

VI - Secretário Municipal de Justiça;

VII - 2 (dois) representantes de entidades da sociedade civil indicadas pelo Executivo Municipal, regularmente constituídas e com atuação no município de Campinas.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio à Atividade Econômica do Município de Campinas será designado pelo Prefeito Municipal, que o escolherá entre os seus membros componentes, aos quais compete eleger o Vice-Presidente e o Secretário.

Art. 7º A Diretoria Executiva do Fundo de Apoio à Atividade Econômica do Município de Campinas terá a seguinte composição:

I - Presidente, exercido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo;

II - Tesoureiro, exercido pelo Secretário Municipal de Finanças;

III - Secretário, indicado entre os secretários municipais integrantes do Conselho Deliberativo.

Art. 8º As deliberações da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio à Atividade Econômica do Município de Campinas serão tomadas por maioria, simples ou absoluta, conforme seu regimento interno, cabendo aos presidentes, além do seu voto pessoal, o voto de qualidade, no caso de empate nas votações.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo não receberão qualquer remuneração por tal participação, sendo seu desempenho considerado como serviço público relevante.

Art. 9º Compete ao Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio à Atividade Econômica do Município de Campinas:

I - deliberar sobre as proposições da Diretoria Executiva referentes aos objetivos do Fundo de Apoio à Atividade Econômica do Município de Campinas;

II - propor à Diretoria Executiva medidas que visem viabilizar o apoio e o fomento da capacidade empreendedora dos negócios no município de Campinas;

III - aprovar e alterar seu regimento interno.

Art. 10. Compete à Diretoria Executiva do Fundo de Apoio à Atividade Econômica do Município de Campinas:

I - sugerir ao Prefeito Municipal mecanismos de estruturação e controle para viabilizar o apoio e o fomento da capacidade empreendedora dos negócios no município de Campinas;

II - normatizar e sistematizar as políticas públicas de apoio e fomento aos microempreendedores individuais, assim cadastrados na Prefeitura de Campinas, e às micro e pequenas empresas, assim classificadas nos termos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

III - deliberar sobre a forma de aplicação dos recursos do Fundo de Apoio à Atividade Econômica do Município de Campinas;

IV - suspender ou restringir, temporária ou indefinidamente, parcialmente ou na sua totalidade, a concessão de crédito com recursos do Fundo de Apoio à Atividade Econômica do Município de Campinas, com base em parecer técnico e financeiro, com o objetivo de proteger o patrimônio do Fundo;

V - deliberar sobre as proposições do Conselho Deliberativo;

VI - convocar o Conselho Deliberativo, se necessário;

VII - aprovar e alterar seu regimento interno;

VIII - exercer atividades correlatas.

Art. 11. O Fundo de Apoio à Atividade Econômica do Município de Campinas terá suporte administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, denominada Secretaria Executiva, a fim de propiciar o recebimento, a expedição e tramitação de documentos, convocações, comunicações, atas das reuniões e demais atos necessários ao bom desempenho de suas finalidades.

Art. 12. O saldo positivo apurado em contas-correntes do Fundo de Apoio à Atividade Econômica do Município de Campinas, após decretação da sua extinção e tendo anteriormente suas obrigações assumidas quitadas, reverterá aos cofres públicos do Município de Campinas.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento para o exercício de 2021, para implantação do Fundo de Apoio à Atividade Econômica do Município de Campinas previsto nesta Lei.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

autoria: Executivo Municipal
protocolado nº 21/10/8708

DECRETO Nº 21.681, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º inciso I, da Lei nº 16.066 de 17 de Dezembro de 2020:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB - PREFEITURAS	
15.452.2015.1086	AQUISIÇÃO REFORMA DER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449051	OBRS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL - TOTAL	R\$ 238.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB - PREFEITURAS	

15.122.2015.4087	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL - TOTAL	R\$ 238.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de setembro de 2021

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo**°PMC.2021.00056074-70/SMS, e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.682, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 397.037,00 (Trezentos e noventa e sete mil e trinta e sete reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º inciso I, da Lei nº 16.066 de 17 de Dezembro de 2020:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 397.037,00 (Trezentos e noventa e sete mil e trinta e sete reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.312.463	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS - PORTARIA MC 369/GM/MC...	
R\$ 397.037,00		

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.312.463	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS - PORTARIA MC 369/GM/MC...	
R\$ 397.037,00		

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de setembro de 2021

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo**°PMC.2021.00057203-65/SMASDH e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.683, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

DELEGA A COMPETÊNCIA PARA A APROVAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS EDILÍCIOS E URBANÍSTICOS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL PRODUZIDOS COM A PARTICIPAÇÃO DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no 84, VI, "a" da Constituição Federal, que defere ao Chefe do Executivo a prerrogativa de dispor sobre a administração por meio de decreto; e

CONSIDERANDO o disposto no art. art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, que permite ao Chefe do Poder Executivo delegar funções administrativas que não sejam de sua exclusiva competência,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao titular da Secretaria Municipal de Habitação, a competência para aprovação dos estudos e dos projetos edilícios e urbanísticos de empreendimentos habitacionais de interesse social produzidos com a participação da Companhia de Habitação Popular de Campinas - Cohab, nos termos do art. 1º, parágrafo único, inciso V, da Lei nº 3.213, de 17 de fevereiro de 1965.

§ 1º Fica excetuada da delegação prevista no caput deste artigo, a aprovação de projetos de parcelamento do solo.

§ 2º A delegação prevista no caput deste artigo não dispensa a manifestação das demais Secretarias, tais como a Secretaria de Planejamento e Urbanismo no tocante ao planejamento, a Secretaria do Verde, Meio ambiente e Desenvolvimento sustentável em relação às questões ambientais, da Secretaria de Justiça para os casos de elaboração de Termo de ajustamento de conduta ou Decreto, bem como de outros órgãos da administração direta ou indireta no âmbito do Município de suas competências, quando o assunto assim o exigir.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

§ 3º A competência delegada nos termos do caput deste artigo será exercida em observância à legislação em vigor, respeitada a faculdade de serem os expedientes avocados pelo Prefeito, a qualquer tempo e a seu critério.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de setembro de 2021

DÁRIO SAADI

Prefeito de Campinas

PETER PANÚTTO

Secretário Municipal de Justiça

ARLY DE LARA ROMEO

Secretário Municipal de Habitação

RENATO NÍVEO GUIMARÃES MESQUITA

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Redigido conforme os elementos constantes do processo SEI COHAB.2021.00001953-19.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Em 22 de setembro de 2021

Processo nº: PMC.2021.00042577-77

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de VALE TRANSPORTE para atender os acompanhantes dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres do Procurador Municipal do Núcleo de Educação (4370768) e da Procuradoria Geral do Município (4373154) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça (4382736) que acataram o seu parecer, à vista das providências já adotadas pela Pasta, **RATIFICO** a contratação direta da Associação de Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC, no valor total de R\$ 43.037.280,00 (quarenta e três milhões trinta e sete mil duzentos e oitenta reais) onerando no presente exercício R\$ 1.434.576,00 (Um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais), conforme disposto no artigo 8º, incisos V e VII do Decreto Municipal nº 18.099/13. Publique-se.

Após, encaminhe-se ao Departamento Central de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, em seguida ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para a formalização do termo contratual pertinente, e a seguir, retorne-se o processo à Secretaria Municipal de Educação para demais providências e acompanhamento.

Campinas, 22 de setembro de 2021

MICHEL ABRAO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de Setembro de 2021

Processo Administrativo PMC.2021.00040853-81

Diante do exposto nos autos, autorizo a doação e destombamento de 01 (uma) espada de Oficial do Exército, por parte do 28º Batalhão de Infantaria Leve, a título de Prêmio Incentivo ao Estudo ao Aspirante -a- Oficial melhor conceituado no Curso de Formação de Oficiais da Reserva.

Encaminhe-se ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PLC, para formalização do Termo de Doação, consoante a minuta já apresentada e aprovada (doc.4145485).

Campinas, 22 de setembro de 2021

DÁRIO SAADI

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de Setembro de 2021

SEI nº: CAMPREV.2021.00002254-12

Interessado(a): Maria Francisca Velez Prado Souza

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária. (replicação por incorreção)

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **INDEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda e **INDEFIRO** o pedido de Imunidade de Contribuição Previdenciária. Tendo como base para o indeferimento a falta de norma específica regulamentadora sobre a matéria.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 22 de setembro de 2021

DÁRIO SAADI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00032831-38

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 251/2021 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de eletrodomésticos e bebedouro de pressão para as Unidades Escolares da SME.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, em virtude da solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. As respostas às solicitações de esclarecimento e o Adendo estão disponíveis no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 22 de setembro de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 280/2021-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2021.00010307-98

-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Registro de Preços de pacote desafio com indicador biológico 3h e integrador químico, com fornecimento de in-

cabadora em comodato **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 05:** das 08h do dia 07/10/21 às 09h do dia 08/10/21 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 05:** a partir das 09h do dia 08/10/21 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 13h do dia 08/10/21 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 24/09/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 22 de setembro de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00001084-32

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: RDC nº 11/2021 - Eletrônico

Objeto: Execução de obras de recapeamento com fresagem e controle tecnológico nas ruas Alcides Guermeli e Dr. Rocha Novais e Hermano Ribeiro da Silva, no Município de Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do despacho da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI4417183, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI4417267, e do disposto no art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 12.462/11, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, no valor global de R\$ 703.841,02 (setecentos e três mil oitocentos e quarenta e um reais e dois centavos), já aplicado o desconto linear de 2,88% sobre os preços unitários da Planilha Orçamentária do Município.

2. **HOMOLOGAR** o RDC nº 11/2021 - Eletrônico, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 22 de setembro de 2021

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 277/2021 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2021.00008029-08 **- Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **- Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado nas unidades administrativas da SME **- Recebimento das Propostas dos lotes 01 a 05:** das 08h do dia 06/10/21 às 09h30min do dia 07/10/21 **- Abertura das Propostas dos lotes 01 a 05:** a partir das 09h30min do dia 07/10/21 **- Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 07/10/21 **- Disponibilidade do Edital:** a partir de 23/09/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 22 de setembro de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

COMUNICADO SMASDH Nº 003/2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH, através da Coordenadoria de Acessibilidade Arquitetônica, do Departamento de Gestão da Política de Direitos da Pessoa com Deficiência - DGPP-CD, COMUNICA que realizará no dia **28/09/2021 (terça-feira)**, às **10h00**, no **Salão Vermelho do Paço Municipal**, localizado na **Avenida Anchieta, 200, Centro da cidade de Campinas/SP**, a palestra "ACESSIBILIDADE EM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS" - OLHAR ARQUITETÔNICO E JURÍDICO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS. O evento é mais uma atividade do "Setembro Verde", mês de conscientização para inclusão das pessoas com deficiências, e terá duração de 02 (duas) horas, sendo respeitados todos os protocolos sanitários.

Mais informações poderão ser obtidas na página da rede social: <https://www.facebook.com/smasdh.campinas>.

Campinas, 21 de setembro de 2021

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE FOMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO CMDCA Nº 01/2020

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 22/09/2021

PROCESSO SEI nº: PMC.2021.00009589-16

INTERESSADO: PROJETO LONA DAS ARTES

ASSUNTO: Celebração de Termo de Fomento - Edital nº CMDCA 2020

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer da Procuradoria de Assessoria Especializada - Núcleo de Assistência Social que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e Secretário Municipal de Justiça, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 18.099/2013, à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Cultura e a(o) PROJETO LONA DAS ARTES, inscrita no CNPJ nº 08.621.689/0001-83, com vigência de 12 (DOZE) meses, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$

R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 22 de setembro de 2021

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00059231-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Compromissário:** Zivko Produções Artísticas e Culturais Ltda. - EPP - CNPJ nº 11.273.016/0001-94 **Termo de Ajuste nº:** 024/20 **Termo de Aditamento de Ajuste nº:** 017/21 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo de execução até 31/12/2021 **Assinatura:** 20/09/2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED LESTE Nº 34, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/FUMEC nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018, o Comunicado SME nº 004, de 02 de fevereiro de 2021, e o Comunicado SME nº 071, de 19 de março de 2021, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologada a atualização/2021 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil "ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GARATUJA", CNPJ nº 57.494.866/0001-13, situada na Avenida Doutor Antônio Carlos Couto de Barros, nº 1145, Sousas, CEP 13.105-000, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2021.

Campinas, 21 de setembro de 2021

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Leste

PORTARIA NAED LESTE Nº 35, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/FUMEC nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018, o Comunicado SME nº 004, de 02 de fevereiro de 2021, e o Comunicado SME nº 071, de 19 de março de 2021, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologada a atualização/2021 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil "RECANTO INFANTIL BOLHA D' AGUA", CNPJ nº 51.885.101/0001-28, situada na Rua Adalberto Maia, nº 116, Taquaral, CEP 13.076-007, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2021.

Campinas, 21 de setembro de 2021

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Leste

PORTARIA NAED LESTE Nº 36, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/FUMEC nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 16, de 28 de novembro de 2018, o Comunicado SME nº 006, de 02 de fevereiro de 2021 e o Comunicado SME nº 071, de 19 de março de 2021, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam homologados os adendos/2021 dos Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais:

- I - CEI PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES;
- II - CEI PROFESSOR HILTON FEDERICCI;
- III - CEI ISAURA ROQUE QUÉRCIA;
- IV - EMEF DOUTOR LOURENÇO BELLOCCHIO;
- V - EMEFEI RAUL PILA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2021.

Campinas, 21 de setembro de 2021

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Leste

PORTARIA NAED LESTE Nº 37, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/FUMEC nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018, o Comunicado SME nº 004, de 02 de fevereiro de 2021, e o Comunicado SME nº 071, de 19 de março de 2021, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologada a atualização/2021 do Projeto Pedagógico da escola

la privada de Educação Infantil "ESCOLA INFANTIL PARAÍSO", CNPJ nº 51.901.734/0001-82, situada na Rua Duque de Caxias, nº 912, Centro, CEP 13015-311, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2021.

Campinas, 21 de setembro de 2021

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Leste

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 07, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Sudoeste, com fundamento no Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007 e no Art. 13 da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018, e considerando o Parecer da Comissão designada pela Portaria SME nº 15, de 11 de fevereiro de 2020, conforme consta no Protocolado nº 2020/10/2716,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, para fins de credenciamento e autorização de funcionamento, o Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ESCOLA CEZARETTI EDUCACIONAL LTDA-ME - RECANTO ACALANTO, CNPJ nº 16.712.644/0001-42, matriz, localizada na Rua Andirá, nº 102, Parque Universitário de Viracopos, CEP 13.056-475, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas/SP.

Art. 2º Após este ato, os responsáveis pela escola ficam obrigados à elaboração do Projeto Pedagógico nos termos da Resolução SME em vigência, e sua homologação pela autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 22 de setembro de 2021

MARCUS VENÍCIUS DE BRITO COELHO

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Sudoeste

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº08, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Sudoeste, com fundamento no Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, da Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018, e considerando o Parecer da Comissão designada pela Portaria SME nº 15, de 11 de fevereiro de 2020, conforme consta no Protocolado nº 2020/10/2716,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, conforme anexo único, o Regimento Escolar próprio da escola privada de Educação Infantil ESCOLA CEZARETTI EDUCACIONAL LTDA-ME - RECANTO ACALANTO, CNPJ nº 16.712.644/0001-42, matriz, localizada na Rua Andirá, nº 102, Parque Universitário de Viracopos, CEP 13.056-475, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas/SP.

Art. 2º O Regimento Escolar terá vigência mínima de quatro anos, e deverá ser reelaborado mediante adendos ou alterações regimentais, quando as seguintes situações assim o exigirem:

- I - aperfeiçoamento do processo educativo e alteração na legislação educacional;
- II - modificação na tipologia da escola; e
- III - alteração de mantenedora e/ou de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 22 de setembro de 2021

MARCUS VENÍCIUS DE BRITO COELHO

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Sudoeste

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO ESCOLAR

ESCOLA CEZARETTI EDUCACIONAL LTDA-ME - RECANTO ACALANTO

TÍTULO I

DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 1º A ESCOLA CEZARETTI EDUCACIONAL LTDA-ME, denominada RECANTO ACALANTO, situada na Rua Andirá, nº 102, Parque Universitário de Viracopos, Campinas, São Paulo, CEP 13.056-475, jurisdicionada à Secretaria Municipal de Educação de Campinas, São Paulo, destina-se ao atendimento de crianças da faixa etária de quatro a cinco anos de idade, pré-escola.

Art. 2º A escola é mantida pela ESCOLA CEZARETTI EDUCACIONAL LTDA-ME entidade mantenedora, CNPJ 16.712.644/0001-42, com sede na Rua Andirá, nº 102, Bairro Parque Universitário de Viracopos, Campinas, São Paulo, contrato social registrado no Registro Civil de Pessoas Naturais do 2º Subdistrito, em 25 de junho de 2012.

Art. 3º A escola RECANTO ACALANTO mantém o curso Educação Infantil, pré-escola, oferecido a crianças de quatro anos e cinco anos de idade, em condições adequadas, assim organizado:

I - infantil, crianças de quatro anos de idade;

II - pré, crianças de cinco anos de idade.

Parágrafo único. A Escola funciona no período diurno sob regime de externato, podendo matricular-se alunos para cursarem os períodos:

I - matutino, das 7h às 11h;

II - vespertino, das 13h às 17h;

III - integral, das 7h às 18h e 30min.

Art. 4º A ESCOLA CEZARETTI EDUCACIONAL LTDA-ME, doravante designada por RECANTO ACALANTO, rege-se-á por este Regimento Escolar.

TÍTULO II

DOS FINS E DOS OBJETIVOS

Art. 5º A Escola Recanto Acalanto, entidade de direito privado, está a serviço das necessidades e características de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos, independentemente de sexo, etnia, cor, situação socioeconômica, credo religioso e ideologia política, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana e contrário a qualquer forma de preconceito ou discriminação.

Art. 6º A Escola Recanto Acalanto tem por finalidade promover o desenvolvimento integral da criança, complementando a ação da família e da comunidade, no processo educativo e cognitivo.

Art. 7º A Escola Recanto Acalanto tem por objetivo geral assegurar à criança atividades curriculares estimuladoras proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar e o desenvolvimento da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, linguístico, moral e social, mediante a ampliação de suas experiências e o estímulo ao interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

Art. 8º A Escola Recanto Acalanto, além do objetivo geral e dos previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB, nº 9.394 de 1996, na Declaração Universal dos Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente, tem ainda os seguintes objetivos específicos:

I - criar um ambiente favorável ao desenvolvimento e ao ajustamento social e afetivo:

II - propiciar à criança o desenvolvimento da criatividade, especialmente como elemento de autopreservação;
 III - proporcionar à criança seu desenvolvimento individual para que ela tenha capacidade de estabelecer novas relações entre situações já vivenciadas e as que serão apresentadas e nas quais deverá se integrar;
 IV - estimular a curiosidade, a iniciativa e a independência da criança;
 V - desenvolver a psicomotricidade que favoreça o desenvolvimento da personalidade e melhor preparo para o aprendizado;
 VI - promover iniciação à matemática e ao pensamento científico;
 VII - propiciar o desenvolvimento de hábitos de asseio, ordem, economia e iniciativa;
 VIII - semear virtudes cívicas, sociais e morais que conduzam ao amor à Pátria, ao bem comum, bem como o respeito aos seus semelhantes e à natureza;
 IX - promover o senso de autodisciplina consciente;
 X - propiciar o desenvolvimento de habilidades específicas para a eficiência da aprendizagem no próximo ciclo escolar de ensino fundamental;

XI - possibilitar o diagnóstico oportuno e preventivo das deficiências do desenvolvimento da criança, orientando e encaminhando a profissionais especializados.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

CAPÍTULO I

DA FAIXA ETÁRIA

Art. 9º A Escola Recanto Acalanto oferece a Educação Infantil, pré-escola, para crianças organizadas por faixa etária:

I - Infantil, crianças da faixa etária de quatro anos completos até o dia 31 de março no ano da matrícula;
 II - Pré, crianças da faixa etária de cinco anos completos até o dia 31 de março no ano da matrícula.

CAPÍTULO II

DA DURAÇÃO DOS PERÍODOS LETIVOS

Art. 10. A carga horária mínima anual é de oitocentas horas distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, tendo por jornada mínima diária quatro horas.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE AGRUPAMENTO DE ALUNOS

Art. 11. A Educação Infantil, primeira etapa da educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e comunidade, conforme Lei nº12.796, de 2013.
 Parágrafo único. A escola organiza os agrupamentos da Pré-escola para crianças de quatro a cinco anos de idade.

CAPÍTULO IV

DO CURRÍCULO

Art. 12. O currículo na Educação Infantil é o conjunto das interações e brincadeiras que garantem experiências com o conhecimento e a cultura em meio às práticas sociais que se dão entre as crianças, suas famílias e os educadores, acolhendo a heterogeneidade expressiva das diversidades e constituindo história de vida no âmbito das ações educacionais:

I - relações sociais e culturais da criança;
 II - vivências narrativas de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita;
 III - relações quantitativas;
 IV - relações com variadas formas de expressões artísticas;
 V - vivências éticas e estéticas;
 VI - promoção de vivências com o conhecimento e a cultura na sua diversidade;
 VII - interações que permitam a autonomia da criança;
 VIII - relações com o mundo físico e social;
 IX - interações com as manifestações e tradições culturais, prioritariamente locais e regionais;

X - uso de recursos tecnológicos e midiáticos.

CAPÍTULO V

DO PROJETO PEDAGÓGICO

Art. 13. O Projeto Pedagógico da Escola Recanto Acalanto é o registro de toda ação escolar e contém:I - caracterização da escola:

a) razão social;
 b) endereço da escola, endereço eletrônico e telefone(s);
 c) horário de funcionamento;

II - Recursos Humanos:

a) quadro de identificação dos profissionais mencionando nome, RG, no caso dos professores incluir carga horária semanal, habilitação e área e agrupamento/turma de atuação;
 b) quadro de horário detalhado de cada profissional da escola, contendo: entrada, saída, almoço, turmas atendidas, horário de formação/capacitação e outros;
 III - organização geral da escola:

a) calendário escolar com o indicativo da data prevista para o início das atividades educacionais;
 b) critérios de enturmação/agrupamentos das crianças;
 c) plano de trabalho dos gestores da escola;
 d) plano de ações formativas/capacitação da equipe;

IV - organização pedagógica:

a) descrição dos recursos pedagógicos;
 b) propósitos educativos da escola;
 c) objetivos da Educação Infantil;
 d) organização pedagógica dos tempos/espacos escolares;
 e) processos de avaliação de aprendizagem;
 f) alimentação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 1.010, de 10 de maio de 2006, Artigo 5º;
 V - Termo de homologação do Projeto Pedagógico.

TÍTULO IV

DO REGIME ESCOLAR

CAPÍTULO I

DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 14. A Escola Recanto Acalanto elaborará anualmente o seu Calendário Escolar, integrando-o ao Projeto Pedagógico da Escola, baseado na legislação vigente e submetido à homologação do órgão competente,contendo:

I - duzentos dias e oitocentas horas de efetivo trabalho escolar;
 II - período de férias e de recesso escolar:
 a) as férias escolares terão trinta dias corridos, correspondentes ao mês de julho; e
 b) o recesso escolar trinta dias de dezembro a janeiro;
 III - reuniões pedagógicas e de pais e mestres, ao final de cada bimestre, totalizando quatro reuniões pedagógicas;
 IV - período de elaboração e/ou reformulação do Projeto Pedagógico da escola, semestral, sendo no início do ano letivo e no início do 2º semestre;

V - período de planejamento geral, semestral, sendo no início do ano letivo e no início do 2º semestre.

CAPÍTULO II

DA MATRÍCULA

Art. 15. A matrícula será efetuada mediante requerimento do(a) pai/mãe ou responsável, no decorrer do ano letivo.
 Art. 16. No ato da matrícula o(a) pai/mãe ou responsável pelo(a) aluno(a) deve apresentar:

I - certidão de nascimento ou RG da criança;
 II - comprovante de residência;
 III - atestado de saúde recente, expedido por médico pediatra ou Posto de Saúde;
 IV - RG e CPF do responsável pelo(a) aluno(a);

V - carteira de vacinação do(a) aluno(a).

Art. 17. A concordância expressa do(a) pai/mãe ou responsável com os termos deste Regimento Escolar será condição para efetivação da matrícula.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO

Art. 18. A avaliação na Educação Infantil:I - é concebida na perspectiva de educação integral;
 II - é prevista como um movimento de acompanhamento da trajetória individual da criança no cotidiano das ações educacionais, envolvendo o seu pensar e fazer com o outro, com o conhecimento e a cultura, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação;
 III - tem como finalidade documentar a trajetória da criança e compor material que subsidie a reflexão, o planejamento e o replanejamento das ações educacionais para a permanente qualificação da Educação Infantil; e
 IV - será realizada pelos educadores por meio da observação crítica, reflexiva e criativa no acompanhamento das brincadeiras, da relação da criança com o outro, com o conhecimento e a cultura.
 Parágrafo único. A trajetória individual da criança para as finalidades da avaliação descritas neste artigo compreende a vivência da criança na relação processual de interações, transformações e ressignificações.

CAPÍTULO IV

DA FREQUÊNCIA

Art. 19. A Escola Recanto Acalanto fará o controle sistemático da frequência diária do(a)s aluno(a)s às atividades escolares com a finalidade de garantir a adoção de medidas que preservem o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, e que atendam do disposto na legislação em vigor, sobretudo o Estatuto da Criança e do Adolescente.

TÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GESTÃO ESCOLAR

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

Art. 20. A Escola conta com a seguinte organização:I - direção;
 II - corpo docente;
 III - corpo discente;
 IV - equipe de apoio à ação educativa.

Seção

Da Direção

Art. 21. A Direção da Escola é o núcleo executivo que organiza, controla e supervisiona todas as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar.
 Parágrafo único. A Direção da Escola é exercida por educador habilitado nos termos da legislação vigente.

Subseção I

Das Competências, Atribuições e Deveres

Art. 22. São competências, atribuições e deveres do(a) Diretor(a):I - dirigir a escola, pedagógica e administrativamente, cumprindo e fazendo cumprir as leis, regulamentos, o calendário escolar e as determinações dos organismos superiores de supervisão;
 II - coordenar os trabalhos da escola, no sentido de levá-la a atingir os objetivos propostos;
 III - representar a escola junto à comunidade, criando condições para maior integração escola-comunidade;
 IV - convocar e participar das reuniões com os docentes;
 V - receber, informar, despachar e assinar documentos, encaminhando-os às autoridades competentes;
 VI - cumprir e fazer cumprir as normas didáticas, pedagógicas e administrativas da escola, bem como o disposto no presente Regimento;
 VIII - representar a escola em juízo e perante as autoridades federais, estaduais e municipais;
 IX - presidir reuniões e festividades promovidas pela escola ou delegar competência para esse fim;
 X - abrir, rubricar e encerrar os livros em uso pela escola;
 XI - manter atualizada a documentação da escola;
 XII - promover o contínuo aperfeiçoamento dos recursos físicos, materiais e humanos da escola;
 XIII - encaminhar proposta de admissão e demissão do pessoal componente da equipe escolar à Mantenedora, nos termos da legislação vigente;
 XIV - aplicar as penalidades previstas pela legislação específica, Consolidação das Leis do Trabalho, CLT;
 XV - comunicar às autoridades competentes a ocorrência de doenças infectocontagiosas na escola;
 XVI - tomar medidas de emergência em situações não previstas;
 XVII - dar solução ou encaminhamento aos casos omissos e aqui não previstos a quem de competência técnica, administrativa ou institucional.

Subseção II

Dos Direitos

Art. 23. São direitos do(a) Diretor(a):I - exercer profissionalmente suas atividades, tendo como parâmetro as normas didáticas e pedagógicas gerais;
 II - usufruir do disposto na legislação trabalhista vigente, CLT.
 Art. 24. A direção contará com um(a) Assistente de Direção para auxiliá-la, cujas atribuições e competências serão definidas pela direção, no âmbito do disposto no Artigo 22 do presente Regimento.
 Parágrafo único. O(A) Assistente de Direção substituirá a direção em suas ausências.

Seção II

Do Corpo Docente

Art. 25. A docência deve ser entendida como processo planejado de intervenções diretas e contínuas entre a experiência vivenciada do educando e o saber sistematizado, tendo em vista a apropriação, construção e recriação de conhecimento pelos educandos e o compromisso assumido com o conjunto da escola, através da participação em ações coletivamente planejadas e avaliadas, de acordo com a legislação vigente.

Art. 26. Fazem parte do Corpo Docente, professores em regência de classe, professores substitutos e professores de atividades específicas.

Subseção I

Dos Direitos

Art. 27. São direitos do Corpo Docente:I - participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola;
 II - opinar sobre programas escolares;
 III - utilização dos recursos pedagógicos auxiliares disponíveis na Escola;
 IV - requisitar os materiais didáticos necessários às suas atividades.

Subseção II

Dos Deveres

Art. 28. São deveres do Corpo docente, observado o Art.13 da LDB, Lei nº 9.394 de 1996:I - respeitar deveres oriundos do Regimento Escolar;
 II - planejar adequadamente seu trabalho junto aos alunos no que se refere a objeto, conteúdo, técnicas, linha pedagógica e proposta pedagógica;
 III - zelar pelo bom nome da escola dentro e fora dela e ser pontual no cumprimento do horário escolar;
 IV - manter permanente contato com pais de alunos juntamente com a direção;
 V - participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade;
 VI - participar da elaboração do Projeto Pedagógico;
 VII - elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins;
 VIII - participar das reuniões pedagógicas;
 IX - conhecer e respeitar as leis constitucionais e as normas da escola;
 X - manter em dia a escrituração escolar nos diários de classe retratando fielmente as ocorrências e/ou informações

prestadas às famílias/responsáveis legais, à coordenação e à direção;

XI - avisar, com antecedência, a coordenação escolar, quando não puder cumprir seu horário de trabalho;
XII - evitar atrasos, caso isso aconteça por mais de quinze minutos, o(a) professor(a) sofrerá o desconto da respectiva hora-aula e não deverá entrar em sala naquele horário;
XIII - apresentar-se convenientemente trajado;
XIV - levar o material didático necessário ao dirigir-se para a sala de aula, evitando abandonar a turma ou mandar aluno buscar material na sala dos professores;
XV - ter domínio do conteúdo que ensina e buscar aperfeiçoá-lo de modo a inteirar-se dos avanços mais recentes na sua área de atuação;
XVI - perceber a necessidade de estar sempre atualizado com relação às questões pedagógicas referentes ao processo ensino/aprendizagem;
XVII - buscar métodos que lhe permitam ampliar o conteúdo de suas aulas, aumentando o interesse dos alunos;
XVIII - estar disposto a participar de grupos de estudos em que serão aperfeiçoados e ampliados os conhecimentos, o que contribuirá significativamente para o crescimento como pessoa e profissional;
XIX - estar disposto a participar e colaborar na criação de atividades especiais, curriculares ou não;
XX - preocupar-se, não só em ensinar os conteúdos pertinentes à sua disciplina, mas fundamentalmente com a formação do aluno como um verdadeiro cidadão.

Subseção III

Das Proibições

Art. 29. É vedado ao(á) Professor(a):I - fazer qualquer tipo de campanha com a finalidade de arrecadar donativos ou contribuições, sem a prévia autorização da Direção;
II - ministrar ou indicar professores de aulas particulares para alunos da escola;
III - atender, durante as aulas, as pessoas estranhas, bem como a telefonemas; nos casos de urgência, o recado será notado e transmitido ao professor;
IV - usar correções punitivas.

Seção III

Da Equipe de Apoio

Art. 30. A Equipe de Apoio é composta por:I - Coordenador(a) Pedagógico(a);
II - Auxiliar de ensino, Recreacionista;
III - Secretário(a) de Escola;
IV - Auxiliar Administrativo(a);
III - Equipe de Limpeza e Manutenção.

Subseção

Do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a)

Art. 31. A função de coordenação pedagógica deve ser entendida como o processo integrador e articulador das ações pedagógicas e didáticas desenvolvidas na escola.

Art. 32. São direitos do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a):

I - participar da elaboração do Projeto Pedagógico, coordenando as atividades do planejamento quanto aos aspectos curriculares;
II - o disposto na legislação trabalhista vigente, CLT.
Art. 33. São deveres do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a):
I - substituir a Direção ou Auxiliar de Direção em suas ausências;
II - acompanhar, avaliar e controlar o desenvolvimento da programação do curricular;
III - elaborar relatórios de suas atividades e participar da elaboração dos relatórios da escola;
IV - prestar assistência técnica aos professores, visando assegurar a eficiência do desempenho dos mesmos para a melhoria do padrão de ensino;
V - propor e coordenar as atividades de aperfeiçoamento e de atualização de professores;
VI - elaborar, coordenar e executar a programação de sua área de atuação;
VII - controlar e avaliar o processo educativo;
VIII - assistir a Direção em sua área de atribuição;
IX - recomendar e propor a utilização de materiais didáticos;
X - coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico.

Subseção I

Do(a)s Auxiliares de Ensino e Recreacionistas

Art. 34. São direitos do(a)s Auxiliares e Recreacionistas, o disposto na legislação trabalhista vigente, CLT.Art. 35. São deveres do(a)s Auxiliares de Ensino e Recreacionistas:
I - acompanhar os alunos na entrada e na saída das classes e outras dependências da escola, bem como em suas imediações, aconselhando e orientando os que estiverem transgredindo o Regimento Escolar;
II - manter em ordem os alunos nas salas de aula e outros locais, na ausência do(a)s professor(e)a(s);
III - tomar todas as providências necessárias à disciplina dos alunos, de modo a assegurar o normal funcionamento da vida escolar;
IV - encaminhar à Direção problemas disciplinares que necessitem de medidas restritivas;
V - assistir aos alunos que adoecem ou sofram acidentes, encaminhando-os ao destino conveniente;
VI - atender aos professores nas solicitações de material escolar, em sala de aula, em casos disciplinares ou de assistência a alunos;
VII - proceder à entrega de correspondência, circulares e outros documentos aos funcionários da escola;
VIII - colaborar na organização de solenidades ou festas escolares, acompanhando os alunos para mantê-los em boa conduta;
IX - verificar as condições de asseio e utilização das salas de aula e outros locais, comunicando ao Diretor as irregularidades e/ou problemas existentes;
X - executar demais serviços relacionados às suas funções;
XI - ensinar e utilizar formas de cortesia, com funcionários, mães e alunos;
XII - auxiliar nas atividades de pátio, tomando conta de alunos, evitando o que os mesmos briguem entre si ou se machuquem;
XIII - tomar conhecimento do local ou motivo causador de acidentes, para que a Escola tenha condições de comunicar o ocorrido aos pais;
XIV - motivar o aluno para que coma todo seu lanche;
XV - brincar o máximo com as crianças, dirigindo ou promovendo sempre atividades variadas para que os alunos em pátio mantenham-se ocupados;
XVI - anotar todos os recados que recebidos das mães e responsáveis, passando-os aos destinatários;
XVII - não interpelar os alunos com voz alterada e sempre explicar os motivos quando tiver que chamar sua atenção.

Subseção III

Do(a) Secretário(a) de Escola e Auxiliar Administrativo

Art. 36. Cabe ao(á) Secretário(a) de Escola a consecução das atividades e tarefas relativas ao expediente escolar, atividades de secretaria em geral, documentação de alunos, controle de horário de entrada e saída de pessoal, atendimento de pais ou responsáveis pelos alunos, pessoal da Secretaria da Educação e demais órgãos públicos.
Parágrafo único. O(a) Secretário(a) de Escola será auxiliado(a), em suas atividades, pelo(a) Auxiliar administrativo, cabendo a este(a) a consecução das tarefas que lhe forem atribuídas.

Subseção IV

Da Equipe de Limpeza e Manutenção

Art. 37. São direitos dos integrantes da Equipe de Limpeza e Manutenção, aqueles dispostos na legislação trabalhista vigente, CLT.

Art. 38. São deveres dos integrantes da Equipe de Limpeza e Manutenção:

I - acompanhar e auxiliar a entrada e saída dos educandos, se solicitado;
II - auxiliar na preparação dos ambientes para os eventos;
III - manter a limpeza e a ordem nas dependências da escola;
IV - o cuidado e preservação dos recursos físicos e didáticos, higiene e limpeza nos locais ocupados, atenção e resolução dos problemas ou imprevistos que possam surgir no dia-a-dia;
V - executar os serviços de limpeza e arrumação das dependências que lhe forem atribuídos;
VI - zelar pela conservação do prédio, de suas dependências internas e externas e do mobiliário em geral;
VII - estar atento à segurança dos portões, portas, janelas e vitrais, dando conhecimento à Direção de qualquer irregularidade;
VIII - verificar o uso de iluminação e água, bem como dos equipamentos da escola, evitando mau uso ou desperdício;
IX - executar os demais serviços relacionados à função, a critério da Direção.

Seção IV

Do Corpo Discente

Art. 39. O corpo discente é constituído pelo(a)s aluno(a)s regularmente matriculado(a)s na escola, aos(ás) quais se aplicam, diretamente ou através de seus pais/mães ou responsáveis legais, as disposições deste Regimento Escolar.

Art. 40. São direitos do(a)s aluno(a)s, através de si ou através de seus pais/mães ou responsáveis legais:

I - serem respeitado(a)s em sua individualidade;
II - receberem a educação e o ensino que constituem as finalidades e os objetivos da escola, nos termos deste Regimento Escolar;
III - terem assegurados todos os direitos como pessoa humana;
IV - serem considerados e valorizados na sua individualidade sem comparações ou preferências;
V - serem orientados em suas dificuldades;
VI - usufruírem de ambiente que possibilite o aprendizado;
VII - poderem desenvolver sua criatividade;
VIII - serem ouvidos em suas queixas ou reclamações;
IX - serem atendido(a)s em suas dificuldades de aprendizado.
Art. 41. São deveres do(a)s aluno(a)s, assim como de seus pais/mães e responsáveis legais:
I - cumprir as normas da escola;
II - observar a pontualidade e assiduidade quanto às atividades escolares, que será sempre estimulada pelo processo educativo;
III - o uso do uniforme escolar;
IV - manifestar respeito à Direção, Coordenação, Professore(a)s e Funcionário(a)s;
V - respeitar o(á)s colegas, manifestando-se sempre com cordialidade e simpatia.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 42. A gestão escolar é o processo coletivo que envolve a tomada de decisão, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do funcionamento da escola, envolvendo todos os seus participantes.

CAPÍTULO III

DO APERFEIÇOAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 43. A Escola Recanto Acalanto assegura o contínuo aperfeiçoamento de seus recursos humanos através de reuniões, encontros, palestras, cursos e outros eventos, atendendo a todos os profissionais envolvidos no processo educativo, descritos no Projeto Pedagógico.

Parágrafo único. Será sempre incentivada, pela escola, a participação de seus funcionários em cursos, palestras e eventos que visem ao seu aperfeiçoamento profissional, sempre que possível sem o prejuízo das atividades regulares da instituição.

CAPÍTULO IV

DAS RELAÇÕES, INDIVIDUAIS E COLETIVAS DE TRABALHO

Art. 44. Todo pessoal docente, técnico, pedagógico e administrativo será contratado pela Entidade Mantenedora, por indicação da direção, inclusive profissionais autônomos e os profissionais terceirizados.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES

Art. 45. A todos os funcionários da Escola, técnicos ou administrativos, pela inobservância aos termos deste Regimento Escolar e da legislação supervenientes, serão aplicadas sanções cabíveis e previstas na legislação trabalhista e de ensino, assegurando-lhes o direito de defesa e recurso às autoridades competentes, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. Quando se tratar de pena de demissão, caberá ao(á) Diretor(a) da escola a aplicação da penalidade, dentro das normas da legislação em vigor.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. A Escola manterá, à disposição dos pais e alunos, cópias deste Regimento.

Art. 47. Incorporar-se-ão a este Regimento as determinações oriundas de disposições legais ou de normas baixadas pelos órgãos oficiais aos quais compete a regulação e supervisão do ensino no município de São Paulo.

Art. 48. Este Regimento Escolar será alterado sempre que as conveniências didático-pedagógicas ou de origem disciplinar e administrativas assim o indicarem, submetendo-se à aprovação das alterações aos organismos oficiais competentes.

Parágrafo único. Todas as mudanças que ocorrerem neste Regimento Escolar somente entrarão em vigor no ano civil subsequente, nos termos da lei.

Art. 49. Este Regimento Escolar entrará em vigor na data de sua aprovação pelo organismo oficial supervisor competente.

CAPÍTULO III

DOS CASOS OMISSOS

Art. 50. Os assuntos urgentes e omissos neste Regimento Escolar serão resolvidos pela Direção da Escola, à luz das leis, instruções de ensino, normas legais, consultas aos órgãos competentes e legislação cabível, comunicando em seguida à Entidade Mantenedora e, quando for o caso, às autoridades competentes.

Parágrafo único. As alterações citadas no "caput" do artigo serão submetidas à aprovação do órgão competente do sistema, e passarão a vigorar nos prazos previstos em lei.

Art. 51. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos consultada a autoridade educacional supervisora competente, atendendo à legislação em vigor.

Art. 52. Este Regimento Escolar, devidamente aprovado pelo competente órgão educacional supervisor da Prefeitura do Município de Campinas SP, entra em vigor na data de sua publicação.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2021.00024565-51

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Registro de Preços - Fornecimento de carne bovina tipo patinho em cubos e moído

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações,AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- AM REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELL, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 361/2021, no valor de R\$ 1.616.760,00 (Um milhão seiscentos e dezesseis mil setecentos e sessenta reais).

- CARVALHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELL, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 362/2021, no valor de R\$ 1.836.750,00 (Um milhão oitocentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 20 de setembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2021.00030624-76

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das Unidades Educacionais da SME. - Aditamento

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como das justificativas já apresentadas por esta Secretaria e do parecer (4186524) do senhor Procurador Municipal do Núcleo de Educação que acolhe o referido aditamento aliada às recomendações da Secretaria Municipal de Justiça (4175277), com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18.099/2013, AUTORIZO:

1. O aditamento do contrato 040/2020 celebrado entre o Município de Campinas e a empresa CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS LTDA, desde que previamente à formalização sejam observadas todas as recomendações apontadas pela Secretaria Municipal de Justiça;

2. A despesa decorrente no valor de R\$ 8.416.593,98 (oito milhões quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) onerando no presente exercício o valor de R\$ 3.506.914,16 (três milhões quinhentos e seis mil novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos), conforme aprovado pelo Comitê Gestor (4081923).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;

2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 20 de setembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2021.00003598-77

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 119/2021 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamentos de cozinha, com instalação e treinamento para o uso.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto

Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, AUTORIZO a despesa a favor da empresa:

-INOXCOOK COMERCIAL EIRELI no valor de R\$ 308.580,00 (trezentos e oito mil quinhentos e oitenta reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 21 de setembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 03/09/2021

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2021.00027274-15 (PMC.2019.00008650-30)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Fornecimento parcelado de panificados - Prorrogação Contratual com Reajuste

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como das justificativas já apresentadas por esta Secretaria e do parecer 4219159 do senhor Procurador Municipal do Núcleo da Educação que indicam a necessidade da referida prorrogação aliada às recomendações do Procuradoria Geral do Município 4225904 e da Secretaria Municipal Justiça 4233289 e entendendo já demonstrada nos autos a vantagem para a Administração, e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18.099/2013, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato 157/19 celebrado entre o Município de Campinas e a empresa PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE ALI JÚNIOR LTDA., pelo período de 12 (doze) meses a partir de 07/09/2021 com reajuste contratual de 4,21% a partir de 04/10/2020 conforme cálculo do sr. Economista no documento (3912249); e

2. A despesa complementar no valor de R\$ 8.782.444,00 (oito milhões setecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) referente a prorrogação, onerando no presente exercício R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a despesa de R\$ 30.022,72 (trinta mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), referente ao reajuste no período de 04/10/2020 a 06/09/2021, onerando integralmente o presente exercício, conforme autorizado pelo Comitê Gestor no documento 4281807.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para a formalização do Termo Contratual próprio;

2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 03 de setembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Fundação Municipal para Educação Comunitária, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br): Pregão Eletrônico nº - "046/2021"

Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00001236-79

Objeto: Registro de Preços para eventual CONFECCÃO DE MATERIAL DE IDENTIDADE VISUAL (PLACAS, DISPLAY ACRÍLICO, ADESIVOS, BANNER, TAPETE), com serviço de instalação do material, quando necessário, a ser utilizado pelas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, características detalhadas, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23/09/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/10/2021 - 09:00 h. OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002021OC00057

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: Edital

Campinas, 20 de setembro de 2021

LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessor Superior - FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2021.00001010-12. Interessada: FUMEC. Modalidade: Contratação Direta nº 21/2021. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESAS ESCOLA - CIEE. Termo de Contrato nº. 10/2021. Objeto: Contratação de serviços de agente de integração de estágios, visando atender estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de ensino profissional, de nível médio ou superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio curricular supervisionado, no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, mediante pagamento de taxa de administração por estudante. Valor: R\$ 43.200,00. Assinatura: 10/09/2021. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de recebimento da ordem de início de serviço (20/09/2021 a 19/09/2023).

Campinas, 21 de setembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2021.00001233-26. Interessada: FUMEC. Modalidade: Inexigibilidade nº 07/2021. Contratada: APOLOTECH LTDA. Termo de Contrato nº. 16/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em informática, para fornecimento de serviços de manutenção legal, corretiva e evolutiva, suporte técnico e treinamento, de forma a possibilitar a utilização e gestão das atividades relacionadas aos sistemas de controle orçamentário, financeiro, contábil, tesouraria, licitação, compras, almoxarifado, patrimônio, gerenciamento e controle de aplicações e ambientes, gerencial com indicadores e workflow para modelagem e gerenciamento de processos do Sistema de Informação para Municípios (SIM), implantação imediata das alterações para atendimento das obrigações administrativas e legais da FUMEC. Valor: R\$ 448.500,00. Assinatura: 14/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato (14/09/2021 a 13/09/2022).

Campinas, 21 de setembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2019.00001459-67. Interessada: FUMEC. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2020. Contratada: MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME. Termo de Contrato nº. 18/2020. Termo de Aditamento: 26/2021. Objeto: Aumento quantitativo de serviços terceirizados de impressão e reprografia corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos (locação de multifuncionais) em perfeito estado de conservação e com qualidade e funcionalidade inquestionável, com a devida manutenção, fornecimento de suprimentos (toner, cartucho, cilindros, fusores, etc.), exceto o papel, e disponibilização de software de bilhetagem, destinados à impressão e reprografia de documentos nas dependências das unidades da FUMEC e CEPROCAMP. Valor: R\$ 4.662,00. Assinatura: 14/09/2021.

Campinas, 21 de setembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2014/10/22.763. Interessada: FUMEC. Modalidade: Contratação Direta nº. 04/2014. Contratada: FRANCISCO CARLOS SILVEIRA E ESPÓLIO DE NEUZA HELENA PALMA SILVEIRA. Termo de Contrato nº. 14/2016. Termo de Aditamento: 27/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da locação de imóvel não residencial localizado na Rua Doutor Sylvio Carvalhaes nº 1.020, Jardim Campos Elísios, Campinas-SP, CEP: 13060-860 - Regional Noroeste. Valor: R\$ 31.510,56. Assinatura: 13/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do dia 24 de setembro de 2021 (24/09/2021 a 23/09/2022).

Campinas, 21 de setembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2020.00001020-78

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 040/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de DISPENSERS PARA ALCOOL GEL DE PAREDE E PORTA PAPEL TOALHA para instalação nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- IRINEU VALENTIM TONELOTTO, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 50/2020, no valor de R\$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 21 de setembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2021.00000992-71
 Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária
 Pregão Eletrônico: 040/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de **TRADUTOR/INTERPRETE DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) E GUIA INTERPRETE**, devidamente habilitado para atendimento nas Unidades Escolares da FUMEC - Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas - SP e realização de curso de capacitação de servidores, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:
- ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 57/2021, no valor de R\$ 71.664,84 (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 21 de setembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2021.00000540-90

Assunto: Registro de preços para contratação de serviços gráficos e diagramação com vistas à confecção de cartazes, folders, certificados, panfletos, cartões de visita, banner em lona e ficha de matrícula, conforme condições e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência.

Interessada: Fumec/Ceprocamp.

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente os Pareceres da Procuradoria e do Gestor Administrativo e Financeiro da fundação, os quais acolho na íntegra, **DETERMINO**, com fundamento nas cláusulas 12.2 e 12.1.1 do edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 29/2021, artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e artigo 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, que a empresa **SP SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI (CNPJ/MF nº 17.266.264/0001-94)** seja penalizada, por ofensa ao disposto na cláusula 11.2 do termo de referência que acompanhou o edital, com as penas de suspensão temporária do direito de licitar bem como impedimento de contratar pelo prazo de 2 (dois) anose multa de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Campinas, 21 de setembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2021.00000281-70

Assunto: Registro de preços para aquisição de peças e materiais de informática para manutenção dos computadores e rede das unidades da Fumec/ceprocamp.

Interessada: Fumec/Ceprocamp.

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o Parecer da Procuradoria, o qual acolho na íntegra, **DETERMINO**, com fundamento nas cláusulas 12.3.2.2 do edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 18/2021, artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, que a empresa **YUMA COMERCIAL EIRELI (CNPJ/MF nº 23.550.416/0001-89)** seja penalizada, por ofensa ao disposto na cláusula 10.1 do termo de referência que acompanhou o edital, com a pena pecuniária de R\$ 202,34 (duzentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

Publique-se.

Campinas, 21 de setembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 88/2021

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, com base no artigo 16 da Lei Complementar nº 188 de 27 de dezembro de 2017, **Resolve:**

Artigo 1º As Portarias FUMEC nº 24/2020, 30/2021 e 79/2021 que dispõem sobre os membros do Conselho Administrativo para o biênio 2020/2021 passa a apresentar nova composição, nos termos abaixo elencados:

Gestão dos Programas de Educação Profissional:

Titular: Laderlei Luiz Marangoni

Suplente: Andréa Jaconi

Artigo 2º Ficam mantidos os demais membros designados pelas Portarias FUMEC nº 24/2020, 30/2021 e 79/2021

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de setembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2021.00000868-89. Interessada: FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 038/2021. **Contratada:** DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS - EIRELI. **Termo de Contrato nº. 15/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toldo - cobertura em policarbonato. **Valor:** R\$ 28.589,90. **Assinatura:** 20/09/2021. **Vigência:** 14 (quatorze) meses a contar da data de recebimento da ordem de início de serviço (21/09/2021 a 20/11/2022).

Campinas, 22 de setembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - REUNIÃO PLENÁRIA - SESSÃO DE 22/09/2021 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)****01) PROCESSO 2014/03/01239**

Interessado(a): PENTEADO & ROMANINI AUDITORES INDEPENDENTES LTDA

Advogado(a): Maurício Soares - OAB/SP 224.455

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal

AIIM Nº: 002496/2014

Recurso de Revisão: Processo 2019/03/01396

Relator(a): João Henrique Marcelino

Ementa: RECURSO DE REVISÃO - ISSQN - AIIM Nº 002496/2014 - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - RECOLHIMENTOS A MENOR - SUBITEM 17.16 DA LISTA ANEXA À LEI MUNICIPAL 12.392/2005 -- SERVIÇOS DE AUDITORIA - MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO - ART. 146 DO CTN - RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto do Sr. Relator e da leitura do voto divergente lavrado pelo Sr. Julgador José Antonio Khattar, seguidas de debates, o recurso de revisão foi conhecido pela unanimidade dos presentes; no mérito, por maioria, com base no voto divergente, foi concedido provimento a esse recurso, diante do entendimento de mudança no novo critério jurídico por parte do Fisco, assim reformando a decisão de segunda instância administrativa publicada no DOM de 24/07/2019, cancelando-se integralmente o AIIM 002496/2014. Com base no art. 56, V, da Lei Municipal 8.129/1994 cc art. 14, VI, do Decreto Municipal 11.992/1995 e artigos 9º, I, e 10, da Lei Municipal 13.104/2007, o Sr. Julgador Henrique Romanini Subi declarou-se impedido de proferir o seu voto neste processo. A representante da recorrente, Dra. Alessandra Farias Cavallaro Martins - OAB/SP 418.612, acompanhou o julgamento. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Alexandre Fávoro e Fernando Ribeiro Toledo.

02) PROCESSO 2014/10/36335

Interessado(a): EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS

Advogado(a): Ari de Oliveira Pinto - OAB/SP 123.646

Tributo/Assunto: ISSQN - Sociedade de Profissionais

Recurso de Revisão: Processo 2019/03/01113

Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

Decisão: Após a leitura do respectivo relatório, da sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante do recorrente, Dr. Adeldo da Silva Emerenciano - OAB/SP 91.916, e do proferimento do voto do relator, seguidos de debates, o Sr. Julgador José Renato Camilotti efetuou pedido de vista, suspendendo o presente julgamento, conforme consta do art. 28 do aludido decreto. O Dr. Ari de Oliveira Pinto - OAB/SP 123.646, também representante do recorrente, acompanhou o julgamento. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Alexandre Fávoro e Fernando Ribeiro Toledo.

03) PROCESSO 2014/10/37836

Interessado(a): DANIEL MARCELINO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Advogado(a): Daniel Marcelino - OAB/SP 149.354

Tributo/Assunto: ISSQN - Sociedade de Profissionais

Recurso de Revisão: Processo 2021/03/00012

Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

Ementa: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, o relator deste processo requisitou a suspensão do seu julgamento, amparado no art. 23, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Alexandre Fávoro e Fernando Ribeiro Toledo.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, nos termos das atribuições do art. 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/1994 e do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores da 3ª Câmara Julgadora e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às **9 horas do dia 29 de setembro de 2021**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º da referida portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da sua realização. Recebida essa manifestação, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do link de acesso à sessão virtual.

01) PROCESSO SEI PMC.2017.00040592-59

Interessado(a): BOA VISTA EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA.

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3323.34.36.0810.22002

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00035203-51

Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

02) PROCESSO SEI PMC.2017.00040594-11

Interessado(a): BOA VISTA EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA.

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3323.34.36.0810.25019

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00037813-16

Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

03) PROCESSO SEI PMC.2017.00040595-00

Interessado(a): BOA VISTA EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA.

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico N°: 3323.34.36.0810.27002
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00035204-31
Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

04) PROCESSO SEI PMC.2017.00040596-82
Interessado(a): BOA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico N°: 3323.34.36.0810.27008
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00035207-84
Relator(a): Brenno Menezes Soares

05) PROCESSO SEI PMC.2017.00040598-44
Interessado(a): BOA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico N°: 3323.34.36.0810.29004
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00035210-80
Relator(a): Brenno Menezes Soares

06) PROCESSO SEI PMC.2017.00040605-16
Interessado(a): BOA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico N°: 3323.34.36.0810.11016
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00037825-50
Relator(a): Brenno Menezes Soares

07) PROCESSO SEI PMC.2017.00040607-70
Interessado(a): BOA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico N°: 3323.34.36.0810.12014
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00037814-05
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

08) PROCESSO SEI PMC.2017.00040622-17
Interessado(a): BOA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico N°: 3323.34.36.0810.24011
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00035213-22
Relator(a): João Henrique Marcelino

09) PROCESSO SEI PMC.2017.00047926-14
Interessado(a): BOA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico N°: 3323.34.36.1117.21005
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00035216-75
Relator(a): José Antonio Khattar

10) PROCESSO SEI PMC.2017.00047931-73
Interessado(a): BOA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico N°: 3323.34.36.1117.08004
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00037811-54
Relator(a): Paulo Cesar Adani

11) PROCESSO SEI PMC.2017.00047932-54
Interessado(a): BOA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico N°: 3323.34.36.1117.20014
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00034002-91
Relator(a): Paulo Cesar Adani

OBSERVAÇÃO: Como previsto no Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta, consoante art. 17, § 2º; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos, consoante art. 23.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, nos termos das atribuições do art. 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/1994 e do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores da 2ª Câmara Julgadora e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 30 de setembro de 2021, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º da referida portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da sua realização. Recebida essa manifestação, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do link de acesso à sessão virtual.

01) PROCESSO 2014/10/28706
Interessado(a): ADVOCACIA CASTRO NEVES, DAL MAS
Advogado(a): Fábio Martins Bonilha Curi - OAB/SP 267.650
Tributo/Assunto: ISSQN - Sociedade de Profissionais
Recurso Voluntário: Processo 2015/03/17692
Relator(a): José Renato Camilotti

02) PROCESSO 2016/03/15172
Interessado(a): ANDRÉ AUGUSTO MARTINS DE MORAES
Advogado(a): Sílvia Helena Gomes Piva - OAB/SP 199.695

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico N°: 3234.14.43.0112.01001
Recurso Voluntário: Processo 2019/03/00758
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

03) PROCESSO 2019/03/00023
Interessado(a): SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
Advogado(a): Carolina Chiarini de Carvalho - OAB/SP 278.714
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico N°: 3362.23.00.0085.01001
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00538
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

04) PROCESSO SEI PMC.2018.00001819-12
Interessado(a): NEO FERREIRA
Advogado(a): não consta representação
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico N°: 3442.43.25.0485.01001
Recurso Voluntário: Processo 2019/03/00588
Relator(a): Alex Sanches Tranche

05) PROCESSO SEI PMC.2018.00005120-21
Interessado(a): ALDO PESSAGNO NETO
Advogado(a): Emílio Ayuso Neto - OAB/SP 263.000
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico N°: 4151.64.57.0774.00000
Recurso Voluntário: Processo 2019/03/00490
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

06) PROCESSO SEI PMC.2018.00005152-17
Interessado(a): CAMILA SILVEIRA FRANCO DE PAULA FREITAS
Advogado(a): Yara Siqueira Farias Mendes - OAB/SP 229.337
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico N°: 4313.21.28.1331.00000
Recurso Voluntário: Processo 2019/03/00585
Relator(a): José Renato Camilotti

07) PROCESSO SEI PMC.2018.00005595-08
Interessado(a): ANA PAULA COLABONO ARIAS
Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico N°: 3263.32.42.2180.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2019.00054691-16
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

08) PROCESSO SEI PMC.2018.00005780-49
Interessado(a): BHLM ONE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento
Código Cartográfico N°: 3162.23.45.0001.01017
Recurso Voluntário: Processo 2019/03/01106
Relator(a): José Renato Camilotti

09) PROCESSO SEI PMC.2018.00043587-61
Interessado(a): CAJUEIRO ADMINISTRADORA DE BENS LIMITADA
Advogado(a): Nivaldo Maciel de Souza - OAB/SP 99.295
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação de Lançamento
Códigos Cartográficos N°s: 3214.63.66.1586.00000, 3214.63.66.0603.00000 e 3214.63.66.0476.00000
Recurso Voluntário: Processo 2019/03/01777
Relator(a): Alex Sanches Tranche

OBSERVAÇÃO: Como previsto no Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta, consoante art. 17, § 2º; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos, consoante art. 23.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2021.00055409-79
Interessado: MARIA DE LOURDES FORCHESATTO
Código Cartográfico: 3322.51.12.0059.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2022 e 2023, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 22 de setembro de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00054742-24
Interessado: CARMEN SUELI PAULINI DE MATTOS
Código Cartográfico: 3233.64.80.0996.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Mu-

nicipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 22 de setembro de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00055380-52
Interessado: SÚLPICIO MENDES DE SOUZA
Código Cartográfico: 3433.21.90.0315.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 22 de setembro de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00053392-89
Interessado: JANETE JANE DE SOUZA
Código Cartográfico: 3441.43.89.0001.07022

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 22 de setembro de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00047005-57
Interessado: IRINEU ROBERTO COELHO GONÇALVES
Código Cartográfico: 3421.13.10.0501.01064

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA para 2022**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, constar no patrimônio do(a) Interessado(a) outro bem imóvel além daquele objeto do pedido de isenção, contrariando o disposto no art. 4º, I, 'a', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 22 de setembro de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00053832-61
Interessado: HELOISA HELENA ALLEGRETTI
Código Cartográfico: 3414.54.17.0166.01020

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei

Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 22 de setembro de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00049297-16
Interessado: IRACI FELICIDADE ROS SIMONI
Código Cartográfico: 3414.51.53.0255.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 22 de setembro de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00051239-44
Interessado: HELIO FERNANDES BALIEIRO
Código Cartográfico: 4311.24.25.0324.00000

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar toda a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 22 de setembro de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00052926-22
Interessado: ANGELA ABIGAIL DO CARMO
Código Cartográfico: 3164.54.35.0262.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2022** e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO A ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" e constem área construída de **113,29 m²**, ano-base **2005** e categoria/padrão construtivo **RH-3 a partir do exercício de 2017**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2017 a 2021**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, mantendo-se inalterados todos os demais dados constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supracitados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciados nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2021, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 22 de setembro de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00052824-06
Interessado: AIRTON DE SOUZA RODRIGUES
Código Cartográfico: 3411.62.50.0297.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 22 de setembro de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00046007-65
Interessado: VICENTE PEREIRA DOS SANTOS
Código Cartográfico: 3443.12.67.0338.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2022 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 20 de setembro de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00047889-77
Interessado: PAULA TOZELLI
Código Cartográfico: 3421.23.35.0131.01007

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2022**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 20 de setembro de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo: PMC.2021.00050986-56

Interessado: Bruno Levantezi

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **estamos impossibilitados de atender o pedido** de certidão de inteiro teor do Processo nº 2005/10/13058 por não atender os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 2º do referido decreto, devendo o interessado preencher o formulário específico e juntar cópia do documento pessoal.

Campinas, 22 de setembro de 2021
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
 AFTM - Matrícula nº 63.291-0 Diretor- DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, §1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, inciso V ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso II, artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30C, todos previstos na Lei Municipal n. 12.392/05 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos dos artigos 22, inciso III, c/c. o art. 29, I e 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBU-TADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERA-DOR	ISSQN DEVIDO RS
4257294	035693/2021	PMC. 201900037691-98	GUILHERME BARROS MATTOS	RUA DAS ABÉLIAS 1515 ALPHAVILLE DOM PEDRO 13097173	CONSTRUÇÃO	388,52	319,9250	121.390,74	01/08/2019	22.995,05
2900769	035694/2021	PMC. 201900033964-99	OIBIC PARTICIPACOES LTDA	RUA MANUEL CANDIDO 252 PARQUE DAS SAPUCAIAS 13098593	CONSTRUÇÃO	360,88	319,9250	112.159,31	18/06/2019	21.246,34
5212430	035695/2021	2018/11/14937	FMFLF ADMINISTRACAO E INVESTIMENTOS LTDA EPP	AVENIDA CORONEL SILVA TELLES 817 CAMBUI 13024001	DEMOLIÇÃO	490	319,9250	15.676,33	05/07/2019	1.572,83
3468704	035696/2021	PMC. 201900036115-60	MARCELO DE MARCHI	RUA AUGUSTINHO DURVALINO ANDRIOLLI 125 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049561	CONSTRUÇÃO	307,98	319,9250	95.982,30	15/07/2019	18.181,93
4568893	035697/2021	PMC. 201900020674-67	ANGELO ANTONIO REGAZOLI	RUA MILLÖR FERNANDES 222 JARDIM IBIRAPUERA 13060344	CONSTRUÇÃO	223,31	297,4833	66.431,00	23/03/2019	12.584,02
3842584	035698/2021	PMC. 201900020672-03	TEREZINHA MILAN BIROCCHI	RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS 1017 JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO] 13040085	CONSTRUÇÃO	86	319,9250	26.233,85	25/02/2019	4.969,48
4685105	035699/2021	2018/11/73	PEDRO PAULO RIBEIRO PAVAO	RUA DOUTOR ROQUE JOSÉ BALBO 287 SWISS PARK 13049402	CONSTRUÇÃO	251,75	319,9250	78.789,53	14/12/2020	14.925,10

4928369	035700/2021	1948/0/1115	TRELEONI ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.	RUA MARIA MONTEIRO 98 CAMBUÍ 13025150	REFORMA	254,18	241,5904	18.422,23	16/01/2019	3.489,72
4827473	035701/2021	1948/0/1115	TRELEONI ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.	RUA MARIA MONTEIRO 98 CAMBUÍ 13025150	CONSTRUÇÃO	296,39	241,5904	71.604,98	16/01/2019	13.564,13
	035702/2021	1948/0/1115	TRELEONI ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.	RUA MARIA MONTEIRO 98 CAMBUÍ 13025150	CONSTRUÇÃO	103,48	241,5904	24.999,77	13/01/2020	4.735,71
4848551	035703/2021	PMC. 201800021743 - 79	MAURA APARECIDA TAVARES MARTINELLI GOMES	RUA JORGE NICOLAU SALAMENE 230 JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA 13098428	CONSTRUÇÃO	178,55	297,4833	53.115,64	18/06/2018	10.061,70
4176383	035704/2021	PMC. 201800033182 - 51	EWELSON GARCIA ZANINI	RUA DANIEL RICARDO CARUSO 47 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049355	CONSTRUÇÃO	318,84	319,9250	98.332,15	24/08/2018	18.627,06
5811120	035705/2021	2019/11/6030	NOSSA SRA DA CONCEICAO EMPREENDIMENTOS E ADM DE BENS PROPRIO	RUA DOS LÍRIOS 35 CHÁCARA PRIMAVERA 13087420	DEMOLIÇÃO	529,92	241,5904	12.802,36	11/10/2019	2.425,15
4223195	035706/2021	PMC. 201800027213 - 61	HAMILTON CARLOS SANTOS	RUA AGOSTINHO DE DANIELI 321 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049490	CONSTRUÇÃO	301,42	319,9250	93.805,21	23/07/2018	17.769,52
5071275	035707/2021	PMC. 201900039961 - 78	MARCIO ZUICKER DE CAMARGO CASTANHO	RUA MANOEL ESTEVES DA SILVA 10 RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO 13085620	CONSTRUÇÃO	40	231,1325	9.245,30	20/08/2019	1.751,34
	035708/2021	2009/11/15962	VERA LUCIA MARTINS MARTO MIRANDA	RUA MARIA DE JESUS ROCHA PRADO FORTUNA 34 SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO 13101675	DEMOLIÇÃO	121,27	319,9250	3.879,73	19/08/2019	734,94
5759412	035709/2021	2009/11/15962	VERA LUCIA MARTINS MARTO MIRANDA	RUA MARIA DE JESUS ROCHA PRADO FORTUNA 34 SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO 13101675	CONSTRUÇÃO	174,49	319,9250	55.823,71	19/08/2019	10.574,69
4633156	035710/2021	PMC. 201900012633 - 51	LUIZ CARLOS CATAPAN	RUA CELEIDA MALAGUTI BECK 55 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049385	CONSTRUÇÃO	188,81	297,4833	56.167,82	27/02/2019	10.639,87
	035711/2021	2015/3/7203	CAMPSOLDAS - TECNOLOGIA DE SOLDAGEM LTDA - EPP	AVENIDA BADEN POWELL 217 JARDIM NOVA EUROPA 13040093	CONSTRUÇÃO	204,33	241,5904	26.163,01	05/12/2018	4.956,06
4705610	035712/2021	PMC. 201900018574 - 99	EDUARDO ROGERIO POSSARI	RUA ADA MATTALLO PAVANI 261 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049465	CONSTRUÇÃO	203,89	297,4833	58.645,86	26/04/2019	11.109,28
3716457	035713/2021	PMC. 201900015587 - 42	PAULO GILBERTO CORREIA	RUA CARLOS TONTOLI 428 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049459	CONSTRUÇÃO	288,33	319,9250	88.772,79	15/01/2019	16.816,23
4621816	035714/2021	PMA. 201900018564 - 17	DOUGLAS RICCARDI POTENZA	RUA DOUTOR ROQUE JOSÉ BALBO 174 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049402	CONSTRUÇÃO	239,36	297,4833	69.346,33	25/03/2019	13.136,28

4716418	035715/2021	2017/99/825	LATTARO ADMINISTRACAO DE GESTAO DE RISCO LTDA - EPP	RUA DOS ALECRINS 914 SALAS 201/202 CAMBUÍ 13024411	REFORMA	80	241,5904	5.798,17	18/05/2018	1.098,35
4402448	035716/2021	PMC. 201900018328 - 28	RAIMUNDO DA COSTA FILHO	RUA ROSALINDO SOUZA 78 RESIDENCIAL COSMOS 13059095	CONSTRUÇÃO	55,63	231,1325	12.857,90	24/04/2019	2.435,67
4274857	035717/2021	PMC. 201900037795 - 84	CLAUDIO IS-SAO IWAKURA	AVENIDA ENILSON JOSÉ COGHI 302 MONT BLANC RESIDENCE 13098548	CONSTRUÇÃO	541,11	319,9250	165.436,42	12/07/2019	31.338,62
	035718/2021	2016/11/12276	EDIVALDO ANDREO	RUA DOUTOR ALFREDO ANTONIO MARTINELLI 966 CIDADE UNIVERSITARIA 13083330	CONSTRUÇÃO	69	231,1325	15.948,14	29/05/2017	2.114,74
	035719/2021	2016/11/12276	EDIVALDO ANDREO	RUA MONSENHOR LOSCHI 241 CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA 13083180	CONSTRUÇÃO	28	319,9250	8.957,90	29/05/2017	1.187,83
6061206	035720/2021	2019/11/6311	RODRIGO JORGE ABDUCH	RUA DOLOR DE OLIVEIRA BARBOSA 44 VILA ESTANISLAU 13023410	CONSTRUÇÃO	126,8	241,5904	16.235,84	30/12/2019	3.075,56
5137446	035721/2021	PMC. 201900040660 - 51	FILIGOI E FILIGOI CONSTRUCOES LTDA	RUA JOSÉ DAMINELLI SOBRINHO 127 JARDIM LILIZA - 1ª PARTE 13058270	CONSTRUÇÃO	64,75	231,1325	14.965,83	01/07/2019	2.834,98
5650801	035722/2021	PMC. 201900040058 - 50	JOSE RICARDO MASETTO	RUA MARIA CARMEM CHIMINAZZO 18 SWISS PARK 13049395	CONSTRUÇÃO	385,25	319,9250	118.140,30	23/08/2019	22.379,32
4951441	035723/2021	PMC. 201900012738 - 29	WELLINGTON RONQUI	RUA SEBASTIANA HIDALGO PRIETO 29 RESIDENCIAL FLAVIA 13057008	CONSTRUÇÃO	79,96	231,1325	18.481,35	18/03/2019	3.500,92
5727944	035724/2021	2008/11/5295	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	AVENIDA MARECHAL CARMONA 615 VILA JOÃO JORGE 13041311	REFORMA	1259,93	241,5904	91.316,10	20/06/2020	17.298,01
5222990	035725/2021	1954/0/29236	LABOR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	RUA JOSÉ PIRES NETO 229 CAMBUÍ 13025170	DEMOLIÇÃO	287	319,9250	9.181,85	04/05/2020	1.739,32
4567595	035726/2021	2017/11/8324	OLC ADMINISTRADORA LTDA EPP	RUA FRANCISCO LOPES MESQUITA 250 PARQUE VIA NORTE 13065705	CONSTRUÇÃO	720,03	241,5904	92.194,74	13/08/2018	17.464,45
4837487	035727/2021	1957/0/28415	EMPREENHIMENTO EDUCARDO BARROS SPE LTDA	RUA SÃO PEDRO 40 CAMBUÍ 13025350	DEMOLIÇÃO	252,44	319,9250	8.076,19	10/05/2019	1.529,87
3251837	035728/2021	2014/11/22002	JOSE MARCELO SIMOES LORO	AVENIDA ANDRADE NEVES 1276 CENTRO 13013161	CONSTRUÇÃO	311,64	241,5904	39.903,29	26/08/2019	7.558,88
4918690	035729/2021	2017/11/16750	ANGELO MAXIMUS JACOME DA COSTA	RUA ONÉSIMO ANTONIO PALOMBO 353 RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA 13060567	CONSTRUÇÃO	211,89	297,4833	63.033,74	15/05/2019	11.940,48
4434404	035730/2021	2017/99/332	ROBERTO GOUVEA FERREIRA	RUA AMBROGIO BISOGNI 657 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	DEMOLIÇÃO	235,06	297,4833	6.992,64	07/03/2016	927,23

4991117	035731/2021	1967/0/14977	AMF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES-EIRELI	13087547 AVENIDA MINAS GERAIS 16 FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR 13031260	DEMOLIÇÃO	183,3	297,4833	5.452,87	30/09/2018	1.032,94
5288304	035732/2021	2018/11/15740	SILVIA ADELINA ANNICHINO PINOTTI CAVALHEIRO	RUA MARIA MONTEIRO 161 6 A - APTO 6 CAMBUÍ 13025150	REFORMA	220	254,1687	16.775,13	31/05/2019	3.177,71
4470796	035733/2021	PMC. 201900039425 - 91	MARCIO AMARAL COSTA	RUA PROFESSOR GERLEI SÉRGIO RUBIN 425 PARQUE DOS ALECRINS 13098577	CONSTRUÇÃO	269,62	319,9250	83.466,83	30/07/2019	15.811,12
3476197	035734/2021	PMC. 201900014624 - 78	ANTONIO DE LUCCA JUNIOR	RUA LUIZ PICCOLOTTO 537 BAIRRO DAS PALMEIRAS 13092583	CONSTRUÇÃO	244,45	297,4833	72.719,79	23/03/2019	13.775,31
4275080	035735/2021	PMC. 201900040532 - 34	MARCELO GUALBERTO NOGUEIRA	RUA MÁRIO QUINTANA 47 LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS) 13104220	CONSTRUÇÃO	533,12	319,9250	164.799,77	09/05/2019	31.218,02
4824032	035736/2021	2017/11/17613	LIANA MARTINS ADORNO SILVA	RUA LUIZ SAFRA 78 LOTEAMENTO PARQUE DOS ALECRINS 13098579	CONSTRUÇÃO	328,4	319,9250	102.264,03	10/11/2019	19.371,87
5546940	035737/2021	2016/11/13271	LINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA BARRETO LEME 2346 CAMBUÍ 13025085	CONSTRUÇÃO	200	241,5904	48.318,08	30/09/2018	9.152,89

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JUNIOR
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI: PMC.2018.00007412-17
Sujeito Passivo: Priscila Galzo Marafon
Inscrições Mobiliárias: 586404; 1582623 e 6143504
Requerente / Procurador(es): Priscila Galzo Marafon
Assunto: Análise cadastral

Em face da constatação do encerramento das atividades desenvolvidas no endereço constante no Requerimento Único (Campo I) em 11/07/2014, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 15.356/2005, DESCONSIDERO, ex officio, a data constante no Documento de Informação Cadastral - DIC 6452/2018 (01/12/2018) como data de alteração de endereço. Assim, RECONHEÇO, ex officio, a data de 11/07/2014 como sendo a data de alteração do endereço vinculado à inscrição imobiliária 158.262-3.

Processo SEI: PMC.2021.00006713-74
Interessado: FREITAS MELO E BARRETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 38.028.942/0001-50
Requerente: ROGERIO NAHAS GRIJO
Assunto: CENE - Pedido de Reconsideração

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, o despacho exarado sob número 4348220, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal 13.104/2007, não conheço o presente pedido; de ofício, determino a atualização do CENE vinculado ao CNPJ supracitado e, em ato contínuo, o deferimento do referido cadastro, nos termos do artigo 3 da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017 c/c artigo nº 72 do Decreto Municipal 15.356/05.

Processo SEI: PMC.2021.00009991-83
Interessado: REGINALDO ALVES BARONE
CNPJ: 34.095.321/0001-39
Requerente: REGINALDO ALVES BARONE
Assunto: CENE - Pedido de Reconsideração

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, o despacho exarado 4401277, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, não conheço o presente pedido; de ofício, determino a atualização do CENE vinculado ao CNPJ supracitado e, em ato contínuo, o deferimento do referido cadastro, nos termos do artigo 3 da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017 c/c artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05.

CÉSAR C. DE ASSUMPCÃO
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20,

inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-officio de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição imobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
2172020	15.607.839/0001-60	ADAO CARLOS 07530006878	14/09/2021
5871859	36.003.856/0001-68	ADRIANO GAMA DOS SANTOS 00300779585	14/09/2021
5792339	35.240.592/0001-01	AHMAD RAZA 23913689842	18/09/2021
5562910	34.173.558/0001-90	ALEF ALBERTH DA SILVA SABINO 02433236207	13/09/2021
6240496	39.277.711/0001-43	ALESSANDRO DA SILVA SILVERIO 27183195856	16/09/2021
4973607	30.840.782/0001-38	AMANDA NOGUEIRA DA SILVA 41352405857	16/09/2021
6267530	39.326.256/0001-29	ANDREIA GIMENES VERA 18027472814	14/09/2021
4443764	27.999.576/0001-60	ANGELA MARIA DOS SANTOS 05924050874	15/09/2021
6078060	37.636.533/0001-74	ANTONIO LOPES DOS SANTOS 28353161591	17/09/2021
3797473	23.968.909/0001-33	ANTONIO SERGIO DE JESUS ASSIS 03321216825	17/09/2021
4296052	27.250.541/0001-24	ANTONIO SIDNEI DA SILVA 15847923880	13/09/2021
6097235	37.783.713/0001-89	AURELIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 41908240890	14/09/2021
7046243	42.870.870/0001-61	BEATRIZ DIAS ANDRADE DE MATOS 49464305800	13/09/2021
6379168	39.865.748/0001-92	BENEDITA GUIMARAES AMORIM 22746513889	13/09/2021
5310784	32.776.335/0001-92	BRIGITTE ELLEN MAYER BORTOTO 10794942865	14/09/2021
6224580	38.891.591/0001-07	BRUNO FERREIRA ALVES 46365797800	17/09/2021
6859674	41.996.527/0001-03	BRUNO HENRIQUE ROSSI 37111814819	16/09/2021
5398274	33.206.867/0001-57	BRUNO JOSE PIAZZA 36316689888	14/09/2021
5784948	35.494.510/0001-47	BRUNO SOUZA CASTRO 03544604981	17/09/2021
6372180	39.808.288/0001-60	CAMILA CRISTINA CAMARGO LOPES PINHEIRO 26912677843	14/09/2021
6111947	37.901.028/0001-00	CARLOS EDUARDO ALVES COIMBRA 38487257895	16/09/2021
3988066	25.107.602/0001-73	CAROLINA SODRE DE MELLO 31974154858	17/09/2021
5585457	34.293.170/0001-23	CASSIANA DA SILVA FERREIRA 06873509566	16/09/2021
2241510	16.707.288/0001-79	CLAUDINEIA BADARO PEREIRA DOS ANJOS 17889196881	17/09/2021
7179545	43.474.579/0001-37	CLAYTON HENRIQUE CORREA 29826738867	17/09/2021
4295145	27.237.851/0001-09	DALVA PEREIRA DOS SANTOS 15005278826	15/09/2021
4229827	26.916.415/0001-01	DANIEL PICCOLO 13012757864	15/09/2021
6643612	41.035.404/0001-06	DANIELA AURELIA DA SILVA 37373074820	18/09/2021

6826954	40.723.476/0001-75	DANIELA CRISTINE DA SILVA FEITOZA 44401537807	15/09/2021
7191227	43.499.850/0001-99	DANILO APARECIDO DE PAULA FILHO 39561004844	14/09/2021
6477950	40.273.675/0001-29	DIEGO FRANCISCO CONCEICAO 38383270801	16/09/2021
4238940	26.970.706/0001-70	DIEGO MELO FERREIRA 43806850801	19/09/2021
4102037	26.266.622/0001-50	DOUGLAS RODRIGUES LODI 28522593892	13/09/2021
3816907	24.088.242/0001-47	EDNA SOLANGE FERNANDES 17284637854	17/09/2021
6411584	39.997.611/0001-91	EDUARDO CABRAL PEXIM 43200487844	16/09/2021
7027362	42.787.146/0001-79	ELAINE SANTOS DE JESUS 42015296816	17/09/2021
6919219	42.288.754/0001-39	ELIANE CRISTINA ABREU 41896053874	16/09/2021
6036481	37.320.522/0001-80	EMERSON DO NASCIMENTO 40996894845	14/09/2021
6237550	39.249.411/0001-50	ERIKA LAZARINI DE MEDEIROS 24705699823	16/09/2021
5834767	35.837.505/0001-90	ESTEFANIA STEFANI 26410179898	15/09/2021
4063481	26.024.278/0001-92	EUNICE SILVA DE SANT ANNA 36096830587	15/09/2021
6041558	37.362.664/0001-00	FABIO BUAINAIN DE LUCA 22310273805	17/09/2021
3239136	21.690.662/0001-00	FATIMA BENEDITA MONTEIRO 10226849813	15/09/2021
7141114	43.253.599/0001-88	FELIPE BONAFE SANCHES 43809750883	19/09/2021
7175655	43.440.956/0001-17	FELIPE COLMAN CANO 50624171809	17/09/2021
6025714	37.216.321/0001-38	FERNANDA MACIEL 35975129842	14/09/2021
6802052	41.738.792/0001-83	FLAVIA WENCESLAU RODRIGUES SOMAZZ 41612722865	16/09/2021
5431654	33.471.965/0001-11	GABRIEL LIMA AZEVEDO 05004201579	17/09/2021
5717019	34.981.234/0001-89	GABRIEL TOLEDO PEREGRINO 42073215866	17/09/2021
5795842	35.540.595/0001-52	GABRIELA ABUD GUIDOTTI 44894261863	16/09/2021
6863825	42.032.295/0001-28	GERALDO DA CUNHA VASCONCELOS 01702850811	16/09/2021
5020255	31.164.461/0001-23	GILTON BOMBIM DOS SANTOS 00734743556	17/09/2021
6469698	40.227.596/0001-81	GLAUCE DILMA PIRES SANTOS 25594713883	17/09/2021
3262731	21.818.121/0001-15	GUILHERME BARBOSA MARTINS 32764186819	17/09/2021
5982910	36.807.869/0001-90	GUILHERME BENATTI MARQUES 39999590888	15/09/2021
6436471	40.101.496/0001-04	GUILHERME LUCAS RIBAS DA SILVA 47207670877	19/09/2021
6044336	37.400.349/0001-20	GUILHERME PILZ ALVARENGA 35622700892	19/09/2021
1831488	12.685.353/0001-51	HACIB BUCHANA HAMDAN 99733986887	14/09/2021
6185355	38.354.350/0001-29	HEBERTON CLAYTON ALVES 21694926826	15/09/2021
5624606	22.631.120/0001-20	HORACIO DE OLIVEIRA ROCHA 27170523809	15/09/2021
3128474	21.098.973/0001-85	IARA PEREIRA 02145326901	13/09/2021
6489397	40.332.978/0001-75	IGOR SANTANA MUZA 34861260833	13/09/2021
6357075	39.763.725/0001-77	ISABELA ABUD GUIDOTTI 44894237806	15/09/2021
6798497	41.710.065/0001-08	IVAN ORIOLI MARINHO 36599232817	15/09/2021
4901606	30.485.664/0001-59	IVANIRA DE SOUSA QUIRINO 28996136859	16/09/2021
6495559	40.379.793/0001-16	IVONE CERQUEIRA MARTINS 06838610850	16/09/2021
6069630	37.574.425/0001-14	JAIRO MESQUITA 02099536830	18/09/2021
3886948	24.488.312/0001-54	JANAINA SACCHI 05206721867	13/09/2021
5192242	32.153.656/0001-30	JAQUELINE BOTINI 32811027866	15/09/2021
5805058	35.608.649/0001-74	JAQUELINE TORRES ADRIANO 24126473807	18/09/2021
6124623	37.982.275/0001-88	JEFFERSON GOMES PEREIRA 37787028823	16/09/2021
2911027	19.666.608/0001-88	JOAO DE OLIVEIRA 86761340810	14/09/2021
5600472	34.383.111/0001-46	JOAO SENNA DE OLIVEIRA NETO 10254440860	17/09/2021
4127200	26.390.593/0001-33	JONATHAN OCIMAR COSTA 34392271897	17/09/2021
6603270	40.861.041/0001-97	JONATHAN OLIVEIRA DE LIMA 10411385470	17/09/2021
7191367	43.500.266/0001-06	JOSE CLAUDIANE RODRIGUES 43447422300	16/09/2021
6822886	41.840.849/0001-50	JOSELINA RODRIGUES DA SILVA 21586202855	13/09/2021
3174530	21.389.474/0001-47	JUCELINO PESSOA BORGES 00113813880	17/09/2021
6337791	39.667.912/0001-57	JULIANA TEDESCHI HODAR 26948398863	14/09/2021
3753468	23.700.059/0001-98	JUSCELINO LAURIANO DA CUNHA 36673366915	17/09/2021
7116110	43.138.392/0001-62	KAREN CRISTINA CAMARGO TOLEDO 49978222804	15/09/2021
7191413	43.500.373/0001-34	KELLIGTON DIEGO ALVES DA ROCHA 35445994813	16/09/2021
4779800	29.831.444/0001-50	KHAYAN MARTINS CARDOSO 42641407817	15/09/2021
6668666	41.146.263/0001-90	LAIS DANTIALLY DE DEUS ARAUJO 46306778870	13/09/2021
6895026	42.164.019/0001-13	LARISSA CRISTINA FERNANDES BALIEIRO 47800152863	16/09/2021
5862698	35.958.796/0001-74	LAURA RODRIGUES DE CAMPOS PALMA 34839528888	17/09/2021
6237134	39.243.632/0001-11	LEIDIANE MARQUES DA SILVA 33465022874	16/09/2021
6429513	40.097.155/0001-02	LEONARDO RODRIGUES CARDOSO 43686572842	16/09/2021
6798683	41.710.895/0001-35	LEONE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS 12429343401	15/09/2021
5944392	36.506.716/0001-02	LETICIA DE CARVALHO ALVES 02399710193	18/09/2021
6727948	41.404.101/0001-05	LETICIA GABACA 37997347836	13/09/2021
6180876	38.290.777/0001-00	LORRANCE SANTOS CUENCA 40702038857	13/09/2021
6826857	31.191.736/0001-18	LUIS FERNANDO RODRIGUES RAMALHO 16457732801	16/09/2021
2084181	14.618.777/0001-29	LUIZ AUGUSTO PREYER 11596902191	15/09/2021
7175779	43.442.006/0001-21	LUIZ FELIPE AYUSSO ULSON 40565649817	14/09/2021
1773585	12.099.782/0001-47	LUIZ TORRES PINHEIRO FILHO 94024260863	14/09/2021
4702379	29.392.910/0001-49	MAGALI ALVES BENETTI 17183462803	14/09/2021
6222943	38.711.679/0001-08	MATHEUS GONCALVES 25843071898	16/09/2021
4802365	29.952.588/0001-65	MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA 94010234920	19/09/2021
6856829	41.976.278/0001-86	MARCELLA GIRONDO BASSO 37799416866	15/09/2021
4285875	27.210.321/0001-77	MARCELO DOMINGUES DE OLIVEIRA 37863519888	17/09/2021
6356737	39.761.247/0001-66	MARCIO ANTONIO ORSE 10245530860	14/09/2021

4739558	29.602.774/0001-74	MARCOS DUARTE DA COSTA 18078263848	13/09/2021
6819281	41.810.803/0001-99	MARIA CIDELMA NEZEIRO GOMES 34643498889	16/09/2021
6786723	41.674.470/0001-18	MARIA ELIENE SILVA DE PAIVA 03163620264	19/09/2021
2708582	18.386.291/0001-63	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS PEREIRA 21757138811	17/09/2021
7118643	43.159.872/0001-00	MARISA SCARPARO CAMACHO 34560420866	17/09/2021
6801200	41.731.885/0001-86	MARLON DE ABREU BRITO 04524293582	15/09/2021
7101554	43.122.533/0001-59	MATEUS FELIPE DOS SANTOS 45204149899	17/09/2021
6100457	37.834.889/0001-12	MATHEUS AUGUSTO PEREIRA 21771331810	19/09/2021
5285780	32.636.989/0001-10	MATHEUS MARQUES VIEIRA 36191792808	16/09/2021
3929426	24.759.512/0001-02	MAYARA CRISTINA GEROMIN BORGES 40435699806	15/09/2021
5234255	32.345.698/0001-73	MELISSA MAGALHAES SPINA 41822557801	16/09/2021
7095090	43.060.213/0001-11	MIKAEEL DOS REIS RODRIGUES 43040056859	15/09/2021
6242103	39.291.944/0001-09	MOALI PEREIRA DA CRUZ 13491511658	14/09/2021
6655360	35.852.152/0001-05	NATALI CRISTINA FREITAS DOS SANTOS 41172006822	17/09/2021
7193718	43.518.544/0001-52	NATHANY VILELA BARBAN 45861825807	15/09/2021
4218310	26.870.547/0001-31	NIAGARA LODDI DA SILVA 42555326804	13/09/2021
6514855	40.473.483/0001-66	NICOLE FURLANETTO 43501274882	19/09/2021
3371050	22.546.383/0001-30	NILSON GONCALVES DO PRADO 26781494805	16/09/2021
6746560	41.482.291/0001-89	ODAIR FRANCISCO JOAQUIM 08926138828	14/09/2021
2668904	18.104.529/0001-10	OSVALDO PAES LANDIM 06966599808	15/09/2021
6324991	39.625.493/0001-90	OSVALDO DA SILVA NETO 48890616814	16/09/2021
5687420	34.859.807/0001-04	PATRICIA BLOCH BRAVI 30964443821	18/09/2021
2621037	17.806.435/0001-20	PATRICIA CORREIA GOMES LEAL 15498973810	14/09/2021
2950731	19.927.194/0001-01	PAULO CESAR HONORIO ANDRADE 16846215859	15/09/2021
6304478	39.510.039/0001-94	PAULO DE TARSO RIBEIRO 05476845844	17/09/2021
6753051	41.529.690/0001-58	PAULO FERNANDO GOULART SILVA 22385213800	19/09/2021
6743722	41.459.600/0001-08	PEDRO VINICIUS DA SILVA FERREIRA 50573599831	17/09/2021
6113427	37.924.059/0001-86	PRISCILA REGINA SANTOS 32335471880	14/09/2021
6114199	37.938.176/0001-07	PURCINA ROSA DE ARAUJO 77815017800	15/09/2021
2724235	18.454.853/0001-69	RAFAEL PRADA MORGANTI 27758272843	13/09/2021
6411460	39.996.990/0001-03	RAFAEL TOME DE SOUZA 22445725879	13/09/2021
6021751	27.464.295/0001-03	RAFAELA FERNANDA SILVEIRA DA SILVA 03711930018	14/09/2021
7072252	43.021.223/0001-48	REBECCA MURA VIEIRA DA SILVA 53101542804	19/09/2021
7180381	43.481.638/0001-02	REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA 18763171830	19/09/2021
5954720	36.558.586/0001-51	RENAN AUGUSTO DA SILVA 45052652852	18/09/2021
6043470	37.389.661/0001-60	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA 27586192880	14/09/2021
6772480	41.616.218/0001-52	RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS 23016819805	15/09/2021
6862071	42.016.299/0001-12	RICARDO MACHADO DE SOUZA 38329552837	19/09/2021
7049625	42.901.667/0001-05	RODRIGO BRAGA DE CARVALHO 45092237813	16/09/2021
5909880	36.242.789/0001-34	RODRIGO DA SILVA FLORENTINO 39252059857	14/09/2021
7012012	42.522.852/0001-99	RODRIGO SOARES PEREIRA 38383234830	15/09/2021
7157460	43.333.473/0001-13	RUBEM SANTOS DE FRANCA 40241968801	14/09/2021
7069472	42.999.929/0001-16	SERGIO DE SOUZA RODRIGUES 04160576834	16/09/2021
6931146	42.312.863/0001-44	SILVANA PEDROSO DE MORAIS 29415207833	16/09/2021
6995780	42.717.464/0001-63	SILVIANE DA SILVA SANTOS 39623264801	13/09/2021
4948220	30.769.330/0001-07	SIMONE DOS SANTOS PASTRE 36660963871	14/09/2021
5358302	33.052.624/0001-01	SONIA MARCIA CARNAVEIS MARIA 13795276861	13/09/2021
5298350	32.717.305/0001-05	SUELI DE FREITAS SANTOS 25105866886	13/09/2021
4998359	31.035.602/0001-08	TAINA BARBOZA CARDOZO 46560037860	17/09/2021
7146825	43.301.989/0001-86	THAIS QUEIROGA FRANCO 14985940771	14/09/2021
4925530	30.643.982/0001-09	TIAGO RAMOS 40847923819	13/09/2021
6746950	41.484.525/0001-27	VALDECI PEREIRA FERREIRA 29340765800	14/09/2021
6029434	37.266.561/0001-47	VALDIRENE FATIMA SANTANA SILVA 25820696808	15/09/2021
6079709	37.666.827/0001-49	VICTOR FERREIRA SOUZA 36439498800	13/09/2021
5807646	35.646.755/0001-42	VICTORIA CERQUEIRA DOS SANTOS 52406876845	14/09/2021
5670136	34.742.477/0001-64	WALDIR BOAVENTURA 06843129803	15/09/2021
6992862	42.691.151/0001-83	WALISSON BOSSO CAMPOS DE OLIVEIRA 44636331842	15/09/2021
6042708	37.382.613/0001-40	WALLISON BRUNO DE OLIVEIRA GONCALVES 45393321805	16/09/2021
7175140	43.435.456/0001-97	WANDER ROBERTO COLMAN CANO 08037412865	17/09/2021
7053320	42.940.994/0001-76	WILLIAM DADALT MAKINO 40851557848	16/09/2021
5430380	33.453.653/0001-85	WILLIAM PINHEIRO SOUZA PEREIRA 38062877833	16/09/2021
7032684	42.834.370/0001-74	ZELIA MARIA DA SILVA 09694453852	13/09/2021

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição do CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas>.

sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
6602363	40.856.024/0001-61	ALESSANDRO DOS SANTOS SABINO 43884858882	14/09/2021
5765820	35.340.335/0001-33	ALINE DIULIA DUTRA DA SILVA 40591081890	14/09/2021
7169841	30.515.212/0001-72	ANCO JA EL MILLEN 05772263986	13/09/2021
6081010	37.688.061/0001-01	CAMILA CRISTINE LOPES 09462530645	15/09/2021
7170866	37.925.782/0001-80	CRISTOVAO DE SOUZA LIMA 03490751400	15/09/2021
5822866	30.569.426/0001-21	DANIEL FERREIRA GERALDO 41180843843	15/09/2021
6565379	40.721.598/0001-22	DANIELA VERA COUTINHO 42467389804	17/09/2021
5383757	33.164.652/0001-10	DIEGO DA SILVA 23233080840	13/09/2021
6225330	38.972.804/0001-25	IVALDO DA SILVA RODRIGUES 02943554723	13/09/2021
6628559	40.987.135/0001-07	GILSONIA BARRETO DE OLIVEIRA REIS 03649004585	15/09/2021
7163690	43.393.358/0001-34	GISELE BANDIERA 28499074804	15/09/2021
6695515	41.293.661/0001-30	GUERRINO NEGRI FILHO 00233062890	17/09/2021
6884687	42.131.372/0001-05	HELLEN LUANA FERREIRA LIMA DOS SANTOS 42182505881	16/09/2021
2088894	14.807.295/0001-17	HUMBERTO FILHO 05662132810	14/09/2021
7188587	41.266.715/0001-78	ITAMAX RODRIGUES DE OLIVEIRA 86082796578	16/09/2021
5430780	33.458.619/0001-01	JACKSON DE SOUZA GONCALVES 39398486890	15/09/2021
5884462	36.086.552/0001-01	JACQUELINE DE LUCENA PACHECO 34712439840	16/09/2021
7156200	42.999.443/0001-88	JACY GABRIELA DE OLIVEIRA CARRICO DA SILVA 40663594855	13/09/2021
6863965	42.033.064/0001-39	JEFFERSON LUIZ CANHOTO BEARARI 38038936825	14/09/2021
4821360	30.050.365/0001-91	JOSE DIOGO BEZERRA QUARESMA 45227091889	14/09/2021
6843778	41.938.321/0001-19	JULIANA PASSOS CAVICHIOLO 38193120809	16/09/2021
7172060	42.776.471/0001-98	LARA CAPARROZ AMARO DE SOUZA 45753966802	13/09/2021
3806553	24.003.134/0001-24	LUAN RODRIGUES DOS SANTOS 42223816835	15/09/2021
7169949	31.833.086/0001-67	LUANA GABRIELA LISBOA BOSSO 33238900862	13/09/2021
3457052	23.077.747/0001-43	LUCIANE PEREIRA TREVISAN 17001519839	14/09/2021
7158815	43.341.954/0001-70	MALCOLM JEFFERSON BORGES FERREIRA 45346595805	14/09/2021
3993701	12.536.754/0001-40	MARLI DE JESUS ROCHA 81125569549	13/09/2021
5672627	34.774.757/0001-54	MAURICIO JOSE ZOLNERKEVIC DO PRADO 22250714894	19/09/2021
3916227	24.696.750/0001-08	MICHELLE DE FREITAS NAGANA 31927205816	17/09/2021
6948901	40.569.167/0001-92	MONIQUE MIKAELA DA SILVA 36995844882	14/09/2021
4948289	30.770.290/0001-13	MURILO LEONARDO RODRIGUES 39472358870	17/09/2021
5200016	32.170.430/0001-48	NARA NIGRO THOME POITEVIN 40181389894	13/09/2021
4577299	28.760.471/0001-17	RAFAEL DOS SANTOS MARCELO 37955295811	17/09/2021
5260884	32.494.390/0001-90	RITA FERNANDA FABBRI MARQUES 10807986844	14/09/2021
4196473	26.758.883/0001-97	ROBERTA DANIELE DIAS 36810787852	14/09/2021
7062435	42.779.473/0001-89	TAMARA THABATA BRAGA LOPES 39879032870	13/09/2021
5016762	27.691.783/0001-53	VERONICA FAGUNDES CALDAS 04171988098	14/09/2021
5767016	35.360.855/0001-08	VITOR VIEIRA DE OLIVEIRA 44961436828	17/09/2021

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO por INAPTIDÃO DE CNPJ

Com fulcro no que dispõe os artigos 1º, 19, 20, II, 29, § 1º, 39 da Resolução CGSIM nº 48/2018, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados, **NOTIFICADOS**, na forma dos artigos 119 e 122 §6º, I, da Resolução CGSN nº 140/2018 e 21, IV, da Lei Municipal 13.104/2007, da *alteração ex-officio* de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da expedição de ato declaratório executivo por parte da Receita Federal do Brasil, da *inaptidão* de sua inscrição CNPJ, conforme efeitos ali descritos, em especial o previsto no artigo 48 da Instrução Normativa RFB nº 1.863/2018, consoante informação recebida do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional.

A regularização do CNPJ deverá ser efetuada **direta e exclusivamente** no Portal Simples Nacional, através da entrega da Declaração Anual Simplificada do Empreendedor Individual (DASN-SIMEI) em relação aos anos-calendários em que houve sua respectiva omissão, através do endereço eletrônico:

<http://www.8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP0/dansimeim.app/Default.aspx>

Efetuada a regularização no Portal Simples Nacional, o processamento deste registro em relação à inscrição no Cadastro Mobiliário desta Administração, se dará na forma dos artigos supratranscritos, dispostos na Resolução CGSIM nº 48/2018, ou seja, esse processamento se dará de forma automatizada.

IMPORTANTE: Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.863/2018, art. 2º, parágrafo único, compete exclusivamente à Receita Federal do Brasil a administração do CNPJ, de modo que não há para o contribuinte, providências a tomar nesta Administração Municipal, uma vez que a presente alteração na inscrição municipal, deu-se única e exclusivamente em razão da declaração de inaptidão do CNPJ.

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
7186231	23.685.210/0001-66	TALITA MAYARA PARAGUAI DE JESUS 39437195889

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-officio junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo

os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
7190247	43.491.122/0001-30	ADELEIDE LIMA DE OLIVEIRA 18213824806
7198450	43.558.821/0001-50	ADEMILSON FRANCISCO DA SILVA 95636340125
7198310	43.557.597/0001-82	ADEMIR ELIZIARIO DOS SANTOS 46848320668
7195907	43.537.132/0001-60	ADENILSON SCORCE DA SILVA 28216379854
7195427	43.533.353/0001-60	ADENILTON DE ALMEIDA DOS SANTOS 06320656301
7199805	43.570.359/0001-07	ADILSON ANDRADE DOS SANTOS 50337783829
7192320	43.509.465/0001-85	ADRIAN PATRICK FERREIRA BAGUNDES 02494665205
7199023	43.564.102/0001-42	ADRIANA ARAKAKI UEHARA 22708036807
7191065	43.498.095/0001-28	ADRIANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA 08662760767
7198396	43.558.240/0001-19	ADRIANO DE DEUS COUTINHO 11943401802
7191707	43.501.259/0001-29	AFONSO MONTEIRO 06628784851
7190050	43.489.763/0001-50	AGATHA KYLA VILELA SANTOS 50805489835
7193432	43.515.648/0001-03	AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS 22568884878
7189435	43.262.330/0001-68	ALAN RAFAEL COUTINHO DE LIMA 41113794860
7198175	43.556.405/0001-13	ALBERTO DE SOUSA RODRIGUES 55991637334
7188463	40.913.034/0001-91	ALBERTO FREIRES ALMEIDA 08426571344
7197071	43.547.068/0001-06	ALEF SOUZA RIBEIRO DA SILVA 43443662803
7193378	43.515.323/0001-20	ALESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA 12910487822
7194730	43.527.593/0001-51	ALESSANDRA SOUSA FRANCA 34850903878
7197977	43.554.376/0001-50	ALESSANDRO ED PIRES DE OLIVEIRA 20170417859
7188579	41.258.688/0001-91	ALEX DE SOUSA MACIEL 61816002305
7196202	43.539.491/0001-56	ALEXANDRA THAYNA DRIELLY PEREIRA 44762544892
7200048	43.571.558/0001-30	ALEXANDRE JOSE SANT ANNA 15855152804
7196423	43.540.789/0001-86	ALINE DOS SANTOS ZANIRATO 38783556885
7191553	43.500.939/0001-28	ALINE MARIA FURQUIM CASELATO 22877216841
7193793	43.519.173/0001-23	ALINE SILVA OLIVEIRA ROCHA 48490996881
7192134	43.507.162/0001-23	ALLAN JONES DOS SANTOS 42084904897
7194358	43.525.209/0001-81	ALLAN JUAN DE OLIVEIRA 39512939851
7190697	43.495.500/0001-54	ALMIR APARECIDO GONCALVES 13715452862
7198655	43.560.096/0001-55	AMANDA FERNANDES 37268424892
7197136	43.547.523/0001-65	AMARILDO BUENO 06885671851
7191510	43.500.807/0001-04	AMARILSON ADRIANO ALVES 10802081860
7195761	43.536.399/0001-32	AMAURI MARCONDES 51787482987
7199007	43.563.056/0001-67	ANA BEATRIZ MARTINS FRANCISCHETTI 49616525808
7197381	43.550.589/0001-04	ANA CARLA FEITOZA CARDOZO 38978078826
7199821	43.570.542/0001-02	ANA CAROLINA AGUIAR NEVES 43340003807
7196920	43.545.924/0001-86	ANA CAROLINA GOIS DE OLIVEIRA 50924023856
7197357	43.550.386/0001-18	ANA CAROLINA MEDEIROS HADDAD 44720346898
7198949	43.562.647/0001-10	ANA CAROLINA SANT ANNA ZUCCHETTI 41708707867
7187351	34.321.723/0001-04	ANA NATHALIE RODRIGUES MENDONÇA 03740160381
7199902	43.570.645/0001-72	ANANILSON DO NASCIMENTO ROCHA 40876364881
7191472	43.500.704/0001-36	ANDERSON ALVES DA SILVA 43216600840
7199503	43.568.600/0001-63	ANDERSON RAFAEL MARTINS PEREIRA 45732152806
7190280	43.491.274/0001-33	ANDRE AUGUSTO PEREIRA DE GODOY 15844310837
7199309	43.567.281/0001-71	ANDRE SOARES DE SOUZA 47946472803
7197675	43.552.521/0001-64	ANDREA CRISTINA BRATFSCHITZ 27545880862
7194048	43.522.734/0001-43	ANDREA DOS SANTOS JOAQUIM 24899529864
7195168	43.531.349/0001-62	ANDREIA CRISTINA ALBINO 26489170809
7191049	43.498.019/0001-12	ANDREIA DA SILVA 18425663857
7199546	43.568.782/0001-72	ANDREIA DE SOUZA MONTEIRO 18809232895
7194463	43.525.398/0001-92	ANDREIA LINE MELO DOS SANTOS BRITO 33619897875
7194250	43.523.845/0001-74	ANDRES ALDEMAR LOZANO MENDEZ 71304184196
7199260	43.567.068/0001-60	ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA 22414352876
7194234	43.523.689/0001-41	ANGELA MARIA DE ABREU BELOTI 53163400949
7196067	43.538.570/0001-42	ANTONIEL SOUZA MATIAS 75573083520
7193998	43.521.546/0001-09	ANTONIO CARLOS DE MELLO JUNIOR 26825233823
7197918	43.553.949/0001-21	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CAMPOS 70877266417
7190921	43.497.117/0001-35	ANTONIO DE SOUZA 38934000953
7196903	43.545.891/0001-74	ANTONIO DOS SANTOS NEVES 36000497806
7199163	43.566.319/0001-91	ANTONIO MARCOS MASSULO 25036046846
7190077	43.489.812/0001-55	ANTONIO MIGUEL SILVA SIMPLICIO 71981616349
7193394	43.515.391/0001-90	APARECIDO ALVES DOS SANTOS 18802952884
7186959	31.007.726/0001-80	ARIANA ALVES CAMARA 39655432882
7193246	43.515.151/0001-95	AUREA APARECIDA CAMARGO 17561397844
7192282	43.509.037/0001-52	AUXILIADORA CUSTODIO DA SILVA OLIVEIRA 79346723149
7190140	43.490.279/0001-41	BARBARA MORGANA SOARES DE OLIVEIRA 45516834856
7196652	43.542.362/0001-17	BEATRIZ GONCALVES LOPES 48578194810
7192304	43.509.316/0001-16	BEATRIZ ROCHA DA SILVA 41356508804
7191987	43.504.098/0001-27	BEATRIZ ZANINELLI SCHREIBER 47031764831
7194854	43.528.790/0001-95	BIANCA BALBINO SOARES DA SILVA 47901914866
7194315	43.524.549/0001-98	BIANCA CRISTIANE KAKISHITA PENTEADO 45078633847
7193483	43.515.871/0001-50	BIANCA SIMPLICIO PEREIRA 15362547704
7193696	43.517.714/0001-84	BRENO NASCINDO PERRI 01017929130
7192088	43.505.657/0001-13	BRUNA CRISTINA DIAS 42670066879
7197500	43.551.255/0001-55	BRUNO CERQUEIRA MARTINS 46374924835
7194714	43.527.032/0001-52	BRUNO SGOBI MARTINELLI 31282158805
7199562	43.568.855/0001-26	CAIO ALESSANDRO SARAIVA DE OLIVEIRA 47385071848
7197535	43.551.352/0001-48	CAMILA GOMES JUSSARA 43249410845
7197632	43.552.182/0001-16	CAMILA YURI NEGRAO KONNO 96599464220

7197233	43.548.998/0001-76	CAMILLA QUEIROZ CERQUEIRA 41250169844
7198078	43.555.328/0001-87	CARINE REIS GOULART 12693058678
7195982	43.537.691/0001-70	CARLITO DA SILVA BARBOSA 21047925842
7190891	43.496.598/0001-64	CARLOS ALBERTO BULGARELLI 06870681856
7192665	43.511.830/0001-96	CARLOS BARBOSA ALVES DE MELO 41928429807
7196547	43.541.781/0001-34	CARLOS HENRIQUE TENORIO DO ROSARIO 10618305602
7193874	43.520.130/0001-68	CARLOS JOAQUIM DA SILVA JUNIOR 45971712829
7194277	43.524.401/0001-53	CARLOS ROBERTO MARCO 07977012812
7197330	43.549.931/0001-56	CARLOS RODRIGUES DA COSTA 17945154883
7191120	43.498.800/0001-97	CARMEN APARECIDA DOS SANTOS 10202491889
7193750	43.518.868/0001-90	CAROLINA ALVARENGA DE LIMA VOLPATO 43608506896
7193947	43.521.062/0001-51	CASSIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE ASSIS 30110243838
7197209	43.548.897/0001-03	CECILIA TUANI MORAIS BATAIER 49366508898
7199589	43.569.167/0001-80	CELINA MARIA CHICCONI CUSTODIO 89967313900
7193262	43.515.171/0001-66	CELSO ALVES DA SILVA SOBRINHO 39052921814
7186274	24.103.766/0001-60	CELSO GUERINO JUNIOR 03543503820
7190360	43.491.858/0001-09	CESAR FERREIRA SOUSA 33657646825
7193610	43.516.824/0001-21	CHRISTIANO FRANCA LUCAS 07448663755
7195494	43.534.464/0001-90	CID DE ARAUJO ALBERTO NASCIMENTO 22668480892
7192789	43.512.504/0001-01	CINTIA FELIPE DE CARVALHO 41548682845
7199406	43.567.845/0001-76	CIRENE ALVES DE LIMA SILVA 16856377878
7195826	43.536.647/0001-45	CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA 40509071864
7196180	43.539.474/0001-19	CLAUDIO CORDEIRO DA SILVA 14516132885
7194692	43.526.792/0001-45	CLAUDIONOR PEREIRA VITOR 07060022840
7194897	43.528.922/0001-89	CLEIDE APARECIDA DA SILVA 22475015837
7193459	43.515.769/0001-55	CLENIA MARIA DO NASCIMENTO 15851308850
7195389	43.533.034/0001-54	CLEONICE BATISTA DIAS 10544371810
7198934	43.486.490/0001-90	CLESONO DE SOUSA PINTO 31511919833
7190638	43.495.135/0001-88	CONRADO MARTINS 39776983898
7196440	43.540.877/0001-88	CREUSA ANTONIA FRANCISCO 17274600818
7197055	43.546.735/0001-28	CRISTIANE ATANASIO 31366012895
7187840	37.925.782/0001-80	CRISTOVAO DE SOUZA LIMA 03490751400
7197446	43.550.863/0001-45	DAIANE VAN WELL SILVA FERREIRA 39942135847
7195869	43.536.786/0001-79	DALILA FAVARETO 31446286894
7199686	43.569.785/0001-20	DANIEL DOS REIS CADONI 38816435836
7194420	43.525.342/0001-38	DANIEL MARCELINO LOPES 87645211172
7197799	43.553.318/0001-02	DANIEL NASCIMENTO DE FREITAS OLIVEIRA 47407692807
7199988	43.571.386/0001-02	DANIELA CRISTINA DANTAS ROSSAFA FERREIRA LEITE 18779203809
7199422	43.567.936/0001-01	DANIELA HONDA DA SILVA 48684738837
7191944	43.503.232/0001-75	DANIELA LOPES SILVA 01344275648
7199082	43.565.198/0001-63	DANIELE GARCIA MARINHO ROSA 22687613800
7198990	43.488.488/0001-50	DANIELE RAMOS DA SILVA 39475684875
7188846	42.139.003/0001-50	DANIELE ROCHA DOS SANTOS 40592238830
7189958	43.487.937/0001-46	DANIELLA VERNIZZI MONTECINO 12060870801
7197292	43.549.705/0001-75	DANIELLE CHURGUIM MICHELAZZO MARTINS 28737657801
7191227	43.499.850/0001-99	DANILO APARECIDO DE PAULA FILHO 39561004844
7195672	43.535.864/0001-10	DANILO APARECIDO DE PAULA FILHO 39561004844
7193734	43.518.795/0001-37	DANILO FELIPE RAMOS SILVA 46483030835
7191960	43.503.588/0001-09	DANYEL CHRISTIAN GONCALVES DA CONCEICAO 54347440200
7193025	43.513.735/0001-21	DAVID EDSON DE JESUS ANASTACIO NASCIBEM 37830867879
7198434	43.558.349/0001-56	DAVID MICHAEL BEZERRA DA COSTA 46116732860
7191308	43.500.147/0001-53	DAVID RODRIGUES VIEIRA 09695428525
7191642	43.501.126/0001-52	DAVID SILVESTRE DA SILVA 38337970880
7191669	43.501.167/0001-49	DAVID TEIXEIRA 22881410855
7196083	43.538.873/0001-65	DENIS ARRUDA PEREIRA 43761965842
7191286	43.500.124/0001-49	DENISE CARDOZO ALE AVILES 17664192838
7195141	43.531.327/0001-00	DENISON SOUSA DOS SANTOS 44800125839
7196679	43.542.871/0001-40	DENNIS ANDRADE DE CARVALHO 21500415880
7194919	43.529.867/0001-41	DIEGO DUBIEL 01314392948
7197314	43.549.923/0001-00	DIEGO FACINI 37844153857
7195265	43.531.884/0001-13	DIEGO HENRIQUE CARDOSO ZANCA 35793071857
7188927	42.372.765/0001-00	DIEGO RIBEIRO DE LIMA 42772238857
7187890	38.157.810/0001-29	DIEGO SOUZA AGUIAR 23023408840
7195788	43.536.551/0001-87	DIEGO XAVIER DE CARVALHO 43194808800
7198418	43.558.299/0001-07	DILSA FREITAS DA SILVA 32587181801
7199147	43.565.821/0001-88	DOLORES FERREIRA NEVES FUZZETTO 10408014806
7192851	43.512.877/0001-74	DULCELENE BELOTTO BOSCO 21500888869
7191324	43.500.168/0001-79	EDILAINE DE FREITAS LIMA 39168957882
7190719	43.495.536/0001-38	EDILEUZA VILANI DA CONCEICAO 81994176334
7198906	43.562.272/0001-98	EDILSON DE MOURA 26775193807
7195249	43.531.719/0001-61	EDILSON PEREIRA DOS SANTOS 81934688649
7193963	43.521.270/0001-50	EDMILTON NERES DE SANTANA 05553333610
7196695	43.542.942/0001-04	EDNA QUEIROZ DE BRITO 28414034837
7190409	43.492.407/0001-96	EDNA SILVA DOS SANTOS 25601566879
7193572	43.516.588/0001-43	EDUARDA CAMARGO DOS SANTOS 46325548809
7192649	43.511.722/0001-13	EDUARDA SEGANTIN DE SOUZA ALMEIDA 41301941867
7196946	43.545.925/0001-20	EDUARDO DA LUZ FIGUEIRA 28777827864
7193076	43.514.350/0001-89	EDUARDO RESENDE SPINELI 27688715830
7193416	43.515.472/0001-90	EDUARDO SERTORIO MARCIO 35356091869
7188536	41.121.425/0001-36	ELIAS DA CONCEICAO SILVA 01761974513

7191103	43.498.778/0001-85	ELIAS GILMAR DE SOUZA 63126192904
7193815	43.519.500/0001-47	ELIEL FRACAROLI 40298357836
7192177	43.508.071/0001-02	ELIETE DE JESUS SILVA 02767957506
7187432	34.933.493/0001-34	ELISA SANCHEZ NUNES 07598139903
7192983	43.513.453/0001-24	ELISANGELA ALVES COSTA 61734950315
7190387	43.492.357/0001-47	ELZA SATIE YAMAMOTO 49277430800
7200200	43.572.761/0001-20	ENGEL ADRIELE ANDRELINO DOS SANTOS 44595147880
7198370	43.558.080/0001-08	ERIC ABNER MARTINS 49057025850
7193670	43.517.395/0001-07	ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA 34640166842
7187734	37.356.869/0001-83	ERICO DE ARAUJO COSTA 47284258861
7192568	43.511.065/0001-04	ERINALDA CAETANO PEREIRA 02968638661
7197934	43.554.178/0001-97	ERMELINDO PEDRO ALVES 06890918851
7198833	43.561.765/0001-03	ESTHER HERCULANO SILVA DE FREITAS 48125358838
7198736	43.560.695/0001-79	EUNATAN LIMA DE SOUSA 06134420328
7192231	43.508.360/0001-01	EVANDRO LUIS SUBTIL ABRAMIDES TESTA 40765104881
7199864	43.570.575/0001-52	EVANDRO ROBERTO POLEZEL 28295707825
7192266	43.508.454/0001-80	EVANI GALDINO DE DEUS 71239249160
7191260	43.500.114/0001-03	EVELYN MELINA GOMES 41292829800
7198337	43.557.607/0001-80	EVERON HENRIQUE BISPO DOS SANTOS 08832909529
7195567	43.535.420/0001-85	FABIANA JESUS FERREIRA DE ALMEIDA 26795871894
7195109	43.530.789/0001-03	FABIANA KATSURAGAWA DOS SANTOS 38106236870
7200021	43.571.505/0001-19	FABIO AUGUSTO DE MORAES FERNANDES 31404897810
7198008	43.496.245/0001-64	FABIOLA DE ARAUJO TEIXEIRA 34419714859
7197152	43.547.673/0001-79	FELIPE DE LIMA AGASSI CAPATO 50324075855
7195583	43.535.763/0001-40	FELIPE GOES DE SIQUEIRA 36125003841
7194552	43.525.703/0001-46	FELIPE GOMES PROBA AGUIAR 49786057848
7193114	43.514.441/0001-14	FELIPE PINHEIRO 39745603864
7199724	43.569.951/0001-99	FELIPE VIEIRA BATISTA 46729733870
7189931	43.487.786/0001-26	FERNANDA CHAVES CAVALCA 07265802950
7191855	43.502.203/0001-99	FERNANDA DE ARO 27096116869
7198850	43.561.793/0001-20	FERNANDA FERNANDES MORENO 21667072897
7186681	28.563.188/0001-03	FERNANDA FERREIRA DE BARROS 48674304800
7196563	43.541.860/0001-45	FERNANDO CHICARELI 37908017800
7187424	34.857.043/0001-00	FERNANDO LUCAS DOS SANTOS 39696365829
7198671	43.560.419/0001-00	FERNANDO TANTONIO FERREIRA 27530760491
7196792	43.545.026/0001-28	FLAVIA FORIN RIBEIRO 34616015864
7192754	43.512.116/0001-12	FLAVIA MICHELE BUENO 22461208883
7196148	43.539.251/0001-51	FLAVIA ROCHA DE ALMEIDA 27746867847
7196750	43.543.940/0001-30	FLAVIANO RODRIGUES 33191774866
7198817	43.561.388/0001-02	FLAVIO CARLOS DOS SANTOS 21540435857
7198477	43.558.856/0001-90	FRANCIELE ALINE DA SILVA MOREIRA 10035865628
7198795	43.561.382/0001-35	FRANCISCO DE ASSIS TELES GOMES 22122177810
7194870	43.528.887/0001-06	FRANCISCO DOUGLAS FERREIRA OLIVEIRA 49450132844
7199244	43.567.043/0001-66	FRANCISCO NEVES DE LUCENA 96702079834
7194331	43.524.660/0001-84	FRANCISCO WILLIAM DE OLIVEIRA LIMA 50243032889
7192355	43.509.604/0001-70	GABRIEL BANDEIRA CLARIO 46230969807
7192967	43.513.333/0001-27	GABRIEL CAMARINHA CAPALDO 39864156888
7189273	43.045.604/0001-67	GABRIEL DOS SANTOS SILVA 42312097826
7188161	39.862.839/0001-74	GABRIEL LUIS BURATTO 37328478888
7193920	43.520.554/0001-22	GABRIEL MIGUEL TOMAZ 48699216858
7192215	43.508.292/0001-80	GABRIEL SILVA CAMILO 36290647873
7197020	43.546.494/0001-17	GABRIELA BARROS RIBEIRO DE MELO 40638210801
7189893	43.487.400/0001-86	GABRIELE DOS REIS DE SOUZA SANTOS 45737138836
7191766	43.501.726/0001-10	GABRIELE ESTEFANY CONRADO DO NASCIMENTO 90005042879
7191839	43.502.011/0001-82	GEAN CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA 42767832835
7199465	43.568.488/0001-60	GEAN RAFAEL DA SILVA 37781023897
7195028	43.530.747/0001-64	GEIVISOM LUCIANO TORRES 40361634854
7195745	43.536.269/0001-08	GEOVANA RABELO BARTUS DE SOUZA 43142577840
7197462	43.551.101/0001-63	GILBERTO PEIXOTO CARDOZO 13788724870
7199325	43.567.310/0001-03	GILBETE RIBEIRO SILVA DE ALMEIDA 18821275876
7194625	43.526.384/0001-93	GIOVANA VICTORIA DA COSTA MOREIRA 41853119822
7196636	43.542.339/0001-22	GIOVANE SOARES SANTOS 46307810807
7198493	43.559.227/0001-84	GIOVANNA LUISA DE ARAUJO RAMOS 41546646892
7198159	43.556.200/0001-38	GISELE MARA MELLONARI 22374605825
7192479	43.510.062/0001-56	GRACIELE SANTOS DE JESUS SILVA 30753545896
7194480	43.525.438/0001-04	GRAZIELA JEFFERY POMPEU PERES 38360130884
7194382	43.525.250/0001-58	GUILHERME ACORINTE DE SOUZA 39106384811
7196989	43.546.379/0001-42	GUILHERME AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA 40632722819
7197837	43.553.490/0001-66	GUILHERME LIMA DA MATA 41737526875
7194641	43.526.460/0001-60	GUILHERME LUIZ DA SILVA PEREIRA 38979332840
7198272	43.557.372/0001-26	GUILHERME MINUCCI DE MORAIS 48902054896
7188080	39.595.629/0001-67	GUSTAVO CANHET 23013557800
7191430	43.500.421/0001-94	GUSTAVO LUIZ MACHADO 39201628897
7187769	37.454.325/0001-54	HARRISON DOS SANTOS DECERCHIO 44783648859
7195125	43.530.907/0001-75	HELIA CINACHI DOS SANTOS 26607052835
7200005	43.571.387/0001-49	HELOISA CAMPOS SILVA 31724154818
7196334	43.540.492/0001-10	HELOISA HELENA FERREIRA DE BRITO 32099387842
7196601	43.542.238/0001-51	HENRIQUE DE SOUSA YOSHINAGA 47066160851
7198612	43.559.958/0001-20	HENRIQUE PRADO PINHEIRO 45017741852
7192509	43.510.483/0001-87	HERCULES NASCIMENTO SOARES 90006718841
7199120	43.565.486/0001-18	HERKTO FERREIRA DE SOUSA 04981878109

7194129	43.523.183/0001-32	HIGLAY GRANJA DE ALENCAR 33433421811
7195648	43.535.847/0001-83	HOMAM SAKER 24199100873
7193858	43.520.106/0001-29	HORACIO DE OLIVEIRA ROCHA 27170523809
7187416	34.856.300/0001-99	HUGO LUCIANO VITORINO GALHIANE 32757315803
7188200	40.048.445/0001-66	HUGO MARCIANO SOUSA DA SILVA 01991921110
7188544	41.232.876/0001-40	IAN DE OLIVEIRA BARBOSA 48040875838
7196350	43.540.568/0001-08	INDIARA DIAS ELESBAO RIBEIRO 42418861830
7189508	43.360.806/0001-01	INGRID SUELLEN PEREIRA TEOTONIO 46736820847
7191685	43.501.230/0001-47	IRANI FERREIRA MATOS 03649738465
7190484	43.493.047/0001-47	ISABEL DE CASSIA SALLES BUENO 21051428858
7188374	40.663.694/0001-61	ISABELA MARIA ALVES MACIEL 08219217979
7191383	43.500.276/0001-41	ISABELLA DELAMAIN FERNANDEZ OLMOS 44284003810
7196504	43.541.673/0001-61	ISABELLA PASCHOINI COSTA 46229235803
7192444	43.510.000/0001-44	ISAIAS DA SILVA 41452508852
7188587	41.266.715/0001-78	ITAMAX RODRIGUES DE OLIVEIRA 86082796578
7189281	43.065.658/0001-94	ITANOR ALVES CASTELHANO RABELLO 42490928520
7195400	43.533.037/0001-98	IVAN CARLOS DOS SANTOS 89324820630
7187858	37.941.430/0001-18	IVO RUIZ DE OLIVEIRA 39940054858
7191537	43.500.863/0001-30	JACQUELINE AMANCIO BUENO 39290260823
7198230	43.556.892/0001-14	JADE ALMEIDA SILVEIRA 08051300637
7194579	43.525.756/0001-67	JADER TEODORO DE CARVALHO 37338448825
7199929	43.570.773/0001-16	JANDIRA GOES DO PRADO PEZZIN 29492713837
7198590	43.559.893/0001-12	JANILDES MARIA GUIMARAES DURANTE 03240189836
7188684	41.460.378/0001-55	JAQUELINE GARCIA BETTINI 48197679843
7192827	43.512.848/0001-02	JASON LANARO 21038211816
7194501	43.525.483/0001-50	JEFFERSON MURILO ALVES DOS SANTOS 23040662830
7197276	43.549.140/0001-26	JESSICA CARRILIO DOS SANTOS 36193006826
7193220	43.515.031/0001-98	JESSICA LAINE CONDE 43202754890
7197403	43.550.655/0001-46	JESSICA MACHADO DE OLIVEIRA 39394364889
7199341	43.567.625/0001-42	JOANA DARC CANDIDA DA COSTA 42469133831
7198639	43.560.073/0001-40	JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA 35329271878
7191596	43.501.069/0001-01	JOAO CARDOSO JUNIOR 39006128899
7198299	43.557.444/0001-35	JOAO LUIZ FARIA SALOMON 90680812687
7196580	43.542.160/0001-75	JOAO PEDRO FRANCISCO DE SOUZA 44553371804
7190204	43.491.019/0001-90	JOAO VITOR DE SOUZA GOMES 01954560680
7196105	43.538.876/0001-07	JOAO VITOR SOMAZZ 46043682877
7186410	25.400.452/0001-91	JOHNNY LEE BABLER DIAS 41690315806
7191006	43.497.645/0001-94	JONATAS ABDALLA DE CAMARGO 36695870802
7192584	43.511.382/0001-20	JORLAN CARVALHO GARCIA 02375602323
7187602	36.254.684/0001-03	JOSE APARECIDO ALVES 02598542630
7199740	43.570.150/0001-43	JOSE AUGUSTO ARAO 11920139800
7197578	43.551.452/0001-74	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA 06293886526
7191367	43.500.266/0001-06	JOSE CLANDIANE RODRIGUES 43447422300
7196245	43.540.174/0001-50	JOSE CLANDIANE RODRIGUES 43447422300
7190425	43.492.798/0001-49	JOSE DA SILVA LUIZ 96662018872
7196881	43.545.773/0001-66	JOSE EVERALDO GALDINO LUCAS 15893739876
7195001	43.530.618/0001-76	JOSE PESTANA DE OLIVEIRA FILHO 04360579802
7200080	43.571.612/0001-47	JOSE RIBAMAR MARQUES 23653523320
7197004	43.546.389/0001-88	JOSE ROBERTO BUENO JUNIOR 45648795882
7190522	43.493.354/0001-28	JOSIANE APARECIDA VILAS BOAS 17889280831
7189818	43.486.459/0001-50	JULIA VITORIA SANTOS LEITE 48448433890
7198558	43.559.668/0001-86	JULIANA STEFANY DA SILVA GOMES 37773029881
7195621	43.535.827/0001-02	JULIANA STEPHANE FERREIRA 49361089870
7197250	43.549.016/0001-60	JULIETA DE ALMEIDA BUENO 09401275807
7190573	43.494.250/0001-38	JULIO CESAR OLIVEIRA GONCALVES 42261575831
7188412	40.826.575/0001-82	KAIKO MARINHO LOPES GOMES 41855993821
7186673	28.255.609/0001-20	KAIQUE ALLAN NERATH GONCALVES 41130564800
7191243	43.500.045/0001-38	KARLA FERREIRA DA SILVA 36357931837
7190859	43.496.411/0001-22	KAROLAINY MEDIANO PEREIRA SILVA 43895797898
7194153	43.523.260/0001-54	KATHERINE TERRA ARCOVERDE 02886064777
7197810	43.553.335/0001-40	KATIA CRISTINA SOUZA NEVES 22288954825
7191413	43.500.373/0001-34	KELLIGTON DIEGO ALVES DA ROCHA 35445994813
7196393	43.540.615/0001-13	KELLIGTON DIEGO ALVES DA ROCHA 35445994813
7195540	43.535.211/0001-31	KELLY NATALIA DA COSTA 03119636096
7198515	43.559.505/0001-01	KIMBERLY NATASHA DE ABREU NUNES 49819075831
7196865	43.545.372/0001-06	KOOZEM MARIO OSHIRO 11916861830
7188790	41.923.775/0001-16	LAIZA MONIQUE RIBEIRO DE LIMA 35783412821
7193009	43.513.725/0001-96	LARISSA APARECIDA CONTIERI ROZA 40572096895
7191898	43.502.490/0001-37	LARISSA BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA 45821863864
7190182	43.490.624/0001-47	LARISSA GUIMARAES TEODORO 07274166697
7190778	43.496.142/0001-02	LARISSA LONGHI BERNARDO 39727396801
7189516	43.361.130/0001-62	LEANDRO DE MOURA 41577335848
7197756	43.552.909/0001-65	LEANDRO LUIS VICTORIO PINTO 32922331865
7198981	43.562.926/0001-83	LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO 22425835814
7198051	43.554.692/0001-22	LEONARDO CAMPADELLI 40117877875
7191162	43.498.951/0001-45	LEONARDO JOSE DOS SANTOS 37295185852
7199520	43.568.653/0001-84	LEONARDO VIEIRA RODRIGUES 37529675877
7198531	43.559.667/0001-31	LIGIA ELAINE DE MORAES LATORRE SIQUEIRA 1578112855
7195478	43.534.306/0001-30	LIGIA MARIA CUSTODIO CARNIB 00756321956
7192150	43.507.389/0001-79	LILIAM VARGA 00002479605
7190328	43.491.672/0001-50	LILIAN CRISTINA GONCALVES 31741069823

7190506	43.493.231/0001-97	LILIAN FERREIRA ELOI DA COSTA 27905413888
7187505	35.318.346/0001-17	LISIANE CUNHA TERMESANA 00401004058
7190301	43.491.334/0001-18	LIVIA BRETAS 32511444801
7197950	43.554.290/0001-28	LOURENCIA SOARES DA ROCHA 13580658883
7199287	43.567.173/0001-07	LUANA APARECIDA DO COUTO 12681632609
7193050	43.513.818/0001-10	LUANA DE ALMEIDA NISTA 32712912845
7198191	43.556.500/0001-17	LUANA HELOISA JESUS PEDRONI 47354156884
7188757	41.822.335/0001-72	LUANA PORFIRIO DE ALMEIDA 47541509884
7191499	43.500.723/0001-62	LUANN AMARAL CAMPOS 48357670806
7198922	43.562.585/0001-46	LUCAS AUGUSTO MOREIRA 53953305859
7198132	43.555.818/0001-83	LUCAS BARBOSA DE ANDRADE 33190815860
7192606	43.511.516/0001-03	LUCAS CAVALCANTE 43800877864
7187874	38.036.773/0001-09	LUCAS HENRIQUE BUENO CAMARGO 43989450832
7199066	43.564.888/0001-06	LUCAS HENRIQUE PEREIRA 38970091882
7191740	43.501.281/0001-79	LUCAS MARTINS MARIANO 47443177828
7195320	43.532.453/0001-71	LUCAS NUNES GONCALVES 49316219884
7197594	43.551.940/0001-81	LUCAS SEROZINI BORIN 42802001817
7188072	39.379.535/0001-50	LUCAS SOUZA DA SILVA 41003478808
7194404	43.525.319/0001-43	LUCIANA DA SILVA LEAL 28202293871
7192924	43.513.074/0001-34	LUCIANO MANGABEIRA DOS SANTOS 46545004808
7196261	43.540.231/0001-09	LUCIMARA PIMENTA ALEXANDRE 41231186828
7194790	43.528.547/0001-77	LUIS AUGUSTO SPENER VIDAL 03739789107
7194986	43.530.352/0001-61	LUIS CARLOS MARINHO 26274508830
7192029	43.504.441/0001-33	LUIS CARLOS TITA 08594092873
7200064	43.571.565/0001-31	LUIS FERNANDO RODRIGUES BRANDAO 47295099867
7198019	43.554.580/0001-71	LUIS PEDRO DE ALMEIDA SOQUETTI 44622102803
7191200	43.499.752/0001-51	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO AGUIAR 38770626871
7192061	43.504.553/0001-94	LUIZ TORRES PINHEIRO FILHO 94024260863
7196962	43.546.322/0001-43	MAICON ALEX GODINHO DOS SANTOS 36257005817
7197730	43.552.782/0001-84	MAIKONN YURI OLIVEIRA CAMARGO 04502963186
7200188	43.572.543/0001-96	MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA 94010234920
7193637	43.516.917/0001-56	MARAISA BRAGA DE ARAUJO 40585495807
7197187	43.548.523/0001-80	MARCELA CRISTINA HAGUIHARA MAGLIONI 39404239801
7187785	37.544.628/0001-68	MARCELO ALVES DE ARAUJO VIEIRA 12334179671
7191626	43.501.073/0001-70	MARCELO DA SILVA MATIELLO JUNIOR 36325377800
7190611	43.494.727/0001-85	MARCELO MARTIN ZAFALON 26390195893
7199228	43.566.958/0001-57	MARCELO VAGNER RICARDO 12069534898
7195729	43.536.079/0001-82	MARCIA RAMOS DA SILVA TARDELI 17293461895
7196040	43.538.283/0001-32	MARCIO ARAUJO 16848554898
7189796	43.485.963/0001-35	MARCIO GUSTAVO GUIMARAES 27848911861
7199449	43.568.236/0001-31	MARCIO JOSE PATROCINIO 22022412800
7190751	43.495.740/0001-59	MARCIO JOSE TAVARES DA SILVA 00178720062
7196121	43.539.237/0001-58	MARCIO ROGERIO SOARES 25817164876
7187777	37.526.537/0001-08	MARCOS BARBOSA BATISTA 03141291705
7190670	43.495.189/0001-43	MARCOS DE CASTRO 84697245920
7194668	43.526.650/0001-88	MARCOS FERNANDES BUBULA 10071279881
7193653	43.517.165/0001-48	MARCOS WILLYAM CAMATARE 23067690877
7191456	43.500.686/0001-92	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES 60272406520
7195303	43.532.396/0001-20	MARIA APARECIDA ROCHA SILVA SOUZA 31233586823
7195923	43.537.137/0001-92	MARIA CLARA MARIUZZO 47067159890
7196229	43.539.997/0001-65	MARIA CLARA MENEGUIM PINTO 43938107839
7192525	43.510.739/0001-56	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA SILVA 72711809749
7196377	43.540.585/0001-45	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA 05914042496
7198256	43.556.910/0001-68	MARIA EDUARDA SOUZA VIEIRA PAIXAO 08820964600
7194196	43.523.376/0001-93	MARIA ELIANE FAGUNDES PEREIRA 00067017606
7194021	43.522.363/0001-08	MARIA GORETE DA SILVA 28189942840
7191782	43.501.831/0001-50	MARIA HELENA DA SILVA 28336804811
7196776	43.544.128/0001-29	MARIA JOSE DE ARAUJO ALVES 20383313830
7198574	43.559.725/0001-27	MARIA NAIDE BOTELHO DA COSTA 15615471824
7199627	43.569.531/0001-02	MARIA VERDIANA SOARES 11764634896
7197705	43.552.600/0001-75	MARIA VITORIA BARBOSA GUERRA 51035730839
7191022	43.497.938/0001-71	MARIA ZELIA DE JESUS RIBEIRO 28696495845
7198353	43.557.702/0001-83	MARIANA BERGAMASCO ARGUERRO 36409465882
7193343	43.515.272/0001-37	MARIANA COSTA ANJOS 41997788888
7192720	43.512.065/0001-29	MARIANA CRISTINA DO NASCIMENTO 41989249884
7189443	43.280.725/0001-93	MARIE GABRIELLE SANTOS CALBUCOY 43604023840
7195800	43.536.626/0001-20	MARIELLE EMELIE ANNE GALLANT 34605200860
7192690	43.512.050/0001-60	MARISA BATISTA DE BARROS 27975154806
7195940	43.537.280/0001-84	MARLY FAGUNDES PEREIRA 13365807802
7199384	43.567.721/0001-90	MATEUS SILVA DOS SANTOS 52909423867
7196733	43.543.237/0001-21	MATHEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA CRUZ 38894082814
7199783	43.570.200/0001-92	MATHEUS CARVALHO DE OLIVEIRA 40231751885
7192398	43.509.615/0001-50	MATHEUS GOZZI DE QUEIROZ 41212590848
7190980	43.497.591/0001-67	MATHEUS HENRIQUE CARDOSO MIRANDA 10681863641
7195605	43.535.819/0001-66	MATHEUS RAMOS THEODORO 51067815821
7186819	29.843.875/0001-37	MATHEUS RODRIGUES BARBOSA 44312740810
7197098	43.547.248/0001-80	MAURI PEREIRA DOS SANTOS 13801584860
7186762	29.173.627/0001-26	MAURICIO FERREIRA DE OLIVEIRA 03980372308
7194218	43.523.483/0001-11	MAXSUELL ALEXANDRE VALIANTE MACHADO 37514228896
7188056	39.335.917/0001-82	MAYARA ANJOS DA SILVA 49666844800
7192886	43.512.915/0001-99	MAYARA DE ABREU TANIMURA 43491494818

7188820	42.054.054/0001-80	MAYARA GOMES DOS SANTOS 23305620803
7192193	43.508.163/0001-92	MEIRENICE ALBINO DE SOUZA 32954335858
7197489	43.551.210/0001-80	MELISSA MAGALHAES SPINA 41822557801
7187696	36.824.299/0001-46	MICHELE APARECIDA ANUNCIACAO PINTO 47696313835
7197772	43.553.218/0001-86	MICHELE MATIAS OLEGARIO DE BRITO 35627715847
7196520	43.541.683/0001-05	MILENA COELHO RAMOS 50530559803
7193777	43.519.051/0001-37	MILTON SERGIO DA SILVA 00770878873
7190875	43.496.459/0001-30	MONICA NUNES DA SILVA 09609984805
7196482	43.541.612/0001-02	MURILO BARDUZZI MARIO 44319206843
7191871	43.502.261/0001-12	MYRLA MYKAELE DA SILVA ARAUJO 06320982365
7190468	43.492.988/0001-66	NADIR SANTOS CRUZ MACHADO 11829602608
7193505	43.515.945/0001-59	NAIARA SILVA DE SOUZA 44306327825
7190557	43.493.447/0001-52	NATALIA CRISTINA FELIX BAPTISTA 42969342871
7190964	43.497.347/0001-02	NATALIA SILVEIRA DA SILVA 42409203884
7191146	43.498.895/0001-49	NATHALIE APARECIDA GOUBETTI LORENCO 39784481812
7193556	43.516.144/0001-08	NATHALIE MARTINS PACHECO 36928786809
7193718	43.518.544/0001-52	NATHANY VILELA BARBAN 45861825807
7197896	43.553.719/0001-62	NAYARA RUBIA DE OLIVEIRA VOLPATO 37352724877
7194064	43.522.749/0001-01	NELO NARDINI JUNIOR 01589829832
7193297	43.515.240/0001-31	NILVA DA SILVEIRA NEVES 66758220125
7190948	43.497.327/0001-23	NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR 23439346811
7190166	43.490.321/0001-24	NOAN LEVI DE MELO SOUZA 49381056838
7189915	43.487.554/0001-78	PALOMA ARAGAO DOS SANTOS 45289763821
7195885	43.536.988/0001-10	PATRICIA ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA 34012554875
7195346	43.532.578/0001-00	PAULA CAROLINA BARBOSA SACLLOTTO 35731871884
7197659	43.552.252/0001-36	PAULO HENRIQUE SOUZA 46327381820
7190093	43.489.946/0001-76	PAULO RODRIGUES MENDES DOS SANTOS 24794861842
7201052	43.523.177/0001-85	PEDRO LUCIANO DA SILVA NOBREGA 02875767445
7190654	43.495.146/0001-68	PEDRO SILVA COSTA 47429791840
7195206	43.531.444/0001-66	PRISCILA ALVES DA COSTA 32183858818
7199767	43.570.165/0001-01	QUEMUEL SANTOS DE AQUINO 07100613744
7186290	24.246.596/0001-72	RAFAEL AUGUSTO DUTRA SANTANA 39476045809
7192800	43.512.535/0001-54	RAFAEL DE CARVALHO CRUZ 40460798863
7198213	43.556.873/0001-98	RAFAEL LUIZ CAPACI 35946855867
7193904	43.520.148/0001-60	RAFAEL OLIVEIRA DIAS 13026668788
7196830	43.545.210/0001-78	RAFAEL RODRIGUES BERNARDO 45409513860
7189486	43.326.053/0001-00	RAFAEL STANOLIS DA ROCHA 42397414830
7189176	42.936.976/0001-10	RAFAEL THOMAS DE OLIVEIRA LINO 49071596842
7195222	43.531.536/0001-46	RAFAELA DE LIMA SANTIAGO PESSOA 06249437479
7193599	43.516.757/0001-45	RAFAELO RODRIGUES SIMIONI 27035825878
7187297	33.790.341/0001-67	RAYANE MENDONCA DE MELO 13885972760
7198752	43.561.138/0001-72	REGINA APARECIDA RIGAMONTI COCCO 82357625872
7194935	43.530.118/0001-34	REGINA CELIA DA MOTTA VIEIRA ZANLUCHI 15498938829
7200102	43.571.921/0001-17	REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA 18763171830
7194528	43.525.612/0001-00	RENAN MAURICIO DA CUNHA NASCIMENTO 39318906862
7199880	43.570.627/0001-90	RENATA FACHIN VIEIRA BLANCO 38794220875
7198965	43.562.688/0001-06	RENATO AUGUSTO MENDES 14994964866
7194773	43.528.204/0001-02	RENATO BARBOSA 36935372836
7198698	43.560.489/0001-69	RENATO FABIANO DOS SANTOS 38536976829
7189850	43.486.587/0001-01	RENATO GRACIANO PALACIO 40742691802
7189974	43.488.448/0001-09	RENATO TIAGO BARROS 39618806898
7199180	43.566.369/0001-79	RHALF AUGUSTO DA SILVA 06892158862
7199708	43.569.871/0001-33	RICARDO AUGUSTO MERKI 25637065802
7190735	43.495.612/0001-05	RICARDO DOS SANTOS RAMOS 22408709822
7198779	43.561.329/0001-34	RINALDO PRIMO DA SILVA 03385675855
7199643	43.569.621/0001-01	RISONEIDE SOARES EVANGELISTA 82549702468
7199368	43.567.665/0001-94	ROBERTA OLIVEIRA SCARPELLINI 35246485846
7192045	43.504.475/0001-28	ROBERTA RODRIGUES SOUZA 02397833107
7196814	43.545.048/0001-98	ROBERTO LOPES PENNA JUNIOR 22805643860
7191804	43.501.947/0001-99	ROBERTO PAPA 25575051889
7197551	43.551.392/0001-90	ROBERTO SOUZA RIBEIRO 66972000653
7195281	43.532.189/0001-76	RODRIGO APARECIDO ARAUJO AZEVEDO 98882317153
7194080	43.522.821/0001-09	RODRIGO CHAVES SIM 27036224819
7191081	43.498.528/0001-45	RODRIGO DA SILVA 22385323826
7199040	43.564.522/0001-29	RODRIGO DE SOUSA MARQUES 47651341805
7197420	43.550.661/0001-01	RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS BATISTA 42179768877
7200145	43.572.146/0001-14	RODRIGO JOSE MARIA 35379040888
7196024	43.538.203/0001-49	RODRIGO MARCELO ALVES 25892397858
7193130	43.514.776/0001-32	ROGERIO HENRIQUE COGO DE OLIVEIRA 29436863870
7188625	41.351.979/0001-20	RONALDO DE JESUS FRANCO JUNIOR 42437401865
7195966	43.537.314/0001-30	ROSA MARIA PEREIRA 28137444840
7197616	43.552.050/0001-94	ROSANA APARECIDA BARBARO PITON 27071201897
7191189	43.499.080/0001-84	ROSANGELA APARECIDA DOS REIS LIMA 16862689800
7192622	43.511.586/0001-61	ROSANGELA DE CARVALHO CARNEIRO SAFA 02507525819
7190824	43.496.375/0001-05	ROSILENE MARIA DA SILVA 66198747468
7191570	43.501.045/0001-52	SALETE EVANGELISTA RIBEIRO 25981981822
7199660	43.569.644/0001-08	SANDRA CRISTINA DA SILVA XAVIER 28714497832
7189877	43.487.290/0001-52	SANDRA MARIA CESARIO GONCALVES ARANTE 25488366814
7195524	43.535.019/0001-45	SARA DOS SANTOS CLEMENTE 05935007762
7192940	43.513.184/0001-04	SERGIO EDUARDO NOVAES 22098744838
7196466	43.541.410/0001-52	SERGIO FRANCISCO BARAO 11219074829

7191723	43.501.273/0001-22	SERGIO PINTO DE CAMARGO 19741232861
7190344	43.491.677/0001-82	SILVANI DE ALMEIDA MESSIAS 06988248498
7191910	43.502.684/0001-32	SILVERIO APARECIDO BORILE 12076938800
7195443	43.534.012/0001-09	SILVIO FORATO VIEIRA 29686710817
7200129	43.572.028/0001-06	STEPHANY CRISTINI DA CONCEICAO SILVA 38095790842
7190263	43.491.243/0001-82	SUELLEM RICARDA RODRIGUES MARQUES 01869506910
7190441	43.492.809/0001-90	SUELLEN DE CASSIA FELIX 34689627894
7194757	43.528.078/0001-96	SUZANA TENORIO DOS SANTOS 33743385856
7186231	23.685.210/0001-66	TALITA MAYARA PARAGUAI DE JESUS 39437195889
7189079	42.703.526/0001-88	TALITA PEREIRA MORAES 47143155870
7199481	43.568.541/0001-23	TAMIRES FERNANDES DE BRITO PINHEIRO 46210647898
7195362	43.532.637/0001-31	TATIANA APARECIDA DE ALMEIDA DE SOUZA 31514372819
7199201	43.566.531/0001-59	TATIANE COELHO MAGALHAES 00906893992
7190115	43.490.220/0001-53	TATIANE DA COSTA 35654745808
7189532	43.386.255/0001-47	TATIANE MALAGOLINI 28323187894
7189036	42.675.655/0001-00	TAYANE CRISTINA CORDEIRO DE OLIVEIRA 16069729790
7199961	43.571.218/0001-09	TERESA CRISTINA MANTOVANI FERREIRA 03379555819
7199600	43.569.336/0001-82	THAIS RENATA VULTO 42728870845
7190590	43.494.523/0001-44	THALIS FERNANDO DE OLIVEIRA 38421629875
7191340	43.500.194/0001-05	THIAGO CARRENHO FERREIRA 38410282844
7198710	43.560.646/0001-36	THIAGO CASSIANO DOS SANTOS 24930419840
7186312	24.341.394/0001-00	VALDECIR BALBINO 26397347842
7196288	43.540.258/0001-93	VALDECIR MARCOS LORENO 74227840910
7193190	43.514.954/0001-25	VALDEMIR ANDRADE 10227771818
7192908	43.512.926/0001-79	VALDINEIA MENDES VIANA 02902439636
7194170	43.523.346/0001-87	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA 22181958874
7195842	43.536.759/0001-04	VANDA GONZAGA DE FARIA 36418683862
7199945	43.571.014/0001-78	VANESSA ROBERTA DE OLIVEIRA 22659003890
7198116	43.555.634/0001-13	VANESSA ROCHA LIMA SHECAIRA 27205529840
7192118	43.506.594/0001-10	VERONICA DE LIMA RODRIGUES NASCIMENTO 41970727837
7196300	43.540.370/0001-24	VERONICA SOUZA SANTOS 29133230811
7187491	35.202.701/0001-98	VICTOR MOREIRA DOS SANTOS 43482852847
7189338	43.130.047/0001-82	VILMA ZUNINO 58532552900
7190026	43.488.672/0001-09	VINICIUS DE SIQUEIRA FERREIRA 36829117828
7199104	43.565.442/0001-98	VINICIUS DE SOUSA VIEGAS 60508156319
7197110	43.547.283/0001-07	VINICIUS FLORES RIBEIRO 46872350857
7193327	43.515.262/0001-00	VINICIUS ROSA SANTANA 50695966839
7200161	43.572.400/0001-84	VIRGINIA ESTEFANIA FEIJO ROCHA 34401844807
7194951	43.530.298/0001-54	VITOR HUGO GOUVEIA LIMA 47922247800
7198884	43.562.157/0001-13	VITOR MARTINS CRUZ DOS SANTOS 43186616875
7194820	43.528.612/0001-64	VITORIA YACHIMAN SUNAMITA DA PAIXAO SILVA 49920552810
7196164	43.539.366/0001-46	VIVIAN OLIVEIRA PATRAO DITZ 38055852847
7197993	43.554.543/0001-63	VIVIAN SOUZA CAMPOS 22166354807
7196717	43.543.125/0001-70	VIVIANE CRISTINA DAL BO SALLA 22426972858
7192428	43.509.815/0001-03	VIVIANE STEFANY DE SOUZA DURAN 42176006828
7195052	43.530.751/0001-22	WALDIR RAMARI DA SILVA 05924926800
7198035	43.554.608/0001-70	WANDERSON JOSE VENTURA 03311308662
7199848	43.570.546/0001-90	WESLEEN DE OLIVEIRA MACIEL 44102220828
7194595	43.526.267/0001-20	WESLLEY DOS SANTOS SOARES PEREIRA 39315931858
7187700	37.311.645/0001-55	WILLIAM GUILHERME SAMPAIO 40110658892
7196008	43.537.833/0001-07	WILLIAM VENDRAMIN DE OLIVEIRA 41151440841
7197853	43.553.553/0001-84	WILLIAN MATHEUS DOS SANTOS SAMPAIO 42423215894
7197870	43.553.610/0001-25	YAGO LUIS CAMPOS DOS SANTOS 47214519895
7198094	43.555.391/0001-13	YASMIN ALBUQUERQUE SAMPAIO 46000865899

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO *EX OFFICIO* DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, fica o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO do encerramento *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, podendo o mesmo obter o comprovante no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br>.

Eventual alteração dos dados da inscrição municipal deverá ser direcionada ao atendimento do Porta Aberta Empresarial no prazo de 30 dias.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO
CARLOS ALBERTO FELSKI	71.752.562/0001-30	5.579-4
FONECAMP TELEFONES LTDA	65.796.930/0001-49	5.584-0
N.F. GOMES & CIA LTDA	48.656.839/0001-09	5.591-3
SARSI & SARSI LTDA	68.233.576/0001-32	5.596-4
RECANTO INFANTIL CASINHA ENCANTADA LTDA	66.070.640/0001-86	5.600-6
MACSEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	54.692.884/0001-11	5.602-2
SEGURANCA AMERICANA SERV.DE VIG.E TRANSP DE VAL.LTDA	54.419.866/0001-60	5.617-0
SEGURANCA AMERICANA SERV.DE VIG.E TRANSP DE VAL.LTDA	54.419.866/0002-41	5.618-9
CHANTRES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	58.593.286/0001-46	5.645-6
CAMPINAS VISTORIAS S/C LTDA	68.009.190/0001-41	5.654-5
HORNATUS DECORACOES LTDA	44.618.585/0001-83	5.681-2
MORWALL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	54.657.200/0001-40	5.695-2

LOURIVAL DONIZETE FERREIRA & CIA LTDA	71.999.924/0001-91	5.705-3
CRH-LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA	72.827.140/0001-49	5.706-1
OCPEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	66.629.320/0001-13	5.734-7
ROBIN HOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	54.092.689/0001-50	5.740-1
CAMP PLAY DIVERSOES ELETRONICAS LTDA	96.604.418/0001-87	5.766-5
CARLOS ACCULA	58.374.653/0001-10	5.771-1
HONDA & CAMPOS	46.087.110/0001-33	5.777-0
THOMITANE BERETTA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	58.467.812/0001-21	5.778-9
LUIS CARLOS DOS SANTOS	68.007.053/0001-78	5.789-4
DURACAST METAIS E LIGAS LTDA	57.142.895/0001-16	5.808-4
ALICE BRAGHETTO	72.745.003/0001-65	5.819-0
DINAMIC PERSONAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	71.748.644/0001-00	5.824-6
GERALDO ALVES PROPAGANDA	71.754.089/0001-20	5.829-7

GUSTAVO OZÓRIO LIMA
AFTM/CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ERRATA - COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 004/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas retifica a redação da publicação **COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 004/2016**, no Diário Oficial do Município do dia **22 de Setembro de 2021, página 40.**

ONDE SE LÊ:

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Nome: MAYRA CAPPELLARO GALANTE
Avaliação Médica: APTO

LEIA-SE:

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Nome: MAYRA CREPALDI AMBROZIO
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 22 de setembro de 2021

GUSTAVO DE FREITAS CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO

Protocolado nº 2017/10/21432 Interessado: Coordenadoria Setorial de Benefícios Sociais Assunto: Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Assistência Odontológica - Alteração do item 8 do Edital de Credenciamento nº 001/2018 - Comissão de Avaliação

Em razão do exposto autorizo as substituições requeridas e consequentemente a alteração do item 8 "Da Comissão de Avaliação" do Edital de Credenciamento nº 001/2018 - SMRH, hoje SMGDP, que regulamenta o credenciamento das empresas prestadoras de serviços de Assistência Odontológica, ficando constituída pelos seguintes membros:

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação das propostas será feita por uma comissão formada por servidores municipais conhecedores da matéria, a saber:

- 8.1.1. Ana Helena Fabian Marques Gamba, matrícula nº 118.267-6
- 8.1.2. Cleber Nogueira Rodrigues, matrícula nº 37.386-9
- 8.1.3. Maria Imaculada de Oliveira Cardoso Muller, matrícula nº 99.208-9
- 8.1.4. Elizabete Filipini, matrícula nº 98.296-2;
- 8.1.5. Katia Regina de Oliveira, matrícula nº 118.268-4
- 8.1.6. Isabella Mantovani Gomes Dias Oliveira, matrícula nº 111.507-3

22 de setembro de 2021

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 96019/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 20/10/13249 e o SEI nº PMC.2021.00055243-45, pelo presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2022, a cessão das servidoras abaixo relacionadas, para sem prejuízo dos seus vencimentos, prestarem serviços junto ao 7º Grupamento de Bombeiros.

Aparecida de Fátima Foregatto, matrícula nº 92513-6;
Eliane Nascimento Soares Foregatto, matrícula nº 107160-2.

PORTARIA N.º 96023/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00054286-21

Resolve

Designar a servidora ANA JÚLIA GRÉGIO FONTES TREVISANI, matrícula nº 127389-2, para responder pelo Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, durante o afastamento do servidor RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS, matrícula nº 37559-4, por férias regulamentares, no período de 13/10/2021 a 27/10/2021.

PORTARIA N.º 96024/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00041266-72

Resolve

Ceder a partir de 19/07/2021, o servidor DANIEL DE CARVALHO SILVA, matrícula 136606-8, para sem prejuízos dos seus vencimentos, prestar serviços junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

PORTARIA N.º 96027/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI nº PMC 2021.00046729-10

Resolve

Revogar a partir de 01/09/2021, o item da portaria nº 77736/2012, que designou a servidora ROSANA MARIA VON ZUBEN PACCHI MOURA, matrícula nº 713-7, para responder pela Coordenadoria Distrital de Saúde - Norte, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar a partir de 01/09/2021, o item da portaria nº 90651/2018, que designou a servidora ROSANA MARIA VON ZUBEN PACCHI MOURA, matrícula nº 713-7, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto ao Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 01/09/2021, a servidora ROSANA MARIA VON ZUBEN PACCHI MOURA, matrícula nº 713-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Distrital de Saúde - Norte, da Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar a partir de 01/09/2021, o item da portaria nº 90584/2018, que designou o servidor AUGUSTO CESAR LAZARIN, matrícula nº 36092-9, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto ao Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar a partir de 01/09/2021, o servidor AUGUSTO CESAR LAZARIN, matrícula nº 36092-9, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto ao Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar a partir de 01/09/2021, a servidora THAÍS LEITÃO RAMOS LUIZ, matrícula nº 129792-9, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto ao Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 96028/2021

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00054174-25

RESOLVE

Revogar a partir de 25/08/2021, itens da portaria nº 95064/2021, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor o Grupo de Avaliação das mitigações indicadas no Parecer Consultivo do EIV/RIV de acordo com o previsto no Art. 2º do Decreto 21.372/2021.

Secretaria Municipal de Justiça:

Titular: Simone Souza Nicolliello Pena - matrícula: 63084-5

Área Técnica da Comissão de Análise EIV/RIV:

Titular: Érica Moriconi Pacheco - matrícula: 28740-7

Suplente: Daniela Zacardi de Almeida Camargo - matrícula: 126192-4

Nomear a partir de 25/08/2021, os senhores abaixo relacionados para compor o Grupo de Avaliação das mitigações indicadas no Parecer Consultivo do EIV/RIV de acordo com o previsto no Art. 2º do Decreto 21.372/2021.

Secretaria Municipal de Justiça:

Titular: Rodrigo Santiago Gomes Araujo - matrícula: 137504-0

Suplente: Matheus Mitraud Junior - matrícula: 106859-8

Área Técnica da Comissão de Análise EIV/RIV:

Titular: Daniela Zacardi de Almeida Camargo - matrícula: 126192-4

Suplente: Mirian Lizandra Beltrame De Oliveira Lima - matrícula: 123934-1

PORTARIA N.º 96032/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00041997-18

Resolve

Ceder a partir de 20/07/2021, a servidora JESSICA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO, matrícula 137535-0, para sem prejuízos dos seus vencimentos, prestar serviços junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Ceder a partir de 21/07/2021, a servidora BRUNA WELSK DE CARVALHO, matrícula 137523-7, para sem prejuízos dos seus vencimentos, prestar serviços junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Ceder a partir de 22/07/2021, os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo dos seus vencimentos, prestarem serviços junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar:

EDISON VITORIO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 137533-4

LUANA LOPPI GOULART, matrícula 137518-0

TAINA MARIA CAVASSANA, matrícula 137520-2

AMANDA STEFAN SOUSA AZEVEDO, matrícula 137551-2

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA N.º 96022/2021

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2021.00052382-53, **pela presente,**

Resolve

Designar no período de 30/08/2021 a 31/12/2021, o servidor JOSÉ CARLOS MO-

REIRA, matrícula nº120412-2, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEMEFEJA Pierre Bonhomme.

PORTARIA N.96029/2021

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI nº PMC.2021.00045500-59, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/10/2021, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora ERIKA YASCHIRO HIRATA, matrícula nº 122838-2, de 20 horas semanais para 30 horas semanais.

**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO
PORTARIA Nº 96048/2021**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

Resolve

Nomear a partir de 23/09/2021, o servidor MOACIR JOSÉ MENEGALDO MARTINS, matrícula nº 29104-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00032200-55 Interessado Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Colaboração.º 70/21 Entidade:** CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR **CNPJ nº 71.752.745/0001-55 Objeto:** Execução de serviços de proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente no Município **Valor:** R\$ 170.871,00 **Prazo:** 18 meses **Assinatura:** 20/09/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00019781-21 Interessado Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Colaboração.º 72/21 Entidade:** CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO **CNPJ nº 46.044.467/0001-34 Objeto:** Execução de serviços de proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente no Município **Valor:** R\$ 180.000,00 **Prazo:** 18 meses **Assinatura:** 21/09/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00031757-51 Interessado Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 187/21 **Ata de Registro de Preços n.º 398/21 Detentora da Ata:** GEB - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME **CNPJ nº 07.097.898/0001-07 Objeto:** Registro de Preços de fertilizantes **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 132,00), 02 (R\$ 91,70), 04 (R\$ 112,00), 05 (R\$ 176,00), 06 (R\$ 290,00), 07 (R\$ 36,00) e 09 (R\$ 15,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/09/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00021417-21 Interessado Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 136/21 **Ata de Registro de Preços n.º 399/21 Detentora da Ata:** ABRACOR COMERCIAL LTDA.-EPP **CNPJ nº 52.953.494/0001-22 Objeto:** Registro de Preços de tintas, vernizes, solventes e acessórios para pintura **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 138,00), 03 (R\$ 73,40), 07 (R\$ 5,20), 08 (R\$ 4,75), 09 (R\$ 21,00), 10 (R\$ 27,00), 12 (R\$ 7,70), 13 (R\$ 1,30), 14 (R\$ 1,20), 15 (R\$ 1,20), 16 (R\$ 0,75), 17 (R\$ 2,15), 18 (R\$ 2,55), 19 (R\$ 2,30), 20 (R\$ 0,60), 21 (R\$ 0,55), 22 (R\$ 0,60), 23 (R\$ 0,70), 24 (R\$ 1,95), 25 (R\$ 1,65), 26 (R\$ 2,15), 27 (R\$ 57,95), 28 (R\$ 47,85), 29 (R\$ 56,00), 30 (R\$ 15,00), 31 (R\$ 5,50), 32 (R\$ 11,80), 33 (R\$ 2,10), 36 (R\$ 69,60), 39 (R\$ 153,90), 48 (R\$ 57,99), 56 (R\$ 136,19), 57 (R\$ 140,59), 58 (R\$ 2,45), 59 (R\$ 3,34), 60 (R\$ 2,20), 61 (R\$ 6,54) e 62 (R\$ 76,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/09/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00021417-21 Interessado Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 136/21 **Ata de Registro de Preços n.º 400/21 Detentora da Ata:** PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME **CNPJ nº 11.424.500/0001-77 Objeto:** Registro de Preços de tintas, vernizes, solventes e acessórios para pintura **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 150,00), 04 (R\$ 137,00), 05 (R\$ 150,00), 40 (R\$ 132,40) e 41 (R\$ 136,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/09/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00021417-21 Interessado Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 136/21 **Ata de Registro de Preços n.º 401/21 Detentora da Ata:** RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA. **CNPJ nº 20.784.313/0001-95 Objeto:** Registro de Preços de tintas, vernizes, solventes e acessórios para pintura **Preço Unitário:** itens 11 (R\$ 3,93), 34 (R\$ 3,57) e 35 (R\$ 11,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/09/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00021417-21 Interessado Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 136/21 **Ata de Registro de Preços n.º 402/21 Detentora da Ata:** ALINE NICACIO - ME **CNPJ nº 14.304.445/0001-70 Objeto:** Registro de Preços de tintas, vernizes, solventes e acessórios para pintura **Preço Unitário:** item 38 (R\$ 59,84) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/09/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00021417-21 Interessado Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 136/21 **Ata de Registro de Preços n.º 404/21 Detentora da Ata:** SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. **CNPJ nº 28.040.796/0001-25 Objeto:** Registro de Preços de tintas, vernizes, solventes e acessórios para pintura **Preço Unitário:** item 06 (R\$ 79,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/09/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00026274-61 Interessado Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 159/21 **Ata de Registro de Preços n.º 405/21 Detentora da Ata:** ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP **CNPJ nº 52.953.494/0001-22 Objeto:** Registro de Preços de materiais para instalações elétricas **Preço Unitário:** item 31 (R\$ 897,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/09/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00026274-61 Interessado: Secretaria

Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 159/21 **Ata de Registro de Preços n.º 406/21 Detentora da Ata:** BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA **CNPJ nº 30.351.303/0001-10 Objeto:** Registro de Preços de materiais para instalações elétricas **Preço Unitário:** itens 05 (R\$ 2.025,00), 08 (R\$ 924,00), 09 (R\$ 983,00) 12 (R\$ 737,00), 13 (R\$ 887,00), 29 (R\$ 887,00), 91 (R\$ 1,99), 96 (R\$ 12,93), 98 (R\$ 34,46), 100 (R\$ 49,03), 102 (R\$ 77,45) e 107 (R\$ 19,10) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/09/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00026274-61 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 159/21 **Ata de Registro de Preços n.º 407/21 Detentora da Ata:** ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI **CNPJ nº 00.226.324/0001-42 Objeto:** Registro de Preços de materiais para instalações elétricas **Preço Unitário:** itens 64 (R\$ 4,06), 73 (R\$ 4,34), 82 (R\$ 7,00) e 118 (R\$ 32,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/09/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00026274-61 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 159/21 **Ata de Registro de Preços n.º 408/21 Detentora da Ata:** INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ nº 05.914.294/0001-80 Objeto:** Registro de Preços de materiais para instalações elétricas **Preço Unitário:** itens 36 (R\$ 5,29), 45 (R\$ 0,84), 48 (R\$ 39,99), 70 (R\$ 6,30), 71 (R\$ 4,60), 72 (R\$ 2,70), 74 (R\$ 2,66) e 79 (R\$ 37,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/09/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00026274-61 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 159/21 **Ata de Registro de Preços n.º 409/21 Detentora da Ata:** J.LAVANDOSKI FERRAGENS **CNPJ nº 36.673.446/0001-24 Objeto:** Registro de Preços de materiais para instalações elétricas **Preço Unitário:** item 120 (R\$ 89,52) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/09/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00026274-61 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 159/21 **Ata de Registro de Preços n.º 347/21 Detentora da Ata:** I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI **CNPJ nº 33.149.502/0001-38 Objeto:** Registro de Preços de materiais para instalações elétricas **Preço Unitário:** item 16 (R\$ 739,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/09/21

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00026274-61 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 159/21 **Ata de Registro de Preços n.º 363/21 Detentora da Ata:** QUALITY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA **CNPJ nº 08.685.690/0001-71 Objeto:** Registro de Preços de materiais para instalações elétricas **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 749,00), 02 (R\$ 2.450,00), 03 (R\$ 780,00), 04 (R\$ 1.900,00), 06 (R\$ 2.800,00), 07 (R\$ 458,00), 10 (R\$ 1.400,00), 11 (R\$ 1.150,00), 14 (R\$ 437,00), 15 (R\$ 1.530,00), 17 (R\$ 749,00), 18 (R\$ 2.450,00), 19 (R\$ 780,00), 20 (R\$ 1.900,00), 21 (R\$ 1.900,00), 22 (R\$ 2.800,00), 23 (R\$ 458,00), 24 (R\$ 710,00), 25 (R\$ 720,00), 26 (R\$ 1.400,00), 27 (R\$ 1.150,00), 28 (R\$ 730,00), 32 (R\$ 350,00), 33 (R\$ 7,80), 34 (R\$ 4,50), 35 (R\$ 105,00), 37 (R\$ 2,77), 38 (R\$ 2,79), 39 (R\$ 100,00), 40 (R\$ 750,00), 41 (R\$ 1.000,00), 42 (R\$ 180,00), 43 (R\$ 300,00), 44 (R\$ 24,50), 46 (R\$ 1,98), 47 (R\$ 19,00), 49 (R\$ 4,69), 50 (R\$ 2,19), 51 (R\$ 1,54), 53 (R\$ 14,58), 54 (R\$ 9,90), 55 (R\$ 5,70), 56 (R\$ 12,28), 57 (R\$ 8,00), 58 (R\$ 4,30), 59 (R\$ 6,00), 60 (R\$ 8,95), 61 (R\$ 0,79), 62 (R\$ 5,90), 63 (R\$ 4,80), 65 (R\$ 220,00), 66 (R\$ 360,00), 67 (R\$ 64,00), 68 (R\$ 90,00), 69 (R\$ 150,00), 75 (R\$ 21,00), 76 (R\$ 92,00), 77 (R\$ 32,00), 78 (R\$ 7,33), 80 (R\$ 19,98), 81 (R\$ 43,75), 83 (R\$ 8,99), 84 (R\$ 15,00), 85 (R\$ 19,50), 86 (R\$ 7,80), 87 (R\$ 39,00), 88 (R\$ 4,78), 89 (R\$ 8,00), 90 (R\$ 12,50), 92 (R\$ 7,68), 93 (R\$ 14,50), 94 (R\$ 47,95), 95 (R\$ 39,00), 97 (R\$ 21,00), 99 (R\$ 15,00), 101 (R\$ 60,00), 103 (R\$ 43,00), 104 (R\$ 35,00), 105 (R\$ 12,00), 106 (R\$ 11,50), 108 (R\$ 1,90), 109 (R\$ 0,97), 110 (R\$ 5,20), 111 (R\$ 2,30), 112 (R\$ 6,30), 113 (R\$ 3,30), 114 (R\$ 2,49), 115 (R\$ 140,00), 116 (R\$ 399,00), 117 (R\$ 32,00), 119 (R\$ 7,00), 121 (R\$ 156,00) 122 (R\$ 197,00), 123 (R\$ 51,00), 124 (R\$ 14,00), 125 (R\$ 18,00), 126 (R\$ 0,50), 127 (R\$ 1,00), 128 (R\$ 1,70), 129 (R\$ 1,49) e 130 (R\$ 22,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/09/21

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA

Despacho Decisório

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único e 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a empresa reclamada notificada para que no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS) **apresente proposta de acordo diretamente ao consumidor** reclamante, **bem como anexe manifestação** com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia, nos exatos termos do artigo 44 e incisos, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
01545/2021/ADM	MARIA CONSUELO HONORIO DOS SANTOS	BANCO C6
01546/2021/ADM	MARCOS JOSE ALVES	FUNDACAO CESP VIVEST
01547/2021/ADM	RAFAEL XAVIER IORIO	GERMANICA
01548/2021/ADM	NILDA DA SILVA RAMOS DE SOUZA	CARREFOUR ADM CARTOES DE CRED
01549/2021/ADM	JOSE ALVES DE SOUSA	GOLD FISIO / ITAU LUIZACRED REDECARD
01550/2021/ADM	MARIA LEUDIANE LIMA DA SILVA	CASAS BAHIA PONTO FRIO / MAPFRE SEGUROS / BANCO BRADESCO
01551/2021/ADM	JOSE ORLANDO MATHIAS JUNIOR	TIM SA / PAYJOY DO BRASIL
01552/2021/ADM	HEDIOMARA DE SOUZA BATISTA MATHIAS	TIM SA / PAYJOY DO BRASIL
01553/2021/ADM	MARIA AMELIA FERNANDES DE CASTRO	PERNAMBUCANAS
01554/2021/ADM	JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO	DECOLAR.COM / LATAM AIRLINES GROUP SA
01555/2021/ADM	SELENE CARINE BOCOLAN EGYDIO	CPFL
01556/2021/ADM	ANA BEATRIZ REBELO DA ROCHA	123 VIAGENS E TURISMO
01557/2021/ADM	JOSE DA CONCEICAO ALCANTARA	ITAU LUIZACRED REDECARD / ITAU LUIZACRED REDECARD
01558/2021/ADM	KARINA REINA MATEUS GUARTIERI	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
01559/2021/ADM	COSMA APARECIDA RODRIGUES DE ALVARENGA	BANCO OLE CONSIGNADO / SANTANDER SA

01560/2021/ADM	SILVIO VENERANDO	BANCO BRADESCO / CYBELAR / BANCO BRADESCO
01561/2021/ADM	VICTOR FAILLA	UNIDAS SA MATRIZ
01562/2021/ADM	MARIA APARECIDA CAMPOS DE LA NUEZ	BANCO C6 MATRIZ
01563/2021/ADM	PATRICIA SIQUEIRA KLIMOWITSCHE	ITAPEVA RECUPERACAO DE CREDITO / BANCO SANTANDER
01564/2021/ADM	REGINA MARCIA EUFRAZINO	PUC - CAMPINAS - COLEGIO PIO XII
01565/2021/ADM	VERA LUCIA JULIO	ESTOFADOS SANCHES
01566/2021/ADM	THIAGO JOSE DOS SANTOS	NATURA COSMETICOS
01567/2021/ADM	GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS	BMP (FINANCEIRAS) / MEI (IMOBILIARIAS)
01568/2021/ADM	ELAINE SILVA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL / BANCO C6 MATRIZ
01569/2021/ADM	YGOR DE MORAES FRANCISCO	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
01570/2021/ADM	KEITH NOBUO NISHIMOTO	CARREFOUR LOJA FISICA MATRIZ
01571/2021/ADM	ADONIZ PRACCHIA JUNIOR	CASAS BAHIA PONTO FRIO LOJAS FISICAS
01572/2021/ADM	MARIO SERGIO FRANCO DE MEDEIROS	FAST SHOP MATRIZ / SAMSUNG FABRICANTE
01573/2021/ADM	EMANUEL SOARES SILVA	BRUNO MOTOS
01574/2021/ADM	EVELYN DE SOUZA BONIN	CREDZ / V BEAUTY
01575/2021/ADM	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE ANCHIETA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
01576/2021/ADM	FABIANE DOS SANTOS FERNANDES DA SILVA	PERNAMBUCANAS
01577/2021/ADM	CESAR ZAKIA COSTA	LENOVA TECNOLOGIA BRASIL LTDA
01578/2021/ADM	ATAIDE DURAES DOS SANTOS	BANCO SAFRA SA / STONE PAGAMENTOS SA
01579/2021/ADM	CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS	LOCALIZA HERTZ
01580/2021/ADM	LUSIMABILE CASSIANO KODA	LOCALIZA HERTZ / LOCALIZA HERTZ AVENIDA SOUZA CAMPOS
01581/2021/ADM	ROSANE DAMASIO ROSARIO	GRACOM
01582/2021/ADM	ENITH ALTAMIRANO FUENTES	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
01583/2021/ADM	CHRISTIAN JORGE FLORINDO SANTOS	VALE VERDE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO
01584/2021/ADM	JOSIANE MARQUES	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL / SAMSUNG FABRICANTE
01585/2021/ADM	JOAO BATISTA CONSTANTINO	SANTANDER SA
01586/2021/ADM	HELIO VASCONCELLOS DE CARVALHO E SILVA	BANCO CETELEM / CONFIANCA SOLUCOES / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
01587/2021/ADM	SONIA PEREIRA DE ALMEIDA	GOL LINHAS AEREAS
01588/2021/ADM	ANA LIDIA MARTINS CLARO	AZUL REIS COMERCIO DE VEICULOS
01589/2021/ADM	KATIA DE SOUZA	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS / CVC VIAGENS MATRIZ
01590/2021/ADM	CESAR ANTONIO DE MELO	VIVO GVT TELEFONICA
01591/2021/ADM	MARIA LUIZA LACOMB	BANCO BRADESCO
01592/2021/ADM	EMILIANA MARIA DOS SANTOS	UNIP CAMPUS II CAMPINAS UNIDADE SWIFT
01593/2021/ADM	TATIANA MARIA DA SILVA SBERCI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01594/2021/ADM	OSWALDO BARROS DA SILVA	BANCO ORIGINAL MATRIZ
01595/2021/ADM	MARLENE MARTINS DE ALMEIDA	BANCO BRADESCO
01596/2021/ADM	LEO MARCELO MARGUERON	SODRAMAR INDUSTRIA / TERMOCOP ENGENHARIA
01597/2021/ADM	LUIS FERNANDO FERREIRA	LEROY MERLIN
01598/2021/ADM	PETIANE SANTOS REIS	GENERAL MOTORS - GM CHEVROLET / FELICIO VIGORITO E FILHOS

Campinas, 22 de setembro de 2021

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA - RECLAMADA*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a parte reclamada notificada para tomar ciência do r. despacho proferido pela autoridade administrativa.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
0381/2019/ADM	DAWOOD AWNY DAWOOD ALNAJJAR	CREDCAMP
00693/2020/ADM	ODAIR JOSE DE JESUS	BANCO BRADESCO OUVIDORIA
00240/2019/ADM	FATIMA APARECIDA DE MATOS TRINDADE	CVC VIAGENS MATRIZ

Campinas, 22 de setembro de 2021

YARA PUPO

Diretora do Procon

NOTIFICAÇÃO - RECLAMANTE*Despacho da Diretoria*

Fica o reclamante notificado para no prazo de 10 dias manifestar-se nos autos, sob pena de arquivamento, conforme preconizado no artigo 61 incisos I,II,III,IV,V e parágrafo único do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
01298/2020/ADM	JESSICA APARECIDA REIS DA SILVA	MAGAZINE LUIZA MATRIZ LOJAS FÍSICA E SITE
03439/2018/ADM	GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS	FAC 3 ANHANGUERA EDUCACIONAL

Campinas, 22 de setembro de 2021

YARA PUPO

Diretora do Procon

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA*Despacho da Diretoria*

Nos termos do artigo 55do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada notificada para que no prazo de 10 (DEZ) dias apresente defesa com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do processo administrativo, sob pena de revelia, nos exatos termos do artigo 44 e incisos do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	INTERESSADO	AUTUADA
00817/2020/ADC	SMAJ	MERCADO VALESTE LTDA ME
00426/2020/ADC	SMAJ	DIEGO HANSEN GUIMARAES
00427/2020/ADC	SMAJ	DIEGO HANSEN GUIMARAES

Campinas, 22 de setembro de 2021

YARA PUPO

Diretora do Procon

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO*Protocolo **2021/11/08659**. Interessado: **Condomínio Edifício Banco Segurança**. Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias. Protocolo **2021/11/08659**. Interessado: **Condomínio Edifício Banco Segurança**. Decisão: **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do A.I.M. nº 08052, tendo em vista a não apresentação da documentação intimada dentro do prazo legal.

Campinas, 09 de setembro de 2021

HELIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DE CONTROLE URBANO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais. 1) CGB - Empreendimentos e Materiais de Construção Ltda - CNPJ 51.887.065/0001-31 - Intimação 26583 (4422932) - Processo SEI PMC 2021.00006259-33.

Campinas, 21 de setembro de 2021

ENG.º MARCOS MENDES
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**
*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO*Protocolo **2010/11/15160**. Interessado: **Condomínio Edifício Portugal**. Decisão: Fica a edificação desinterditada administrativamente (A.I.A. nº 006/14), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Campinas, 15 de setembro de 2021

HELIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DE CONTROLE URBANO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**
*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO*Protocolo **2021/11/9900**. Interessado: **Condomínio Edifício Saint Laurent**. Decisão: **INDEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias. Protocolo **2021/11/9900**. Interessado: **Condomínio Edifício Saint Laurent**. Decisão: **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do A.I.M. nº 07854, tendo em vista a não apresentação da documentação intimada dentro do prazo legal.

Campinas, 15 de setembro de 2021

HELIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DE CONTROLE URBANO**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO****DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos que os interessados dos protocolos abaixo relacionados entrem em contato, através do telefone abaixo discriminado, para agendar o seu comparecimento junto ao respectivo departamento para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:**PELA CDPS/DEPLAN**

Prot. 2021/11/10366 - Julio Cesar Lacerda

Prot. 2021/11/10344 - Marcia Cristina Pigatto Pena

Prot. 2021/11/10234 - Larissa Pires do Prado Baptista

Prot. 2021/11/10386 - RR Administração e Participações LTDA

Prot. 2020/11/6059 - AGV Campinas Empreendimentos LTDA

Prot. 2020/11/6458 - Maria Helena Fernandes Goraieb

Prot. 2019/11/4927 - Yannick Headlee Zanetti

Prot. 2018/19/54 - Azul Empreendimentos

PROTOCOLOS PELA CDPFT/DEPLAN**AGENDAR O COMPARECIMENTO ATRAVÉS DO TELEFONE 2116-0108**

Prot. 2021/11/9798 - ASK Produtos Químicos do Brasil LTDA

Prot. 2020/11/13430 - Erika Cherfen Nordi Jorge Pereira

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN

Prot. 2021/11/1723 - Edson Lança Silva

Prot. 2021/11/7077 - Severo Pereira

Prot. 2021/11/8434 - Adilson José Ferreira
 Prot. 2021/11/6722 - Montante Incorporações LTDA
 Prot. 2021/11/9770 - Máximo Monteiro dos Santos F. Filho
 Prot. 2021/11/10174 - Luiz Antonio de Oliveira Ferreira
 Prot. 2021/11/1833 - Nelson Zuffo (prazo de 30 dias)
 Prot. 2020/11/9201 - Cooperativa Habitacional Chapadão (prazo de 60 dias)
 Prot. 2020/11/13819 - Flavio Pires dos Santos (prazo de 30 dias)
 Prot. 2021/11/3564 - Kawamax Empreendimentos Imobiliários LTDA (prazo de 30 dias)

PROTOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN

Prot. 2021/11/9251 - Carline Coutinho das Neves
PROTOCOLO CANCELADO PELA CDPS/DEPLAN
 Prot. 2021/11/3472 - MRV Prime LXIV Incorporações LTDA

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) dias.

Pelo Setor de Expediente

Prot. 2021/11/9104 - Gilmar Gomes da Silva
 Prot. 2021/10/6253 - Mercado Dominio Eireli
 Prot. 2021/10/6326 - Jorge Luiz Spagnoli

JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO
 CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DA REVOGAÇÃO DA PORTARIA 95772/2021 REFERENTE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO, É O PRESENTE PARA DETERMINAR QUE AS PUBLICAÇÕES FEITAS NOS DIAS 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27 E 30 DE AGOSTO DE 2021, PROFERIDAS EM NOME DESSE, PASSEM A SER SUBSCRITAS PELO SECRETÁRIO RENATO NIVEO GUIMARÃES MESQUITA, CONVALIDANDO SEUS ATOS. PORTANTO:

**ONDE SE LÊ: ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO;
 LEIA-SE: RENATO NIVEO GUIMARÃES MESQUITA.**

Campinas, 22 de setembro de 2021

RENATO NIVEO GUIMARÃES MESQUITA
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO: 8156
PROTOCOLO: 2021/99/1178
PROPRIETÁRIO: TIAGO DONIZETTI FERREIRA
DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6393
PROTOCOLO: 2020/99/1101
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: ELIZABETH SHALDERS DE OLIVEIRA ROXO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7575
PROTOCOLO: 2021/99/857
DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA
PROPRIETÁRIO: RENATO MICHELSON

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7161
PROTOCOLO: 2021/99/556
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: ADEMIR LANGNER DOS SANTOS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7744
PROTOCOLO: 2021/99/889
DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA
PROPRIETÁRIO: LUCILA FLORENCE PELLEGRINELLI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6661
PROTOCOLO: 2021/99/31
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: ORIVALDO MARIA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7816
PROTOCOLO: 2021/99/945
PROPRIETÁRIO: JOAO GUSTAVO ROQUE DE VASCONCELLOS
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6817
PROTOCOLO: 2021/99/130
PROPRIETÁRIO: HELIO VIANA PEREIRA
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7962
PROTOCOLO: 2021/99/1112
PROPRIETÁRIO: MARLY DE OLIVEIRA CELEBRONI
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7575
PROTOCOLO: 2021/99/857
PROPRIETÁRIO: RENATO MICHELSON
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7356
PROTOCOLO: 2021/99/560
PROPRIETÁRIO: NATÁLIA FREIRE FIRMO PRADO
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6506

PROTOCOLO: 2020/99/1143
DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA
PROPRIETÁRIO: CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE CORSEGA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7991
PROTOCOLO: 2021/99/1092
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: ODUWALDO FELTRIN JUNIOR

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7823
PROTOCOLO: 2021/99/1033
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: GISLENE CRISTIANE TOFOLI

SOLICITAÇÃO: 4922
PROTOCOLO: 2020/99/66
PROPRIETÁRIO: MATHEUS BACETTI PEDRO
DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7364
PROTOCOLO: 2021/99/615
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: WELLINGTON CASTELLI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7380
PROTOCOLO: 2021/99/598
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA MASCARENHAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6742
PROTOCOLO: 2021/99/119
DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA
PROPRIETÁRIO: ELIEZER FREITAS DE SOUZA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6550
PROTOCOLO: 2020/99/1184
DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA
PROPRIETÁRIO: RODRIGO PARADELLA DE QUEIROZ

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5929
PROTOCOLO: 2020/99/673
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: G B F CONSTRUÇÕES DE ARACATUBA EIRELI

DEFERIDOS
 PROT. 2011/8500 MARCELO JUN NAGAI - PROT. 21/11/1844 MAURICIO PINTO SOUZA JUNIOR - PROT. 19/11/17035 WERTHER DE CAMARGO PENTEADO BUSATO - PROT. 19/11/16578 MAURO RIGONATTO - PROT. 20/11/4209 LUCIANO EZIDIO DE ALMEIDA - PROT. 21/11/3900 LUIZ ANTONIO BUENO COSTA - PROT. 21/11/4821 PAULO GILBERTO CORREIA - PROT. 20/11/11130 PLANA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - PROT. 20/11/11131 PLANA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - PROT. 21/11/4404 MURILO QUINTANILHA - PROT. 21/11/10192 HTN CAMBUI RESTAURANTE LTDA - PROT. 21/11/6978 EDUARDO PEREIRA DE CAMARGO.

INDEFERIDO
 PROT. 21/11/10122 CLAUDETE ANDREOTTI SILVA DE LUCCA.

CANCELA-SE O ALVARÁ DE APROVAÇÃO Nº 340/2017 REFERENTE AO PROT. Nº 2015/11/17282
 PROT. 21/11/9013 BENEDITO DE OLIVEIRA LIMA.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
 PROT. 21/11/10719 SFA PARTICIPACOES LTDA - PROT. 21/11/9510 CARLOS ROBERTO DE FARIA - PROT. 21/11/8428 MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A..

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
 PROT. 21/11/7994 MATHEUS PONCE MATOS.

Campinas, 22 de setembro de 2021

ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO
 PROT. 20/11/385 INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA - PROT. 20/11/386 INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA - PROT. 20/11/387 INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA - PROT. 16/11/14127 ALVARO DE SOUZA PEREIRA JUNIOR - ME - PROT. 21/11/10137 COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO - PROT. 21/11/10107 KOGA KOGA CIA LTDA - PROT. 21/11/10101 KOGA KOGA CIA LTDA - PROT. 21/11/9941 UPS UCS LOGISTICA LTDA - PROT. 18/11/7062 MARCELO REVELIN - PROT. 17/11/15189 MARCIO MORIKAZU KANASHIRO 09295363809.

INDEFERIDOS
 PROT. 21/11/5211 EVANDRO AGASSI CORREA - PROT. 21/11/5209 EVANDRO AGASSI CORREA - PROT. 21/11/5210 EVANDRO AGASSI CORREA - PROT. 20/11/7224 JEFERSON AMARANTE - PROT. 21/11/10446 MARCUS PABLO GONGORA - PROT. 21/11/8648 BRUNA SERAFIM - PROT. 21/11/7239 GABRIEL IGNACIO RAMOS - PROT. 21/11/7711 OXIPRESS CORTE EM ACO LTDA - PROT. 21/11/9343 RODOLPHO FRANCA HUNGER - PROT. 21/11/939 ALVARO DE SOUZA PEREIRA JUNIOR - ME - PROT. 21/11/5823 M. MARCHI BLOCOS.

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO
 PROT. 19/11/15866 OTILIA BARBOSA ABREU MINUSSI - PROT. 20/11/11703 VARGAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT. 20/11/12789 JONAS AUGUSTO BENASSI FERNANDES - PROT. 21/11/6021 CLARISSA ROSSETTO BARBOSA MESCHIATTO - PROT. 21/11/7026 MARCELO CARASCOSA DE OLIVEIRA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
 PROT. 21/11/10205 CASA DO PAPEL DE CAMPINAS EMBALAGENS EIRELI - PROT. 21/11/10185 CBB EXPRESS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - PROT. 21/11/9960 CAMBUI VISTORIAS VEICULARES LTDA - PROT. 21/11/9949 JOAO BATISTA FERREIRA CAMPOS 09516217427 - PROT. 21/11/6056 SERAFIM & SERAFIM RESTAURANTES LTDA - PROT. 21/11/6014 ECOTECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA - PROT. 21/11/4260 B. A SHOPPING DA UTILIDADE LTDA - PROT. 21/11/3821 CANLOG CARGO TRANSPORTES LTDA - PROT. 20/11/8029 EXTRAMIX CONCRETO LTDA.

FICA LEVANTADO DEFINITIVAMENTE O AUTO DE LACRAÇÃO, IMPOSTO AO ESTABELECIMENTO "BAR DA SÔNIA", SOB RESPONSABILIDADE DE SORJE DE CARVALHO DE SOUZA, CPF: 965.726.048-53, SITUADO À RUA SOCORRO, Nº 471 - JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS
 PROT. 17/11/1886 DEPARTAMENTO DE USO E OCUPACAO DO SOLO (JORGE CARVALHO DE SOUZA - BAR DA SONIA).

FICA CANCELADO O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 3228;
FICA CANCELADO O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 1712;
FICA CANCELADO O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 616.
 PROT. 08/11/3383 DEPARTAMENTO DE USO E OCUPACAO DO SOLO (S.M. DE MATOS BAR - ME).

Campinas, 22 de setembro de 2021
HELIO CÉSAR GOMES
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 21 DE SETEMBRO DE 2021

SEI:PMC.2018.00010273-72

A vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres precedentes do Senhor Procurador Municipal do Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos (doc.4394576), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.4411834), do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.4413491) e finalmente, do Senhor Secretário Municipal de Justiça (4417473), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (4421019) e, desde que atendidas até a formalização do ajuste as observações indicadas pela PGM, AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato (Termo de Contrato n.º 031/19) celebrado entre o Município e a empresa DJ & 3V Comércio e Sistemas Reprográficos Eireli - EPP, pelo período de mais 30 (trinta) meses, a partir de 22/09/21, bem como do aditamento para supressão quantitativa, no percentual de 16,96% do valor inicial daquele contrato, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 65, inciso I, "b" e parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

2 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$ 2.441.468,73 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), conforme aprovado no documento 4148225.

3 - Publique-se.

4 - ASMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, ocasião em que deverão restar atendidas as observações indicadas pela PGM e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 21 de setembro de 2021

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Conforme Decreto Nº 21.559, de 07/07/2021, foram **DEFERIDOS os protocolos das justificativas dos cidadãos que tiveram seus CPFs**, bloqueados para fim de agenda-mento da vacina COVID-19.

SEI	NOME	CPF
2021.00056013-58	JONATHAN MAGALHÃES RIBEIRO DE ANDRADE	55*****01
2021.00055968-42	CAUÃ GUSTAVO BARRAVIEIRA	50*****58
2021.00055953-66	GIULIA QUESSADA DIAZ	43*****08
2021.00057121-84	LIDIANA COSTA DA SILVA SGORLON	33*****50
SEM PROTOCOLO SEI	OCTAVIO AUGUSTO MARTINS	48*****07

Conforme Decreto Nº 21.559, de 07/07/2021, os seguintes municípios apresentaram protocolos solicitando desbloqueio do CPF e após análise, informamos que estes não foram bloqueados.

NÃO ESTAVAM BLOQUEADOS

SEI	NOME	CPF
2021.00056887-04	LIANET ZAMORA TERUEL	23*****99
2021.00057032-74	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	86*****15
2021.00055203-58	ADRIANO MACHADO DA SILVA	00*****29

Campinas, 22 de setembro de 2021

ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN
Diretora da Vigilância em Saúde**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2021.00043906-98**INTERESSADO:** DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.**CNPJ/CPF:** 54.375.647/0198-12**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE RAFAEL DOS SANTOS SILVA, CRFNº 95.301, CPF 328.778.278-95.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00043902-64**INTERESSADO:** DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.**CNPJ/CPF:** 54.375.647/0198-12**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ANDRÉ LUIS MARTINS FORLIN, CRF Nº 20.784, CPF 158.615.268-85.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00043889-52**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A**CNPJ/CPF:** 61.585.865/1648-55**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE GIOVANNA GERALDI, CRF Nº 101.842, CPF 446.048.028-07.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00043869-17**INTERESSADO:** DROGAL FARMACÊUTICA LTDA.**CNPJ/CPF:** 54.375.647/0198-12**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE VILMA DE OLIVEIRA, CRFNº 93.911, CPF 300.155.308-17.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00045970-12**INTERESSADO:** BIOSINTESE FARMACIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA**CNPJ/CPF:** 61.165.965/0001-29**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE SEUNG HEE KANG, CRF Nº 17.835, CPF 171.440.678-42.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00045791-11**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A**CNPJ/CPF:** 61.585.865/0210-78**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE GIDEONE ALAN DA SILVA, CRF-SP Nº 101.686, CPF 125.233.976-33**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00046404-73**INTERESSADO:** MARIO HENRIQUE ALVES DE QUEIRÓS**CNPJ/CPF:** 75297426391**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CRISTINA SATIE MATSUMOTO, CRF Nº 16.542, CPF 067.220.778-88.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00046302-49**INTERESSADO:** FERRARI E FOLLE DROGARIA LTDA**CNPJ/CPF:** 13746302002018**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE BEATRIZ FERREIRO SAMEL, CRF Nº 89.890, CPF 371.051.718-47.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00046066-15**INTERESSADO:** COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**CNPJ/CPF:** 4750841130955**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE DÉBORA DE FRANCISCO FERNANDES FELIPPE, CRF Nº 100.229, CPF 182.024.768-60.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00046063-72**INTERESSADO:** COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**CNPJ/CPF:** 4750841130955**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LETÍCIA APARECIDA DALAQUA, CRF Nº 68.714, CPF 366.105.158-08.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00049120-66**INTERESSADO:** EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A**CNPJ/CPF:** 06626253031979**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE RODRIGO SCANDOLARA, CRF Nº 46.652, CPF 350.973.688-51**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00049116-80**INTERESSADO:** EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A**CNPJ/CPF:** 06626253031979**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE SUBSTITUTA DE MARCO ANTONIO SALVIONI, CRF 91786 E CPF 35984275813.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00032713-93**INTERESSADO:** SOÁGUA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ/CPF:** 02.780.883/0001-25**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00029461-33**INTERESSADO:** ECO-VALLORÉ GESTÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL LTDA**CNPJ/CPF:** 24.157.792/0001-70**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00008059-15**INTERESSADO:** TECNIMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ/CPF:** 07.514.758/0003-59**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00029975-52**INTERESSADO:** STARKEY DO BRASIL LTDA**CNPJ/CPF:** 04.216.059/0001-72**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00049955-06**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A**CNPJ/CPF:** 61.585.865/1823-22**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE AMANDA DOS REIS SOUZA, CRFNº 100.728, CPF 119.011.226-46.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00029048-13**INTERESSADO:** SOÁGUA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ/CPF:** 02.780.883/0002-06**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00039461-88**INTERESSADO:** MG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**CNPJ/CPF:** 10.546.822/0001-26**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**INDEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00046052-10**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S.A.**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0125-95**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00012870-55**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S.A.**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0371-56**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ALINE BUENO ZAKIA, CRF Nº 55325, CPF 363.126.518-27.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00043898-43**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A**CNPJ/CPF:** 61.585.865/2227-23**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE GISELE FERREIRA LIMONTA, CRF Nº 40.102, CPF 269.001.718-00.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00035816-60**INTERESSADO:** DROGA DA LAGOA LTDA**CNPJ/CPF:** 49.632.284/0001-28**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00044223-01**INTERESSADO:** NEOFARMA CAMPINAS MANIPULACAO LTDA**CNPJ/CPF:** 71.869.770/0001-13**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PATRICIA MARIA MAGALHÃES DO CARMO, CRF/SP: 42426, CPF: 32981950819.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00031400-27**INTERESSADO:** KELLY C. R. DE OLIVEIRA DROGARIA ME**CNPJ/CPF:** 41945776000161**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL**INDEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2020.00058470-04**INTERESSADO:** RODOXICO TRANSPORTES LTDA**CNPJ/CPF:** 27.822.869/0001-78**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL DE WILLIAM DA CRUZ PEREIRA - CRF 82.794, CPF 324.493.228-25..

DEFERIDO**PROTOCOLO:** PMC.2021.00029739-63**INTERESSADO:** D. GUABIRABA DA SILVA DROGARIA ME
CNPJ/CPF: 41090772000149**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NOME WASHINGTON SIDNEY DOS SANTOS CRF 82458.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00045185-97**INTERESSADO:** FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 13.746.302/0020-18**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE DÉBORA THAIS ASSUNÇÃO PIVA, CRFNº 99270, CPF 394.375.458-80.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00046635-03**INTERESSADO:** CONDE & DAZ DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 20.013.453/0016-46**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE WLADIMIR MIGNONE GORDO, CRF Nº 22.493, CPF 120.649.538-33.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00048317-32**INTERESSADO:** DROGADRUGO LTDA
CNPJ/CPF: 43.276.450/0001-14**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LETÍCIA APARECIDA DALAQUA CPF:366.105.158-08; CRF 68714**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00049166-49**INTERESSADO:** FABIANA DE LOURDES PEREIRA
CNPJ/CPF: 290.881.248-76**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABIANA DE LOURDES PEREIRA - CRF 81.556, CPF 290.881.248-76.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00049122-28**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0526-23**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DE CARVALHO, CRF 90.932 ECPF054.096.813-71.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00049969-01**INTERESSADO:** S FERREIRA GUEDES DROGARIA
CNPJ/CPF: 33.752.074/0001-33**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUCAS YOHJI TOGASHI, CPF:104.135.228-06, CRF/SP: 19.139.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00049498-14**INTERESSADO:** DROGARIA CAMBIAGHI III LTDA
CNPJ/CPF: 23.646.137/0001-13**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE PEDRO HENRIQUE QUEIROZ, CRFNº 50.326, CPF 331.067848-22.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00051505-93**INTERESSADO:** DROGAZUL DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 55.656.102/0001-51**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLAUDIA MARIA PEZINE, CRF 88.070 E CPF 277.165.668-06**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00051900-30**INTERESSADO:** ROCHELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA DROGARIA ME
CNPJ/CPF: 39573214000192**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARLOS VINÍCIUS OLIVEIRA, CRF Nº 89.091, CPF 387.104.888-71.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00051880-51**INTERESSADO:** CONDE & DAZ DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 20.013.453/0007-55**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ODAIR LEMOS JÚNIOR, CRF Nº14603, CPF20.013.453/0007-55.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00052206-67**INTERESSADO:** DROGAL FARMACÉUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0198-12**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE FERNANDO LEITE DE ALMEIDA, 66.845 E CPF 373.637.548-45.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00043062-21**INTERESSADO:** EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA
CNPJ/CPF: 06626253033831**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE RODRIGO SCANDOLARA, CRF: 46652, CPF: 35097368851.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00033661-81**INTERESSADO:** CRODA DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 44.144.293/0001-56**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ADRIANA NOBRE RUBO, CRQ Nº04227367, CPF:057.720.068-27.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00033542-56**INTERESSADO:** GALIAS E GALIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.107.324/0001-80**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MÔNICA DAMAS MEDEIROS VILLANUEVA, CRF Nº 69087, CPF:072.600.986-51.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00046476-48**INTERESSADO:** CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI
CNPJ/CPF: 50.046.887/0001-27**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE TALITA FERREIRA DO NASCIMENTO, CRF/SP: 85.713, CPF:114.138.186-92.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00046489-62**INTERESSADO:** CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI
CNPJ/CPF: 50.046.887/0001-27**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE WILLIAN DE MORAES OLIVEIRA, CRF/SP: 63.360, CPF:313.616.288-98.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00041628-06**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A**CNPJ/CPF:** 61.585.865/0797-42**ASSUNTO:** AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE**INDEFERIDO** POR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS E POR TER DEFERIDA AUTORIZAÇÃO PARA TESTE RÁPIDO COVID."**PROTOCOLO:** PMC.2021.00021666-34**INTERESSADO:** PAULO CESAR DA ROCHA NATALE EPP
CNPJ/CPF: 07.276.524/0001-59**ASSUNTO:** AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE**INDEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00035385-78**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1209-98**ASSUNTO:** AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE**INDEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00037011-51**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/1104-14**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANDIALE E KAIRA.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00051859-74**INTERESSADO:** DROGA DA LAGOA LTDA
CNPJ/CPF: 49632284000128**ASSUNTO:** AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00041745-61**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0577-73**ASSUNTO:** AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE**INDEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00028393-02**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0577-73**ASSUNTO:** AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE**INDEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00032091-67**INTERESSADO:** SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.477/0005-40**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELLEN FERNANDA FIBRA DA SILVA, CRF Nº 61431, CPF: 361.310.998-04.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00045901-91**INTERESSADO:** NEOFARMA CAMPINAS MANIPULACAO LTDA
CNPJ/CPF: 71.869.770/0001-13**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE THEVORA DE ALMEIDA BATISTA PASTORI, CRF Nº 71.156, CPF 372.320.468-63.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00001590-11**INTERESSADO:** TENFARMA DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 34.693.381/0001-53**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE PAULA GIUSTI LACERDA OLIVEIRA ARAÚJO, CRF Nº61419, CPF 354.287.148-67.**DEFERIDO**

22 de setembro de 2021

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:***PROTOCOLO:** PMC.2021.00052294-24**INTERESSADO:** CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR LTDA
CNPJ/CPF: 33.862.787/0002-30**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00052288-86**INTERESSADO:** CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR LTDA
CNPJ/CPF: 33.862.787/0002-30**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: RESPONSABILIDADE LEGAL PARAVINICIUS BORGES GRILÓ, CPF 277.976.728-65**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00056242-18**INTERESSADO:** RENATA CARDOSO ELORZA MACHADO
CNPJ/CPF: 254.089.488-70**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00051502-41**INTERESSADO:** JOHN DEERE BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 89.674.782/0013-91**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00040184-38**INTERESSADO:** CCOT - CENTRO DE CIRURGIA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 02.050.674/0001-26**ASSUNTO:** LICENÇA SANITARIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROGERIO CARVALHO DE CASTRO, CPF 205.432.278-47E CRM 79265**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00007341-21**INTERESSADO:** VIVIANE PEREIRA MARQUES
CNPJ/CPF: 099.931.148-47**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00056920-51**INTERESSADO:** JERUSA ALECRIM ANDRADE
CNPJ/CPF: 514.188.001-04**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00002031-92**INTERESSADO:** OFTCAMP CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 13.132.614/0001-79**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2021.00048907-47

INTERESSADO: JOSE AUGUSTO VALLE DELICATO
CNPJ/CPF: 644.975.778-72
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2021.00056635-40
INTERESSADO: DANILO DE ANDRADE NADER
CNPJ/CPF: 620.458.736-68
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2021.00056527-77
INTERESSADO: CLAUDIA SILVA GARCIA MARTINS
CNPJ/CPF: 101.537.678-98
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2021.00051418-45
INTERESSADO: CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA
CNPJ/CPF: 00.659.307/0001-07
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2021.00043873-95
INTERESSADO: DANIELE DE LIMA E MONTES CASTANHO
CNPJ/CPF: 155.753.918-92
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
INDEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2021.00052732-45
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
CNPJ/CPF: 03.779.133/0048-60
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SHEILA RODRIGUES CPF: 195.924.368-35 CREF4/SP: 012964-G CBO: 203320
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2021.00039086-85
INTERESSADO: ADRIANA SANTANA DA CRUZ HOSPEDAGENS ME
CNPJ/CPF: 29.494.160/0001-16
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDOPOR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. PENALIDADE MANTIDA.

PROTOKOLO: PMC.2021.00030772-36
INTERESSADO: ATMO EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 10.338.858/0004-67
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO

PROTOKOLO: PMC.2021.00039085-02
INTERESSADO: ADRIANA SANTANA DA CRUZ HOSPEDAGENS ME
CNPJ/CPF: 29.494.160/0001-16
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. PENALIDADE MANTIDA.

PROTOKOLO: PMC.2021.00021952-27
INTERESSADO: RENATO MORIO NAKAMURA
CNPJ/CPF: 100.244.978-27
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2021.00056405-07
INTERESSADO: JOSE MAURICIO GERALDINO
CNPJ/CPF: 054.760.638-97
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2021.00050243-77
INTERESSADO: MOHS CAMPINAS SERVIÇOS DE DERMATOLOGIA S/S
CNPJ/CPF: 28.069.782/0001-34
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2021.00008182-27
INTERESSADO: DIOGO CUSTODIO AZEVEDO SOUZA
CNPJ/CPF: 353.719.678-42
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2021.00046151-00
INTERESSADO: NELSON SOLCIA FILHO
CNPJ/CPF: 123.762.588-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2021.00023731-84
INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 51.877.926/0001-09
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - EQUIPAMENTO
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2020.00054083-45
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CAPS II RODA VIVA
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, CNAE: 8720-4/01 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELO SOUZA BRUNIERA, PSICÓLOGO, CRP: 97474, CPF: 349.789.328-58.
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2021.00036794-73
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CLINICA ODONTOLÓGICA CRECHE CECOM
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICASUBSTITUTA DE CIRURGIÃO DENTISTA LEGALMENTE HABILITADA MARIA MADALENA SILVA AGUSTINHO, CPF:139.048.898-50, CROSP-40123.
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2021.00055484-49
INTERESSADO: PRISCILA SALETTI PINHEIRO DE FARIAS
CNPJ/CPF: 037.019.328-83
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2021.00042434-74
INTERESSADO: ELAINE PATRICIA DE LIMA E SILVA PEREIRA
CNPJ/CPF: 41.001.542/0001-66
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE ESTÉTICA E OUTROS CUIDADOS COM A BELEZA, CNAE 9602-5/02 E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ELAINE PATRICIA DE LIMA E SILVA, TECNÓLOGO EM ESTÉTICA, CRBM Nº 00441-TECG
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2021.00033263-92

INTERESSADO: CLINICA DE CARDIOLOGIA OTAVIO RIZZI COELHO LTDA
CNPJ/CPF: 04.327.879/0001-31
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2021.00026996-16
INTERESSADO: RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA BARRETO LEME LTDA
CNPJ/CPF: 36.481.011/0001-88
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DO ESTABELECIMENTO E DOIS EQUIPAMENTOS PARA ACNAE 8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BRUNA SAUD BORGES, CRO: 143712, CPF: 116.642.056-67
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2021.00046620-19
INTERESSADO: CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO
CNPJ/CPF: 45.994.837/0001-31
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA (CNAE: 9312-3/00)
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2021.00046074-25
INTERESSADO: ORAL IM BETRI - CLINICA ODONTOLÓGICA - EIRELLI
CNPJ/CPF: 11.546.135/0001-73
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOKOLO: PMC.2021.00040169-07
INTERESSADO: CARMEN TEREZINHA MOREIRA RODRIGUES
CNPJ/CPF: 024.818.678-74
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOKOLO: PMC.2021.00051062-68
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP
CNPJ/CPF: 44.480.283/0127-93
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LETÍCIA BADANN MASSAI, CPF 221.335.238-04, CROSP 80404
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2021.00054702-37
INTERESSADO: NOTREDAME INTERMEDICA SAUDE S.A
CNPJ/CPF: 44.649.812/0192-38
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICASUBSTITUTA DE LUIS ROBERTO DE CASTRO MARTINS BONILHA, CRM Nº91645, CPF:186.560.528-0
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2021.00053719-21
INTERESSADO: NOTREDAME INTERMEDICA SAUDE S.A
CNPJ/CPF: 44.649.812/0192-38
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICASUBSTITUTA DE ANDRZEJ WOLSKI, CRM Nº72317, CPF:098.561.298-80.
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2021.00053209-36
INTERESSADO: VACINE-C CLINICA DE VACINAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 41.944.999/0001-04
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA COM CNAE-8630-5/06, COM ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO CAROLINA NASCIMENTO SILVA GOFFI, CPF 219.691.008-26, CRF 34518.
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2021.00051095-26
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP
CNPJ/CPF: 44.480.283/0127-93
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RUBENS JOSÉ BELLUOMINI DE FIGUEIREDO, CPF 15614583840 E CROSP 53829.
DEFERIDO

Campinas, 22 de setembro de 2021

ANA LUCIA MONTINI

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica

PROTOKOLO: PMC.2021.00037648-29

INTERESSADO: SAPORE SA
CNPJ/CPF: 67.945.071/1370-01
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11015.
NEGADO O PROVIMENTO

PROTOKOLO: PMC.2021.00029044-81
INTERESSADO: SKINÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 29.496.110/0001-78
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, SENDO LIBERADO O REFEITÓRIO DOS FUNCIONÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO REGULAR E MANTIDA A INTERDIÇÃO DO RESTAURANTE ATÉ A ADEQUAÇÃO DE TODAS AS IRREGULARIDADES APONTADAS NO AUTO DE INFRAÇÃO - A.I Nº08139.

PROTOKOLO: PMC.2021.00044228-16
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CNPJ/CPF: 03.779.133/0048-60
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
INDEFERIDO, POIS DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 01/20, A ATIVIDADE COMPREENDIDA NA CNAE FISCAL5620-1/03É MÉDIO RISCO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

PROTOKOLO: PMC.2021.00027132-01
INTERESSADO: DOCES SANTA RITA INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 48.190.425/0001-37
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

PROTOKOLO: PMC.2021.00003911-77
INTERESSADO: SACCO BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.441.433/0001-04
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO.

PROTOKOLO: PMC.2021.00003836-62
INTERESSADO: MARIA CAROLLYNE SOARES DA SILVA
CNPJ/CPF: 520.260.328-23
ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO
INDEFERIDO PRAZO SOLICITADO.

PROTOKOLO: PMC.2020.00056011-88
INTERESSADO: MARIA CAROLLYNE SOARES DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 31.403.331/0001-04
ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO
INDEFERIDO PRAZO SOLICITADO.

PROCOLO: PMC.2021.00003831-58
 INTERESSADO: MARIA CAROLLYNE SOARES DA SILVA
 CNPJ/ CPF: 520.260.328-23
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 INDEFERIDO PRAZO SOLICITADO.

PROCOLO: PMC.2021.00023882-97
 INTERESSADO: DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A.
 CNPJ/ CPF: 56.992.951/0021-92
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA
 DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2021.00034192-18
 INTERESSADO: INDUSTRIA DE ALIMENTOS KRB LTDA
 CNPJ/ CPF: 35.764.192/0001-97
 ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO
 DEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO.

PROCOLO: PMC.2021.00038912-60
 INTERESSADO: M. V. SUPERMERCADO EIRELI
 CNPJ/ CPF: 31.620.003/0001-51
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 NÃO CONHEÇO DA DEFESA, POIS NÃO ATENDE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 13, INCISO V E 54, INCISO V DA LEI MUNICIPAL 15.963/2020 C/C OS ARTIGOS 124, INCISO V E 128, INCISO VI, DA LEI ESTADUAL 10.083/98.

PROCOLO: PMC.2021.00052828-21
 INTERESSADO: BIGUA ALIMENTOS LTDA
 CNPJ/ CPF: 55.694.814/0001-65
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO
 FICA O ESTABELECIMENTO BIGUA ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 55.694.814/0001-65 LIBERADO PARA FUNCIONAR, CONFORME TRM Nº 81517, LAVRADO EM 02/09/2021 DECORRENTES DO AI Nº 3774 E TO 0454 EAIP Nº 09667, LAVRADOS EM 04/08/2021.

PROCOLO: PMC.2021.00013116-14
 INTERESSADO: DISTRIBUIDORA DE AVES E OVOS GANDOLFI LTDA
 CNPJ/ CPF: 00.012.329/0001-72
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
 NEGADO O PROVIMENTO

22 de setembro de 2021

MARIA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA
 CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 21 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC.2020.00014010-10 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 154/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS E LUVAS CIRURGICAS.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme SEI 2020.00014010-10 documento do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa total de R\$ 48,00 (Quarenta e oito reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, no valor total de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), para o fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 481/2020.

Campinas, 22 de setembro de 2021

LAIR ZAMBON
 SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE 21 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2020.00005142-61 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 146/2020 - Objeto: Registro de Preços de dietas e fórmulas nutricionais para uso do Programa DST/AIDS. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo Sei 2020.0005142-61 homologado conforme documento 2869621 do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa total de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **GABE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para fornecimento dos lotes 01 e 08, Ata Registro de Preços nº 512/2020;

Campinas, 22 de setembro de 2021

LAIR ZAMBON
 SECRETARIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 54/2021 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2020 CGMC nos autos do PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº 2020.00004238-93, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no ID 4130635 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 4154577 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "f" da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 4156370 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias** ao servidor matrícula **123.106-5**, por violação ao disposto no artigo 184, inciso II da Lei Municipal 1.399/55 c/c ao artigo 1º - inciso I da Portaria nº 001/99 SMCASP, observando-se o desconto de valores, conforme ID 4156370 dos autos, com consequente arquivamento.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. Roberto Kenedy Dias Vicente OAB/SP nº 258.287.

Campinas, 22 de setembro de 2021

CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 55/2021 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 60/2020 CGMC nos autos do PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº. 2020.00037398-91, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no ID 4220976 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 4310307 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "f" da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 4371564 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias** ao servidor matrícula **27.900-5**, por violação ao disposto no artigo 184, incisos I, V e VI da Lei Municipal 1.399/55, artigo 69 da Lei Municipal 13.351/08, c/c ao artigo 1º, incisos II, III e XVI da Portaria nº 001/99 SMCASP, observando-se o desconto de valores, conforme ID 4371564 dos autos, com consequente arquivamento.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.

Campinas, 22 de setembro de 2021

CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 56/2021 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido na SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA Nº 72/2020 CGMC nos autos do PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº 2019.00050843-20, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no ID 4238387 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 4386663 dos autos, com fulcro no artigo 50 inciso III, letra "d", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 4413772 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor matrícula **129.235-8**, por violação ao disposto no inciso VI, do artigo 184 da Lei Municipal no. 1.399/55; c/c a Ordem de Serviço nº 11/2002, observando-se a **recomendação** do ID 4413772 dos autos.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. André Luiz Fortuna OAB/SP nº 230.922.

Campinas, 22 de setembro de 2021

CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 57/2021 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido na SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA Nº 70/2020 CGMC nos autos do Processo Digital SEI/PMC nº 2019.00041797-69, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no ID 4202708 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 4385981 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "e" da Lei Municipal nº 13.351/08, como já decidido no ID 4413588 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **REPREENSÃO** ao servidor matrícula nº. **123.074-3**, por violação ao disposto no artigo 184 - inciso VI da Lei Municipal no 1.399/55, c/c a Portaria nº 055/2017 GS/SMCASP.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. André Luiz Fortuna OAB/SP nº 230.922.

Campinas, 22 de setembro de 2021

CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 58/2021 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE
 Determinar a Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 23/2021 CGMC para a regular apuração dos fatos narrados no PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº 2021.00055749-54, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos V e VI e artigo 198 - inciso III da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º - incisos II e III da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº. **129.191-2**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafe do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 21 de setembro de 2021

CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 084/2021 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,

RESOLVE
 Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC 2021.00055749-54, os seguintes servidores:

Luiz Carlos Oliveira dos Santos, matrícula nº 34.582-2, como presidente;

Thiago Marques Godoi, matrícula nº 27.990-0, como membro;

Claudemir Valentim Correa, matrícula nº 29.342-3, como membro.

Campinas, 21 de setembro de 2021

CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 59/2021 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº.14/2020 CGMC nos autos do PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº. 2019.00055680-17, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no ID 4284003 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 4407328 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "P" da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 4414487 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias** ao servidor matrícula **129.191-2**, por violação ao disposto no artigo 184, incisos V e VI da Lei Municipal 1.399/55 c/c ao artigo 1º, inciso IX da Portaria no 01/99 SMCASP, observando-se o desconto de valores, conforme ID 4414487 dos autos, com consequente arquivamento.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. André Luiz Fortuna OAB/SP nº 230.922.

Campinas, 22 de setembro de 2021

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

PROTOCOLO: 2021/10/9077

INTERESSADO: HABITAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 22 de setembro de 2021

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 276/2021

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na fluidez da circulação veicular e a segurança de pedestres e condutores que por ali trafegam.

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação de tráfego de veículos na Rua Antônio Álvares Lobo, no trecho compreendido entre as vias: Rua Júlio Frank de Arruda e a Rua Jorge Miranda, Bairro Botafogo, passando a vigorar neste sentido.

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor do dia 27/09/2021, a partir das 10:00 horas, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de setembro de 2021

VINICIUS ISSA LIMA RVERETE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 277/2021

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na fluidez da circulação veicular e a segurança de pedestres e condutores que por ali trafegam

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação de tráfego de veículos na Rua Felisberto Brolezze, no trecho compreendido entre as vias: Av. Joaquim José da Silva Xavier e a Rua João Passos da Silva, Jardim Independência - Distrito de Barão Geraldo, passando a vigorar neste sentido.

Artigo 2º: Implantar sentido único de circulação de tráfego de veículos na Rua João Passos da Silva, no trecho compreendido entre as vias: Rua Felisberto Brolezze e a Av. Joaquim José da Silva Xavier, Jardim Independência - Distrito de Barão Geraldo, passando a vigorar neste sentido.

Artigo 3º: Esta Resolução entrará em vigor do dia 28/09/2021, a partir das 10:00 horas, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de setembro de 2021

VINICIUS ISSA LIMA RVERETE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 278/2021

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na fluidez da circulação veicular e a segurança de pedestres e condutores que por ali trafegam

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação de tráfego de veículos na Rua Bailarina Selma Parada, no trecho compreendido entre as vias: Avenida Engº José Francisco Bento Homem de Melo, mais 350 m (trezentos e cinquenta metros), até o portão de acesso ao Shopping Galleria, Bairro Jardim Madalena, passando a vigorar esse trecho neste sentido.

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor do dia 28/09/2021, a partir das 10:00 horas, revogadas as disposições em contrário

Campinas, 22 de setembro de 2021

VINICIUS ISSA LIMA RVERETE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Solicitação: 2021000621

Empreendimento: GDS CAMBUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 20 dias, após publicação:

1. Projeto de Drenagem do empreendimento com quadro de áreas conforme projeto simplificado;

2. Projeto Simplificado retificado. Se a área a construir for alterada, deverão ser apresentados todos os projetos retificados e o valor corrigido no campo Dados do Projeto do sistema LAO.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail - ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br
Campinas, 22 de setembro de 2021

ARIANE FURLANES DA SILVA

Engenheira Ambiental - DLA/SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Solicitação LAO: 2021000992

Interessado: MRV Engenharia e Participações S.A.

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Termo de Verificação e Recebimento de Obras (TVRO) emitido pela SMSP relativo ao recebimento da arborização do passeio público do loteamento.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 22 de setembro de 2021

MARIA CAROLINA B. SIVIERO

Bióloga - matrícula 126.297-1

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)**

Rratificação de convocação publicada no DOM dia 22 de setembro de 2021

CONVOCAÇÃO: REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPDA

(POR VIDEÓCHAMADA)

Data: 30/09/2021 - Quinta-feira 19h

Local: Reunião virtual pelo endereço eletrônico (por e-mail)

PAUTA:

- Posse dos novos conselheiros e eleição da Mesa Diretora para o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Campinas - CMPDA - Biênio 2021/2023.

OBS.: A reunião será veiculada na plataforma youtube no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos>

Contamos com a **PRESEÇA DE TODOS!**

Campinas, 22 de setembro de 2021

MARIA JOSÉ DE MATTOS

Presidente do Conselho de Proteção e Bem-Estar Animal ? CMPDA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO/ PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2021.00002609-19 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº2016_25_2082, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Lia Meirinho Perrella**.

De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2021.00002600-72 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº2014_25_2698, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Vilma Silveira Frascarelli**.

De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº PMC.2021.00057248-67 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº2018_10_41954, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Eneida Fatima Marques**.

De acordo com a solicitação de inteiro / parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2021.00002620-16 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº SEI CAMPREV.2020.00001507-14, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Ednea Lopes de Freitas Santos**.

Campinas, 21 de setembro de 2021

JESSÉ BRUSCHI FERREIRA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento n.º:3397/21

Contratada: Companhia de Habitação Popular de Campinas.

Contratante: HM 13, 21 e 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
Objeto: 7º Termo de Aditamento de Prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Permissão de Uso do Cadastro de Interessados em Moradia da COHAB e Outras Avenças.

Data da Assinatura: 26/08/2021

Prazo de Vigência: 180 dias, de 27/08/2021 a 23/02/2022.

Processo Interno nº: SEI.COHAB.2020.00002503-44

Campinas, 21 de setembro de 2021

LUÍS MOKITI YABIKU

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 020/2021 - SEI nº 2021.00001122-19. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Pregoeira, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 020/2021, referente ao registro de preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, pelo qual foram **ADJUDICADOS**: Para o LOTE 01: PROTEVILE EQUIPAMENTOS ELRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.051.013/0001-40 no valor de R\$ 14.942,28 (quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos); LOTE 02: MATEUS CALEGARI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.735.678/0001-64 no valor de R\$ 8.799,88 (oito mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); LOTE 03: NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.300.292/0001-05 no valor de R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais); LOTE 04: ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.411.095/0001-60 no valor de R\$ 8.780,80 (oito mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos); LOTE 05: MATEUS CALEGARI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.735.678/0001-64 no valor de R\$ 2.021,20 (dois mil e vinte e um reais e vinte centavos); Totalizando **R\$ 42.539,16 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) na contratação. Em 21/09/2021.**

AYRTON CAMARGO E SILVA

Diretor Presidente

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o **ESCLARECIMENTO nº 03** referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2021, protocolo SEI EMDEC.2021.00001777-61 - **Contratação de empresa para fornecimento de solução informatizada do sistema de Gestão, Controle e Fiscalização e serviços correlatos para a digitalização do ESTACIONAMENTO PÚBLICO TARIFADO DE CAMPINAS, que deverão atender até 2.350 (duas mil, trezentas e cinquenta) vagas, doravante denominados como "SOLUÇÃO"**. Em: 22/09/2021

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio ao requerente relacionado abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	INÍCIO	PROTOCOLO
10-8	PATRIK DE OLIVEIRA APRIGIO	ENGENHEIRO	28/09/2021	FJPO.2018.00000065-92

Campinas, 22 de setembro de 2021

APARECIDO SOUZA SANTOS

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

E-PROTOCOLO: Nº161-30/2019

TERMO DE CONTRATO Nº 02/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: REIZINHO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 53.341.061/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e restaurações, serviços de mecânica, funilaria, pintura, tapeçaria, vidraçaria e elétrica, em veículos leves, utilitários, vans e tratores de várias marcas, com o fornecimento de peças e acessórios originais para a Fundação José Pedro de Oliveira - Campinas/SP

DATA DE ENCERRAMENTO: 13/08/2021

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021

Campinas, 22 de setembro de 2021

MARCELO BERNARDINO POLIERI

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

ORDEM DE SERVIÇO FJPO Nº 06/2021

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA (FJPO) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Comissão Organizadora e Fiscalizadora dos concursos públicos no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira, em referência ao Decreto Municipal nº 19.452 de 22 de março de 2017,

DETERMINA:

Art. 1º Todos os concursos públicos realizados pela Fundação José Pedro de Oliveira contarão com 1 (uma) Comissão Organizadora e Fiscalizadora, cujos membros serão nomeados por portaria do Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira.

Parágrafo único. A nomeação dos membros da comissão precederá a publicação do Edital de Abertura do certame.

Art. 2º Caberá à Comissão Organizadora e Fiscalizadora coordenar e supervisionar a

realização das provas e viabilizar, por quaisquer meios legais disponíveis, a realização de todas as etapas do concurso público, previstas em Edital de Abertura, adotando as medidas necessárias para efetivação do certame e zelando pelo fiel cumprimento da legislação, bem como dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º A Comissão Organizadora e Fiscalizadora será composta, no mínimo, pelos seguintes membros:

I - 01 (um) servidor de carreira do Departamento requisitante do certame ou do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral, indicado pelo Presidente da FJPO;

II - 02 (dois) servidores de carreira da Fundação José Pedro de Oliveira, escolhidos dentre os demais departamentos pelo Presidente da FJPO;

Parágrafo único. A cada membro corresponde um suplente, que suprirá automaticamente a falta ou impedimento do respectivo titular.

Art. 4º Os membros das Comissões deverão ser servidores efetivos e não poderão participar do referido certame, nem ser cônjuge ou companheiro, ou mesmo possuir grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com qualquer candidato.

Art. 5º Os membros da Comissão deverão assinar documento, conforme Anexo I, que ficará arquivado junto à Coordenadoria Administrativa da Fundação José Pedro de Oliveira, no qual se comprometem a manter sigilo absoluto sobre todas as questões e assuntos discutidos durante as reuniões e atos relativos à realização do concurso público.

Art. 6º Casos omissos deverão ser analisados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, em conjunto com a instituição organizadora do certame.

Art. 7º Homologado o certame, extinguem-se, automaticamente, as comissões de que trata o caput do art. 1º desta Ordem de Serviço.

Parágrafo único. Se houver questionamentos, no âmbito administrativo ou judicial, caberá à Presidência da FJPO, decidir pela convocação dos servidores nomeados para a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do certame, para deliberações.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela presidência da Fundação José Pedro de Oliveira.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____,

Portador (a) da identidade nº _____, e CPF nº _____, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade, com relação a toda documentação e informação recebida/obtida pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, relativas aos procedimentos e operacionalização de Concurso Público ou demais Processos Seletivos, objeto do Edital nº _____.

Comprometo-me, ainda, a:

I - Manter sigilo absoluto sobre todas as questões e assuntos discutidos durante as reuniões e atos relativos à realização do Concurso Público;

II - Não divulgar a terceiros sobre a natureza de qualquer informação confidencial recebida referente ao Concurso, de forma a prejudicar a legalidade, moralidade e impessoalidade do processo;

III - Responder pelo cumprimento das obrigações mencionadas acima, e dar conhecimento do caráter confidencial e sigiloso das informações aos demais envolvidos que tiverem acesso a informações e/ou dados disponibilizados;

IV - se possuir parentes até 3º grau envolvidos no Concurso e/ou Processo Seletivo, notificar a FJPO para ser desligado ou afastado da participação do respectivo processo.

Declaro que li e compreendi os termos acima estabelecidos e estou ciente de que, no caso de descumprimento de qualquer das normas de confidencialidade e compromisso acima descritas, responderei, nas esferas cíveis e criminais, por danos causados à Fundação José Pedro de Oliveira.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Campinas, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Membro da Comissão

Campinas, 22 de setembro de 2021

APARECIDO SOUZA SANTOS

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

PORTARIA Nº 47/2021

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MARIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE

REVOGAR a partir de 15/09/2021, o item da portaria 004/2020, que nomeou o servidor **ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 23-0, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, junto à Coordenadoria de Manutenção, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

REVOGAR a partir de 15/09/2021, o item da portaria 002/2018, que nomeou o servidor **JOSE HONORIO DA SILVA**, matrícula nº 67-1, para exercer o cargo em comissão de GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO III, junto à Rede "Dr. Mário Gatti" de

Urgência, Emergência e Hospitalar.

REVOGAR a partir de 15/09/2021, o item da portaria 043/2020, que nomeou o servidor **JOSUE ASEVEDO DA SILVA**, matrícula nº 623-8, para exercer o cargo em comissão de

COORDENADOR, junto à Coordenadoria de Nutrição da Diretoria Administrativa da Rede

Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

REVOGAR a partir de 15/09/2021, o item da portaria 004/2021, que nomeou a servidora

NATHALIE AMADO MILANO NOGUEIRA, matrícula nº 97-3, para exercer o cargo em comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, junto à Diretoria Administrativa da Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

REVOGAR a partir de 15/09/2021, o item da portaria 036/2020, que nomeou a servidora

RAPHAELE FACHETTI BENTO, matrícula nº 601-7, para exercer o cargo em comissão de

CHEFE DE SETOR, junto ao Setor do Ambulatório de Oncologia, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

REVOGAR a partir de 31/08/2021, o item da portaria 002/2018, que nomeou a servidora

RITA MARIA DE CAMARGO FARO DINIZ, matrícula nº 106-6, para exercer o cargo em comissão de GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO III, junto à Rede "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 22 de setembro de 2021

SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021

PROCESSO Nº HMMG.2021.00000392-95

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002021oc00164

OBJETO: Registro de Preço para fornecimento de placas bloqueadas para cirurgia ortopédicas, não padronizadas pela tabela SUS.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 143/2021 bem como ADJUDICAR o objeto as empresas abaixo relacionadas:

- DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI-EPP, para os itens 01 (R\$ 620,00) e 03 (R\$ 990,00).

- HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-EPP, para os itens 02 (R\$ 1.273,90), 04 (R\$ 1.810,00), 06 (R\$ 1.350,00), 07 (R\$ 1.350,00), 08 (R\$ 889,00), 09 (R\$ 500,00) e 10 (R\$ 1.080,00).

- GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para o item 05 (R\$ 1.000,00).

- BML HOSPITALAR LTDA-ME, para os itens 11 (R\$ 799,00) e 12 (R\$ 799,00).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 22 de setembro de 2021

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor-Presidente da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO, FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021

PROCESSO Nº HMMG.2021.00000916-11

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002021oc00171

OBJETO: Registro de Preço para fornecimento de materiais para procedimentos endovasculares introdutores e guias - padronizados pela tabela SUS.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, resolvo:

1) Informar que o Pregoeiro declarou DESERTO o item 08 por não haver interessados na apresentação de propostas e FRACASSADO o item 05 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 149/2021, bem como ADJUDICAR o objeto as empresas abaixo especificadas:

- EXPAND MÉDICO LTDA-EPP, para os itens 01 (R\$ 60,00) e 02 (R\$ 60,00).

- LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, para os itens 03 (R\$ 84,00), 04 (R\$ 84,00), 06 (R\$ 82,00) e 07 (R\$ 70,00).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 22 de setembro de 2021

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor-Presidente da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: HMMG.2021.00001078-01. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 150/2021. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de preços de medicamentos diversos (Fenitoína e Lidocaína). **Empresa:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51. item 01 - R\$ 3,30. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 22/09/2021.

Campinas, 22 de setembro de 2021

HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO 004/2021 AO CONTRATO Nº 019/2017

RC Nº 00210/2021 - PROCESSO SEI Nº IMA.2017.00000533-11

FINALIDADE: Prorrogação da vigência contratual. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Certificação Digital, sob demanda, dentro das especificações e normas da ICP-Brasil, compreendendo as atividades de Autoridade de Registro - AR, para fornecimento de certificados digitais para usuários (pessoas jurídicas, pessoas físicas e equipamentos) e para os Agentes de Registro da AR-IMA, incluindo suporte de primeiro nível. Consultoria para a constituição de Autoridade de Registro - AR, incluindo Apoio Operacional e treinamento de, no mínimo, 08 (oito) agentes de registro, com entregas e execução na sede da Informática de Municípios Associados S/A (IMA), de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I - Termo de Referência. **CONTRATADA:** SOLUTI - SOLUÇÕES EM

NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A CNPJ: 09.461.647/0001-95. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 52.899,75 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de setembro de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	EMIÇÃO CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA (E-CPF), TIPO A1, COM VALIDADE PARA 01 ANO.	100	AC-SO-LUTI	39,78	3.978,00
2	EMIÇÃO CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURÍDICA (E-CNPJ), TIPO A1, COM VALIDADE PARA 01 ANO.	50	AC-SO-LUTI	56,61	2.830,50
3	EMIÇÃO CERTIFICADO DIGITAL E-NFE, TIPO A1, COM VALIDADE PARA 01 ANO.	15	AC-SO-LUTI	56,61	849,15
4	EMIÇÃO CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA (E-CPF), TIPO A3, COM VALIDADE PARA 03 ANOS.	300	AC-SO-LUTI	58,91	17.671,50
5	EMIÇÃO CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURÍDICA (E-CNPJ), TIPO A3, COM VALIDADE PARA 03 ANOS.	20	AC-SO-LUTI	79,56	1.591,20
6	EMIÇÃO CERTIFICADO DIGITAL E-NFE, TIPO A3, COM VALIDADE PARA 03 ANOS.	15	AC-SO-LUTI	79,56	1.193,40
7	CONSULTORIA PARA CONSTITUIÇÃO DE AUTORIDADE DE REGISTRO - AR, INCLUINDO APOIO OPERACIONAL DE, PELO MENOS, 8H; E TREINAMENTO DE, PELO MENOS, 24 HORAS PARA FORMAÇÃO DE AGENTES DE REGISTRO, AUFERINDO AOS AGENTES AS HABILITAÇÕES E/OU APROVAÇÕES NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO, VERIFICAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS ICP-BRASIL.	08	AC-SO-LUTI	3.098,25	24.786,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 52.899,75

21 de setembro de 2021

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico n. 265/2021 - Objeto: FORNECIMENTO DE BLOQUEADORES DE ESGOTO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 08/10/2021 e início da disputa de preços dia 08/10/2021 às 9h.

As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 035 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:
Artigo 1º) Designar o servidor Sr. Rodrigo Caetano dos Santos, matrícula nº 1243, atualmente exercendo o cargo de Gerente da DIOSP, para ocupar interinamente o cargo de Diretor Técnico Operacional durante o período de gozo férias do servidor comissionado Sr. Dirceu Pereira Junior, matrícula 1577, de 24/09/2021 a 12/10/2021. **PUBLIQUE-SE CUMPRASE**

Campinas, 22 de setembro de 2021

ANDRÉ ASSAD MELLO
PRESIDENTE - SETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 69/2018

Protocolo Interno nº 26.044/2018 - Inexigibilidade de licitação - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - Sanasa Campinas- CNPJ 46.119.855/0001-37 - Objeto: Prorrogação do Contrato nº 69/2018, que tem por objeto o fornecimento de água, por mais 12 (doze) meses - De 01.10.2021 a 01.10.2022 - Valor estimado do contrato: R\$ 370.732,20 (trezentos e setenta mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos) - Fundamento legal: Art. 57, II, da lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do Contrato - Assinatura: 22/09/2021.

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão nº 34/2021 - Eletrônico - Processo CMC-ADM-2021/00124 - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo de manutenção predial, em conformidade com o disposto no Anexo I - Termo de Referência.

Recebimento das Propostas: a partir das 09h do dia 23/09/2021;

Início da Disputa de Preços: a partir das 10h do dia 06/10/2021;

Disponibilidade do Edital: a partir de 23/09/2021, no portal eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e portal da transparência: <http://www.campinas.sp.leg.br/transparencia/compras-e-licitacoes/pregao-eletronico/2021>. Esclarecimentos adicionais através dos e-mails: licitacoes@campinas.sp.leg.br / compras.camara.campinas@gmail.com.

Campinas, 22 de setembro de 2021

SIDNEY VIEIRA COSTACURTA

Diretor de Materiais e Patrimônio